Estado de Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.341 Campo Grande, sexta-feira, 27 de novembro de 2026. 177 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4
DECRETO ESPECIAL 9
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO 12
DO BRASIL CENTRAL 12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 93
ATOS DE LICITAÇÃO 113
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 121
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 161
MUNICIPALIDADES 166
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 175

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.655, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.612, de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.612, de 16 de julho de 2026, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Seção V
Das Diretrizes Específicas relativas às Emendas Parlamentares" (NR)

"Art. 17-A. A identificação das emendas parlamentares estaduais dar-se-á pela codificação contábil padronizada, nos termos da Portaria STN/MF nº 636, de 10 de março de 2026." (NR)

"Art. 17-B. Todas as informações e dados que garantam a transparência, a rastreabilidade e a eficiência na aplicação das emendas parlamentares estaduais estarão contidas no Portal do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no endereço eletrônico https://siafic.ms.gov.br, ou outro que venha a substituí-lo." (NR)

"Art. 17-C. Em caso de alteração do titular do mandato parlamentar decorrente de decisão judicial ou legislativa que importe perda de mandato e convocação de novo parlamentar, as dotações oriundas de emendas individuais do parlamentar substituído observarão as seguintes regras:

I - permanecerão vinculadas ao autor originário, quando já empenhadas, sem possibilidade de modificação;

II - quando não empenhadas, e com impedimento de ordem técnica, serão vinculadas ao novo titular, que exercerá as prerrogativas de autor quanto aos remanejamentos e indicações;

III - quando não empenhadas e sem impedimento de ordem técnica, na eventualidade de novos impedimentos, aplica-se o disposto no inciso II deste artigo, desde que haja prazo legal para processamento das medidas cabíveis." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 4º do art. 12 da nº 6.612, de 16 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.656, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Marietta Henrica Gerarda Van de Vijver Weijenborg, com sede no Município de Maracaju.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Marietta Henrica Gerarda Van de Vijver Weijenborg, com sede no Município de Maracaju.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.657, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual o U.A.C - União Atlético Clube de Nova Alvorada do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o U.A.C - União Atlético Clube, localizado no Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.658, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Pantanal Esporte Clube Futebol de Amputados do Mato Grosso do Sul (APECMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Pantanal Esporte Clube Futebol de Amputados do Mato Grosso do Sul (APECMS), entidade privada e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.659, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Setembro Dourado, mês dedicado à mobilização da sociedade para a conscientização sobre o câncer infantojuvenil, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Setembro Dourado, mês dedicado à mobilização da sociedade para a conscientização sobre o câncer infantojuvenil, a ser realizado, anualmente, durante o mês de setembro.

Art. 2º O Setembro Dourado passa a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.660, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida (CTN), com sede no Município de Costa Rica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida (CTN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Costa Rica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.661, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Denomina Lourival Paixão o Posto da Sanesul do Município de Jateí/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Lourival Paixão" o Posto da Sanesul do Município de Jateí/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 156/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 156/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0043.6071		F				
Manutenção e operacionalização da PGE						
	3		1	1500	0,00	32.000,00
	3		3	1500	32.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	32.000,00	32.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA						
	3		1	1500	14.509.423,99	0,00
	3		3	1500	0,00	10.293.423,99
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	1		4	2631	54.415,41	0,00
27901.10.302.2200.6009		S				
Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital						
	3		1	1500	0,00	216.000,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	3		3	1500	28.500.000,00	2.500.000,00
	3		4	1500	0,00	1.500.000,00
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados						
	1		3	2600	59.785,18	0,00
SUBTOTAL				1500	43.009.423,99	14.509.423,99
SUBTOTAL				2631	54.415,41	0,00
SUBTOTAL				2600	59.785,18	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS						
	3		1	1500	5.850.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão						
	3		1	1500	19.200.000,00	0,00
	3		3	1500	800.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	25.850.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	1		3	2700	306.607,58	0,00
	1		4	2500	306.672,75	0,00
	3		1	1500	0,00	1.000.000,00
	3		3	2500	33.064,30	0,00
31101.06.181.2209.6051		F				
Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra os grupos vulneráveis						
	3		3	2500	0,00	33.064,30
31101.06.181.2209.6066		F				
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria						
	3		1	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2700	306.607,58	0,00
SUBTOTAL				2500	339.737,05	33.064,30
SUBTOTAL				1500	1.000.000,00	1.000.000,00

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
31903.14.421.2209.6128		F					
Apoio às ações na finalidade do FUNPES							
	1		3	2759	51.200,00	0,00
SUBTOTAL				2759	51.200,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS							
51204.04.722.2213.6060		F					
Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado							
	3		1	1500	2.142.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	2.142.000,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
53101.04.124.0035.6093		F					
Manutenção e operacionalização da CGE							
	3		3	1500	0,00	2.677.826,26
	3		4	1500	0,00	159.150,00
53101.04.124.2205.6040		F					
Auditoria interna e compliance nas Unidades Gestoras							
	3		3	1500	0,00	259.775,00
53101.04.124.2205.6041		F					
Promoção do acesso à informação e da transparência governamental							
	3		3	1500	0,00	182.773,70
SUBTOTAL				1500	0,00	3.279.524,96
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO							
77101.04.122.0037.6094		F					
Manutenção e operacionalização da SAD							
	3		1	1500	430.000,00	0,00
77101.04.122.2207.5032		F					
Implantação da Política Estadual de Sustentabilidade							
	3		1	1500	0,00	430.000,00
77101.04.128.2206.6042		F					
Desenvolvimento de uma política estratégica de gestão de pessoas e plano de carreiras e incentivos							
	3		3	1500	0,00	11.000,00
77101.04.128.2206.6265		F					
Modernização e inovação em Gestão de Pessoas							
	3		3	1500	11.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	441.000,00	441.000,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
77902.09.274.0045.6286		S					
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares							
	2		1	1500	6.863.481,00	0,00
	2		1	1803	8.214.000,00	0,00
	3		1	1500	53.086.519,00	0,00
SUBTOTAL				1500	59.950.000,00	0,00
SUBTOTAL				1803	8.214.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
79101.04.130.2214.6192		F					
Concessão de rodovias estaduais							
	3		4	1500	0,00	100,00
79101.04.130.2214.6229		F					
Concessão de aterro sanitário através de consórcios públicos							
	3		4	1500	0,00	100,00
79101.15.451.2210.5021		F					
Mobilidade urbana							
	3		4	1500	0,00	100,00
79101.16.482.2221.6073		F					
Articulação da política habitacional							
	3		4	1500	0,00	100,00

79101.17.512.2220.6175		F				
Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário						
	3		4	1500	0,00	3.113.034,49
79101.25.752.2210.6190		F				
Promoção da eficiência energética						
	3		4	1500	0,00	1.000.000,00
79101.26.782.2219.5030		F				
Instituição do comitê de governança multissetorial						
	3		4	1500	0,00	100,00
79101.26.782.2219.5031		F				
Elaboração do Plano Estadual Logístico						
	3		4	1500	0,00	100,00
79101.26.782.2219.6193		F				
Investimentos nos modais logísticos						
	3		4	1500	0,00	462.682,19
SUBTOTAL				1500	0,00	4.576.316,68
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	6.000.000,00
79201.26.122.0039.6099		F				
Manutenção e operacionalização da AGESUL						
	3		4	1500	0,00	1.000.000,00
79201.26.782.2219.6195		F				
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.						
	3		5	1500	0,00	5.478.433,36
	4		4	1754	25.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	0,00	12.478.433,36
SUBTOTAL				1754	25.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.08.122.0040.6101		S				
Manutenção e operacionalização da SEAD						
	3		1	1500	0,00	5.000.000,00
	3		3	1500	0,00	5.206.999,34
	3		4	1500	0,00	14.389.135,07
81101.08.244.2210.6198		S				
Apoio aos municípios do Estado com ações de Assistência Social						
	3		4	1500	0,00	13.053.000,00
81101.08.245.2201.6275		S				
Estruturação dos Serviços Socioassistenciais						
	3		3	1500	75.000,00	2.850.000,00
	3		4	1500	100.000,00	6.500.000,00
	3		5	1500	0,00	4.000.000,00
81101.08.246.2201.6274		S				
Erradicação de vulnerabilidades sociais						
	3		1	1500	0,00	5.000.000,00
	3		3	1500	0,00	41.772.000,00
81101.14.422.2201.6157		S				
Promoção, prevenção e defesa dos direitos humanos e sociais.						
	3		3	1500	0,00	1.158.438,00
	3		4	1500	0,00	105.000,00
81101.14.422.2201.6165		S				
Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.						
	3		3	1500	0,00	4.175.000,00
SUBTOTAL				1500	175.000,00	103.209.572,41
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA						
83201.23.665.0041.6103		F				

Manutenção e operacionalização da AEM-MS						
	3		1	1500	811.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	811.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.122.0041.6105		F				
Manutenção e operacionalização do IMASUL						
	1		1	2799	200.000,00	0,00
	3		1	1500	4.984.000,00	0,00
	3		1	2799	249.051,91	0,00
83204.18.541.2230.6209		F				
Desenvolvimento de ações de Cadastro Ambiental Rural - CAR/ MS						
	3		3	2799	0,00	53.091,91
83204.18.541.2230.6214		F				
Gestão de recursos hídricos						
	3		3	2799	0,00	69.960,00
	3		4	2799	0,00	126.000,00
SUBTOTAL				2799	449.051,91	249.051,91
SUBTOTAL				1500	4.984.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL						
83205.20.609.2226.6141		F				
Inspeção e defesa animal						
	3		1	1500	5.099.628,41	0,00
	3		3	1500	1.800,00	0,00
SUBTOTAL				1500	5.101.428,41	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	3		1	1500	3.480.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	3.480.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO						
83907.11.334.2218.6134		S				
Apoio às ações na finalidade do FEM/MS						
	3		3	1500	0,00	586.100,00
SUBTOTAL				1500	0,00	586.100,00
TOTAL				1500	146.975.852,40	140.112.371,40
TOTAL				1754	25.000.000,00	0,00
TOTAL				1803	8.214.000,00	0,00
TOTAL				2500	339.737,05	33.064,30
TOTAL				2600	59.785,18	0,00
TOTAL				2631	54.415,41	0,00
TOTAL				2700	306.607,58	0,00
TOTAL				2759	51.200,00	0,00
TOTAL				2799	449.051,91	249.051,91
TOTAL GERAL					181.450.649,53	140.394.487,61

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 91, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação das áreas dos imóveis que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à Implantação de Dispositivo em Desnível do km 034+600 ao km 036+600 da BR-158, no Município de Paranaíba-MS, com área total de 4.600,24 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, conforme código nº WAY-158MS-034+037-DDE-DUP-DE-Q1-001-R00, mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.013.082-2026:

I - Área 1: a área de terras medindo 3.698,97 m² (três mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pérola", registrado na matrícula nº 46.739 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antônio Benedito Varela, casado com Izildinha Donizetti Galli Varela, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 448.097,661 m e N: 7.869.285,778 m com azimute 144º 20' 25'' e distância de 268,819 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 448.254,375 m e N: 7.869.067,364 m com azimute 304º 29'09'' e distância de 66,829 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 448.199,290 m e N: 7.869.105,203 m com azimute 316º 38' 00'' e distância de 23,595 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 448.183,089 m e N: 7.869.122,356 m com azimute 332º 03' 47'' e distância de 104,706 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 448.134,034 m e N: 7.869.214,860 m com azimute 332º 50' 50'' e distância de 79,702 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Perfazendo um perímetro 543,651 m (quinhentos e quarenta e três metros e seiscentos e cinquenta e um milímetros) e uma área de 3.698,97 m² (três mil seiscentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS 2000;

II - Área 2: a área de terras medindo 901,27 m² (novecentos e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Barreiro de Cima", registrado na matrícula nº 25.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antônio Martins de Freitas, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 448.391,974 m e N: 7.868.870,259 m com azimute 146º 37' 51'' e distância de 217,248 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 448.511,468 m e N: 7.868.688,826 m com azimute 323º 56'00'' e distância de 176,307 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 448.407,671 m e N: 7.868.831,340 m com azimute 338º 02' 03'' e distância de 41,966 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Perfazendo um perímetro 435,521 m (quatrocentos e trinta e cinco metros e quinhentos e vinte e um milímetros) e uma área de 901,27 m² (novecentos e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A., a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 92, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinadas à implantação de rodovia em revestimento primário da Estrada: Vicinal do Taquari, Trecho: Entr.º MS-423/Ponte sobre Rio Taquari, com Extensão: 54,08 km, no município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, as áreas de terras medindo, respectivamente, 4,74 ha (quatro hectares e setenta e quatro ares), 4,41 ha (quatro hectares e quarenta e um ares), 4,79 ha (quatro hectares e setenta e nove ares), 1,38 ha (um hectare e trinta e oito ares), 4,79 ha (quatro hectares e setenta e nove ares), 4,92 ha (quatro hectares e noventa e dois ares) e 5,0 ha (cinco hectares), totalizando 30,03 ha (trinta hectares e três ares), no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, bem como as suas benfeitorias, a serem desmembradas dos imóveis descritos nos incisos do parágrafo único deste artigo, conforme mapas, memoriais descritivos e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.009.427-2026:

Parágrafo único. As áreas a serem desmembradas do imóvel denominado "Fazenda Morrinho", matrícula nº 8.790, Livro 02, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Verde-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sérgio Roberto Cépedes, ou na posse de quem de direito, previstas para a desapropriação, são as seguintes:

I - a área de terras medindo 4,74 ha (quatro hectares e setenta e quatro ares) inicia a sua descrição no Ponto 1 S 18º34'46,848174" W 55º23'58,748005" Ponto 2 S 18º34'46,848174" W 55º23'54,314203" Ponto 3 S 18º34'48,274117" W 55º23'54,314203" Ponto 4 S 18º34'48,274117" W 55º23'52,868068" Ponto 5 S 18º34'49,888163" W 55º23'52,868068" Ponto 6 S 18º34'49,888163" W 55º23'51,488619" Ponto 7 S 18º34'53,129001" W 55º23'51,488619" Ponto 8 S 18º34'53,129001" W 55º24'03,804778" Ponto 9 S 18º34'52,420731" W 55º24'03,804778" Ponto 10 S 18º34'52,420731" W 55º24'02,107037" Ponto 11 S 18º34'50,454801" W 55º24'02,107037" Ponto 12 S 18º34'50,454801" W 55º24'00,419925" Ponto 13 S 18º34'48,651489" W 55º24'00,419925" Ponto 14 S 18º34'48,651489" W 55º23'58,748005";

II - a área de terras medindo 4,41 ha (quatro hectares e quarenta e um ares) inicia a sua descrição 1 -18º34'53,202876" -55º24'00,155378" 2 -18º35'03,610673" -55º24'00,155378" 3 -18º35'03,610673" -55º24'01,251976" 4 -18º35'01,994587" -55º24'01,251976" 5 -18º35'01,994587" -55º24'04,439108" 6 -18º34'59,744793" -55º24'04,439108" 7 -18º34'59,744793" -55º24'06,813722" 8 -18º34'56,187067" -55º24'06,813722" 9 -18º34'56,187067" -55º24'05,482810" 10 -18º34'54,451706" -55º24'05,482810" 11 -18º34'54,451706" -55º24'03,793553" 12 -18º34'53,202876" -55º24'03,793553";

III - a área de terras medindo 4,79ha (quatro hectares e setenta e nove ares) inicia a sua descrição 1 -18º34'53,136249" -55º23'52,310880" 2 -18º34'59,966359" -55º23'52,310880" 3 -18º34'59,966359" -55º24'00,091625" 4 -18º34'53,136249" -55º24'00,091625";

IV - a área de terras medindo 1,38 ha (um hectare e trinta e oito ares) inicia a sua descrição 1 -18º34'53,129001" -55º23'51,458218" 2 -18º34'53,129001" -55º23'50,503236" 3 -18º34'55,722829" -55º23'50,503236" 4 -18º34'55,722829" -55º23'49,694457" 5 -18º34'59,944321" -55º23'49,694457" 6 -18º34'59,944321" -55º23'52,247040" 7 -18º34'53,129001" -55º23'52,247040";

V - a área de terras medindo 4,79 ha (quatro hectares e setenta e nove ares) inicia a sua descrição 1 -18º35'00,032993" -55º24'00,091625" 2 -18º35'00,032993" -55º23'49,518491" 3 -18º35'00,756268" -55º23'49,518491" 4 -18º35'00,756268" -55º23'50,363560" 5 -18º35'04,991681" -55º23'50,363560" 6 -18º35'04,991681" -55º23'51,858844" 7 -18º35'06,630946" -55º23'51,858844" 8 -18º35'06,630946" -55º23'55,254365" 9 -18º35'05,196338" -55º23'55,254365" 10 -18º35'05,196338" -55º23'58,678758" 11 -18º35'03,599090" -55º23'58,678758" 12 -18º35'03,599090" -55º24'00,091625";

VI - a área de terras medindo 4,92 ha (quatro hectares e noventa e dois ares) inicia a sua descrição 1 18º34'50.250" S 55º24'07.200" O 15 18º35'04,191" S 55º23'58.680" O 2 18º34'50.250" S 55º24'02.145" O 16 18º35'04,191" S 55º24'05.400" O 3 18º34'52.390" S 55º24'02.145" O 17 18º35'02.759" S 55º24'05.400" O 4 18º34'52.390" S 55º24'03.851" O 18 18º35'02.759" S 55º24'07.200" O 5 18º34'54.440" S 55º24'03.851" O 19 18º35'02.399" S 55º24'07.200" O 6 18º34'54.440" S 55º24'05.543" O 20 18º35'02.399" S 55º24'07.920" O 7 18º34'56.170" S 55º24'05.543" O 21 18º35'00.852" S 55º24'07.920" O 8 18º34'56.170" S 55º24'06.822" O 22 18º35'00.852" S 55º24'08.603" O 9 18º34'59.800" S 55º24'06.822" O 23 18º34'59.520" S 55º24'08.603" O 10 18º34'59.800" S 55º24'04.440" O 24 18º34'59.520" S 55º24'09.000" O 11 18º35'02.039" S 55º24'04.440" O 25 18º34'55.990" S 55º24'09.000" O 12 18º35'02.039" S 55º24'01.288" O 26 18º34'55.990" S 55º24'08.553" O

13 18º35’03.624” S 55º24’01.288” O 27 18º34’51.950” S 55º24’08.553” O 14 18º35’03.624” S 55º23’58.680” O 28 18º34’51.950” S 55º24’07.200” O;

VII - a área de terras medindo 5,0 ha (cinco hectares) inicia a sua descrição 1 18º35’04.191” S 55º 24’05.400” O 2 18º35’04.191” S 55º 23’58.680” O 3 18º35’05.207” S 55º 23’58.680” O 4 18º35’05.207” S 55º 23’55.310” O 5 18º35’06.648” S 55º 23’55.310” O 6 18º35’06.648” S 55º 23’52.070” O 7 18º35’11.480” S 55º 23’52.070” O 8 18º35’11.480” S 55º 23’54.090” O 9 18º35’13.380” S 55º 23’54.090” O 10 18º35’13.380” S 55º 23’57.730” O 11 18º35’08.879” S 55º 23’57.730” O 12 18º35’08.879” S 55º 23’58.920” O 13 18º35’07.332” S 55º 23’58.920” O 14 18º35’07.332” S 55º 24’01.115” O 15 18º35’06.000” S 55º 24’01.115” O 16 18º35’06.000” S 55º 24’04.248” O 17 18º35’04.668” S 55º 24’04.248” O 18 18º35’04.668” S 55º 24’05.400” O, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO “E” Nº 93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à Implantação de Dispositivo em Desnível do km 119+675 ao km 120+325 da BR-158, no Município de Aparecida do Taboado-MS, com área total de 5.316,44 m² (cinco mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado “Fazenda Bonança”, matrícula nº 25.679, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Yvone da Silva Muniz, Herbert da Silva Muniz, casado com Lisa Mirella Araújo de Faria Muniz, Alessandro Aparecido da Silva Muniz, casado com Mônica Luz Torres Muniz e Francisfabia da Silva Muniz, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta cadastral de código nº WAY-158MS-119.121-DDE-DUP-DE-Q1-001-R00, mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.013.080-2026:

Parágrafo único. 5.316,44 m² (cinco mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E:485.503,333 m e N: 7.800.353,968 m com azimute 25° 01’ 07’’ e distância de 415,847 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 485.679,200 m e N: 7.800.730,796 m com azimute 191° 23’ 51’’ e distância de 53,347 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E:485.668,658 m e N: 7.800.678,501 m com azimute 204° 17’ 13’’ e distância de 314,269 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 485.539,396 m e N: 7.800.392,046 m com azimute 223° 26’ 35’’ e distância de 52,446 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Perfazendo um perímetro 835,909 m (oitocentos e trinta e cinco metros e novecentos e nove milímetros) e uma área de 5.316,44 m² (cinco mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º Autoriza-se a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A., a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do cômputo do prazo de entrega para aplicação de multa moratória em razão das férias coletivas de fornecedores no âmbito do BRC.

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o cômputo de dias de atraso na entrega dos medicamentos objeto das atas de registro de preço de compras compartilhadas para fins de incidência de multa moratória entre o período de 14 de dezembro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, diante das férias coletivas de fornecedores/fabricantes de medicamentos.

Art. 2º Após o término do período de suspensão, os prazos retomam sua contagem normal, ficando vedada a incidência retroativa da multa moratória relativa ao intervalo contemplado por esta Portaria.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não retira do Consórcio Brasil Central a possibilidade de aplicação das demais sanções contratuais estabelecidas.

Art. 4º Esta Portaria não impede que os fornecedores promovam a regular prestação de suas obrigações contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026/BrC

Processo SEI: 04029-00000178/2025-87.

Partes: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, CNPJ nº 23.791.169/0001-02, e Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda.

Objeto: Alteração dos dados cadastrais do compromitente fornecedor constante da Ata de Registro de Preços nº 05/2026/BrC, com substituição do estabelecimento anteriormente registrado sob o CNPJ nº 56.998.982/0031-22, localizado em Itapevi/SP, pelo estabelecimento inscrito no CNPJ nº 56.998.982/0033-94, situado em Extrema/

MG. A alteração restringe-se aos dados cadastrais do estabelecimento vinculado à Ata, permanecendo inalterados a pessoa jurídica contratada, o objeto registrado, os preços, os quantitativos, as condições de fornecimento e o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira, item 13.1.5, da Ata de Registro de Preços nº 05/2026/BrC e art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura: José Eduardo Pereira Filho, Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, e Luiz Marcelo Amadi, representante legal da Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda.

Data da assinatura: 19/11/2026.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Resolução SECEX Nº 07, de 24 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1°, inciso II, da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022,

Considerando o art. 43, do § 1°, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a alteração do PPA 2024-2027 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 19 de dezembro de 2024, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000035/2026-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1°, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro I – ANULAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 2-701
99	999	9999	9-999	Reserva de Contingência	3.3.90.99	R$ 20.000,00
TOTAL						R$ 20.000,00

Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 2-701
04	846	9001	9-003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	R$ 20.000,00
TOTAL						R$ 20.000,00

José Eduardo Pereira Filho
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, *caput*, c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.971/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a aquisição de 01 (uma) inscrição no curso "ISO 9001 – Gestão da Qualidade – Interpretação e Implementação", na modalidade on-line e ao vivo, destinado à capacitação de Auditora do Estado da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Vencedor:

Item	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (em R$)
1	1 serviço	BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.	72.368.012/0002-65	1.129,00
			TOTAL	1.129,00

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, *caput*, c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de compra direta por inexigibilidade, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Juris Jankauskis Júnior Matrícula: 379231024 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: Paulo Rafael Karlinke Matrícula: 824991021 Cargo: Auditor do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Renata Lara Diniz Brandão Matrícula: 113255024 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Danielle Santiago Nepomuceno de Souza Pavei Matrícula: 828503021 Cargo: Auditora do Estado

Processo administrativo: 53/000.971/2026.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a aquisição de 01 (uma) inscrição no curso "ISO 9001 – Gestão da Qualidade – Interpretação e Implementação", na modalidade on-line e ao vivo, destinado à capacitação de Auditora do Estado da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. AUTOPECAS AMARANTE EIRELI ME– CNPJ: 21.008.521/0001-65
R Fernando Duderstadt n° 90 – Bairro: Centro – Ernestina/RS – CEP: 99.140-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13184-M

2. CONSORCIO CPDM – CNPJ: 44.439.853/0001-08
R Acai Nº 845 – Bairro: Distrito Industrial I – Bloco: A Sala:1 – Partes - Manaus/AM – CEP: 69.075-020
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13602-M

3. R D R TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 56.639.156/0001-71
R Acre Nº 1315 - Bairro: Ipiranga – Ribeirão - Preto/SP - CEP: 14.055-660
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14203-M

4. ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA – CNPJ: 06.208.105/0003-89
Estrada Via II Nº 899 – Bairro: Distrito Industrial – Monte Negro – RS – CEP: 95.780-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14477-M

5. WB NUTRICAO ANIMAL E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 31.485.093/0001-15
R PE. Aldacir Jose CarnieL Nº 1291 – Bairro: Loteamento Santa Fé – Braganey/PR – CEP: 85.430-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14945-M

6. MASTER IMPORTS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 28.450.680/0001-64
Avenida Japão Nº 2123 – Bairro: Vila Brasileira – Mongi das Cruzes/SP – CEP: 08.738-010
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15257-M

7. JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI – CNPJ: 18.375.720/0001-05
AV. Lucido Florencio Ribeiro Nº 861 – Bairro: Centro - Tunas Do Paraná/PR – CEP: 83.480-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15306-M

8. MASTER 1 COMERCIO DE ELETRONICO LTDA – CNPJ: 43.729.014/0001-53
AV. Gasper Libero Nº 390 –Centro Andar 5 - Sala 513 – São Paulo/SP – CEP: 01.033-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15319-M

9. JOÃO ANTONIO MARTINS DA SILVA – CNPJ: 39.340.718/0001-62
Sitio São Bom Jesus Nº SN - Bairro: Carreiro – Auriflama/SP – CEP: 15350000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15461-M

10. DJALVES ART MUSIC LTDA – CNPJ: 14.807.306/0001-69
Rua: Padre Abel n° 793 – Centro – Piumhi/MG - CEP: 37.925-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15506-M

11. ELEKFIOS IND E COM DE FIOS E CABOS LTDA – CNPJ: 40.513.598/0001-37
Rua: Bentopolis, n° 94 – Parque Novo Mundo – São Paulo/SP - CEP: 02.181-080
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15499-M

12. DELU DIGITAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 31.333.087/0001-42
Rua: Nova Jerusalém, n° 1082 – Chacara Santo Antônio (Zona Leste) – São Paulo/SP - CEP: 03.410-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15522 –M

13. DELIKADAS MAKEUP IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 26.443.553/0002-93
Rua: Wganer Luiz Bevilacqua, nº 525 – Bairro: Leitão – Setor Parte A1809 – Louveira/SP – CEP: 13.290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15523-M

14. CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ: 02.967.761/0004-95
AV. Guarulhos, nº 1201 – Vila Augusta – Guarulhos/SP – CEP: 07.025-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15547-M

15. ADRIANA DAS NEVES ALVES OLIVEIRA – CPNPJ: 53.651.012/0001-42
Rua dos Polimeiros, nº 0 – Polo Industrial de Camacari – Sala 2 – Camaçari/BA – CEP: 42.816-250
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15794-M

16. NOBRE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS, TRANSPORTES E SERVIÇOS – CNPJ: 44.142.429/0001-99
Das Samambaias, n° 228 – Bairro: Residencial Porto Seguro – Salto/SP – CEP: 13.321-571
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15953-M

17. HLX EXPRESS REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 48.089.570/0001-26
Da Alfandega, n° 200 – Bairro: Bras - sala 405 São Paulo/SP – CEP: 03.006-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15973-M

18. C F FACCHINI CERGLASS LTDA – CNPJ: 19.359.779/0001-64
Andre Luiz Viela, n° 20 – Bairro: Parque Industrial Fritz Bersin – Nova Odessa/SP – CEP: 13.380-246
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15977-M

19. JELLY FISH SOLUCOES TERMICAS LTDA – CNPJ: 14.383.968/0002-30
Estrada do Quito Gordo, n° 1785 – Bairro: Pinhal – Cabreúva/SP – CEP: 13.317-274
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15982-M

20. L. F. T. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. – CNPJ: 37.449.620/0001-12
Pioneira Alice Dos Santos Schaefer, n° 68 - Ecovalley Ecologic City – Sarandi/PR – CEP: 87.115-064
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15990-M

21. CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA – CNPJ: 37.408.954/0001-48
Aguapei, n° 1813 – Bairro: Jardim do Prado – Araçatuba/SP – CEP: 16.025-455
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 15981-M

22. 4TH DIMENSION ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO EM MARKETING LTDA – CNPJ: 17.882.536/0001-80
Rua: Pixinguinha, n° 336 – Bairro: Jardim Claudia – São Paulo/SP – CEP: 05.546-010
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 16021-M

23. RELAXSHOP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA – CNPJ: 15.067.686/0001-05
Rua: Deputado Nilson Ribas, n° 1025 – Bairro: Bancários – Londrina/PR – CEP: 86.062-090
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 16039-M

24. ADEMAR GREGORIO DA SILVA – CNPJ: 29.349.520/0001-96
Rua: Indianapolis, n° 2008 – Bairro: Jardim Noroeste – Campo Grande/MS – CEP: 79.045-120
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 107799-E

25. ADEMAR GREGORIO DA SILVA – CNPJ: 29.349.520/0001-96
Rua: Indianapolis, n° 2008 – Bairro: Jardim Noroeste – Campo Grande/MS – CEP: 79.045-120
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 107798-E

26. DASH STORES SERVICOS LTDA – CNPJ: 45.017.344/0001-41
Cerqueira Cesar, n° 60 – Bairro: Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP: 04.750-080
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 16076-M

27. MINERVA S.A. – CNPJ: 67.620.377/0003-86
Av. Braulino Basilio Maia, nº665 – Vila Frigorifico – José Bonifácio/SP – CEP: 15.202-189
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 107821-E

28. PARA SOLAR LTDA – CNPJ: 26.477.674/0001-75
Rua: Treze de maio nº394 – Bairro: Velha Marabá – Marabá/PA – CEP: 68.50-0420
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 16084-M

29. KING ICE LTDA – CNPJ: 46.630.115/0001-60
Rua Senador Queiros, nº 360 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 010.26-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 16088- M

30. DARLAN JUNIO BARBOSA 38348102825 – CNPJ: 36.016.596/0001-6
Rua Duque de Caxias, nº 1462 - Bairro: São Jorge – Três Lagoas/MS – CEP: 79.645-310
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109456-E

31. NPL ENGENHARIA S.A. – CNPJ: 64.667.728/0020-17
Rua: João Martins Montalvão, nº 570 Sala1 - Bairro: Jardim Paranapunga – Três Lagoas/ MS – CEP: 79.645-290
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109412-E

32. NPL ENGENHARIA S.A. – CNPJ: 64.667.728/0020-17

Rua: João Martins Montalvão, nº 570 Sala1 - Bairro: Jardim Paranapunga – Três Lagoas/ MS – CEP: 79.645-290
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109411-E

33. VENICIUS NEGRI – CNPJ: 18.464.755/0001-02
Rua: José do Patrocínio, nº 215 – Bai Vila Martins – Dourados/MS – CEP: 79.840-182
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109388-E

34. GERSIANE DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ: 25.257.552/0001-00
Rua Oliveira Marques, nº 1328 – Vila São Francisco – Dourados/MS - CEP: 79.833-060
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109580-E

35. GERSIANE DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ: 25.257.552/0001-00
Rua Oliveira Marques, nº 1328 – Vila São Francisco – Dourados/MS - CEP: 79.833-060
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109635-E

36. LUIZ FELIPE TEIXEIRA DE ALMEIDA – CNPJ: 45.944.966/0001-15
Rua: Sebastião Flavio Pinheiro, nº 957 – Bairro: Maria Luiza II – Ibitinga/SP – CEP: 14945150
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 17565-M

37. ANDERSON CLAUS DOS SANTOS – CNPJ: 36.712.139/0001-05
Rua Henrique Cyrillo Correa, nº 2395 – Bairro: Jardim Ayde – Dourados/MS – CEP: 79.831-330
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109130-E

38. ANDERSON CLAUS DOS SANTOS – CNPJ: 36.712.139/0001-05
Rua Henrique Cyrillo Correa, nº 2395 – Bairro: Jardim Ayde – Dourados/MS – CEP: 79.831-330
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 109131-E

39. AGRO DEERE DISTRIBUIÇÃO DE GRÃO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 09.304.142/0001-17
Rod. BR 153 Km 286 – sala 01, s/n – Bairro: Entroncamento – Presidente Kennedy/TO – CEP: 77.745-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 13642-M

40. RV LOG LTDA – CNPJ: 58.722.250/0001-15
José Antunes Cintra, s/n – Bairro: Residencial Nova Morada – Inhumas/GO – CEP: 75.401-176

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14177-M

41. ADVANCE SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 17.973.859/0001-80
José Pedro Oliveira, n° 995 – Bairro: Jardim América – Terreo – Paulínia/SP – CEP: 13.140-693

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14416-M

42. AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS – FALIDO – CNPJ: 05.843.389/0001-50
Jprge Macruz, n° 305 – Bairro: Portal Ville Azaleia – Andar 1 Sala 101 – Boituva/SP - CEP: 18.552-336

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 14952-M

43. IONICE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ: 07.407.367/0001-73
Eduardo Santos Pereira, n° 1084 – Bairro: Vila Rosa – Campo Grande/MS – CEP: 79.010-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 105237-E

Órgão Preparador Estadual
Rua: Da Liberdade, n° 717 – Vila Santa Dorotheia CEP: 79.005-640, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 037/2023 /SEFAZ N° Cadastral 23635

Processo:	11/014.740/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com interveniência da Secretaria de Administração e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na redação das seguintes Cláusulas: Altera o item "I", alínea "h", da Cláusula Terceira – Dos Serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação: h) Centralização da movimentação financeira (arrecadação e pagamentos de salários e fornecedores) dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na forma dos ANEXOS I, II, V e VII. Acrescenta a alínea "m" ao Item "II", da "Cláusula Terceira – Dos Serviços", conforme descrição abaixo: m) Gestão dos investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como a contratação de produtos e serviços para a gestão desses recursos.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	24/11/2026
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Gisele Juliane Braun P.P.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 164/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de dezembro de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 41/2025 e Recurso Voluntário n. 227/2026
Processo n. 11/013537/2024 - ALIM n. 10711-M de 24/9/2024
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. – Campo Grande-MS. – IE: não consta
Autuante: Fernando Vieira Dantas
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 267/2025
Processo n. 11/005585/2024 - ALIM n. 10023-M de 6/3/2024
Sujeito Passivo: Transcamp Transportes Ltda. – Ribas do Rio Pardo-MS. – IE: 28.468.853-3
Autuante: Fabio Hiroshi Goto
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 77/2026
Processo n. 11/019461/2024 - ALIM n. 100940-E de 2/12/2024
Sujeito Passivo: Açofort Produtos Siderúrgicos Ltda. EPP – Dourados-MS. – IE: 28.442.487-0 – Advogado: José Carlos Gomes
Autuante: Milton Roberto Becker
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 120/2025
Processo n. 11/014520/2024 - ALIM n. 10821-M de 3/10/2024
Sujeito Passivo: AFC Comércio Varejista de Componentes Eletrônicos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: não consta. – Advogados: Jailson Soares, Monica Tavares, Andressa Caroline da Silva e Thiago André Bezerra
Autuante: Elias Clementino dos Santos
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Gerson Mardine Fraulob

Reexame do Ato de Revisão n. 3/2026
Processo n. 11/013185/2025 – ALIM n. 103842-E de 6/10/2025
Sujeito Passivo: J Sales de Oliveira Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.329.522-0
Autuante: José Tiradentes de Lima Neto
Revisora: Lilian Ferreira da Silva
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 108/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: gados bovino e bubalino praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação**, no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 108/2026

ANIMAIS VIVOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R$ 387,69	R
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R$ 416,79	R
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R$ 366,78	R
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.308,35	R
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 9.008,11	R
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.504,05	R
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 5.399,00	R
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.033,53	R
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 1.888,91	R
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R$ 343,21	R

16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 5.418,34	R
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.768,14	R
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.973,11	R
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.584,75	R
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.034,58	R
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.564,69	R
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 5.001,54	R
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.401,36	R
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.743,16	R
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 5.205,77	R
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.581,08	R
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.855,35	R
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.392,71	R
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 6.231,09	R
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 5.483,36	R
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 3.593,40	R
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 1.542,13	R
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 1.357,08	R
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 2.666,74	R
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 2.921,72	R
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.571,12	R
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 3.305,11	R
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.688,63	R
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.246,00	R
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 1.959,72	R
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 2.146,48	R
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 11.436,20	R
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.033,53	R
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 7.522,65	R
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R$ 440,55	R
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 12.603,80	R
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 7.207,15	R

53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 8.858,71	R
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 10.390,09	R
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.888,77	R
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 5.555,42	R
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R$ 348,44	R
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 7.930,02	R
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.978,42	R
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 7.317,24	R
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 5.286,68	R
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.652,28	R
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 5.923,48	R
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 7.048,90	R
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.203,04	R
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 6.620,36	R
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 7.489,46	R
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.590,73	R
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.724,84	R
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 2.775,50	R
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.442,44	R
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 3.599,38	R
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.991,44	R
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.512,47	R
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.303,23	R
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.806,46	R
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.229,69	R
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 2.770,09	R
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.436,34	R
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.023,98	R
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 13.898,68	R
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 9.320,06	R
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 12.921,70	R
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 13.898,68	R
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 18.636,25	R

826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 13.468,35	R
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 10.017,90	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e de outro lado, o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.
Amparo Legal: Art.65 do Decreto n. 16.644/2025.
Objeto: inserção do número de patrimônio dos veículos, destinados a transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação do município.
Assinatura: 25/11/2026
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

CESSIONÁRIO PROCESSO	BEM MÓVEL			
	CHASSI/PLACA	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
PROCESSO: 29/044.817/2025 TERMO NÚMERO: 12/2025 Município: ANTONIO JOAO/MS	953AD5TF3TR009213	VW/NEOBUS 8.180E	01528806	SMH1H79
PROCESSO: 29/042.262/2025 TERMO NÚMERO: 04/2025 Município: ANASTÁCIO/MS	953AD5TF8TR009921	VW/NEOBUS 8.180E	01527692	SMH1F27
	93ZK61BDZT8714553	IVECO/BUS 10-190E	01549793	SMI8G41
PROCESSO: 29/080.251/2025 TERMO NÚMERO: 73/2025 Município: RIBAS DO RIO PARDO/MS	93ZK61BDZT8715035	IVECO BUS 10-190E – ORE2	01550334	SMI9A93
PROCESSO: 29/049.105/2025 TERMO NÚMERO: 53/2025 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS	953AD5TFXTR009533	VW/8.180	01528802	SMH1G16
	93ZK61BDZT8715129	IVECO BUS 15-210 E-C	01533286	SMI8G49
	93ZK61LFZT8713587	IVECO BUS 15-210 E-C	01549797	SMI9A88
PROCESSO: 29/048.170/2025 TERMO NÚMERO: 38/2025 Município: SANTA RITA DO PARDO/MS	953AD5TF7TR008212	VW/NEOBUS8.180 E	01528811	SMH1H89
	93ZK61BDZT8715054	IVECO BUS 10-190 E	01550331	SMI8G81
PROCESSO: 29/079.862/2025 TERMO NÚMERO: 75/2025 Município: TAQUARUSSU/MS	93ZK61LFZT8713554	IVECO BUS 15-210 E-C	01532611	SMI4G79
PROCESSO: 29/079.852/2025 TERMO NÚMERO: 71/2025 MUNICÍPIO JAPORÃ	93ZK61BDZT8714937	IVECO BUS 10-190E – ORE2	01550337	SMI8G65
PROCESSO: 29/033.615/2025 TERMO NÚMERO: 03/2025 MUNICÍPIO: LAGUNA CARAPÃ	953AD5TF7SR008662	VW/8.180	01527720	SMF6H26
	953AD5TF7SR008113	VW/8.180	01527719	SMF6H27
PROCESSO: 29/042.278/2025 TERMO NÚMERO: 08/2025 MUNICÍPIO: MIRANDA	953AD5TF8TR009918	VW/NEOBUS8.180 E	1527694	SMHIF91
	93ZK61LFZT8713169	IVECO BUS 15-210 E-C	01533305	SMI9B75

Extrato do APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS n 55/2025
PROCESSO: 29/049.099/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e de outro lado, o Município de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, denominado simplesmente CESSIONÁRIO.
Amparo Legal: Art.65 do Decreto n. 16.644/2025.
Objeto: inserção do número de patrimônio dos veículos, destinados a transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação do município de APARECIDA DO TABOADO/MS, e retificação do n° do CNPJ do município.
Assinatura: 25/11/2026
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Evonete Ramos Lopes, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 510666022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Alessandra Reis Fernandes Romero, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 13215022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o ex-servidor Bruno Pereira, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 503561021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

RESOLUÇÃO/SED N. 4.557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício de 2027, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Estadual n. 6.026, de 26 de dezembro de 2022, e nas demais normas que regem o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício de 2027, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o término de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar de 2027 terá duração de 221 (duzentos e vinte e um) dias, assim distribuídos:

I – 3 de fevereiro: início do ano escolar, confirmação da lotação e apresentação dos professores;

II – 200 (duzentos) dias letivos, sendo:

a) 4 de fevereiro: início do ano letivo, com a realização da Jornada Formativa, que terá continuidade nos dias 5, 11 e 12 de fevereiro;

b) 15 de fevereiro: início das aulas;

c) 10 de dezembro: término do ano letivo;

III – 16 a 30 de julho: recesso escolar;

IV – 13 a 16 de dezembro: exames finais;

V – 17 de dezembro: Conselho de Classe Final e término do ano escolar.

Art. 3º O ano letivo será composto por 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, dos quais 10% (dez por cento) serão operacionalizados por meio de Atividade Pedagógica Complementar (APC), conforme disposto no Anexo Único, observada a seguinte distribuição:

I – 9 (nove) dias destinados à Jornada Formativa (JF), sendo 4 (quatro) no 1º bimestre, 1 (um) no 2º bimestre, 3 (três) no 3º bimestre e 1 (um) no 4º bimestre;

II – 5 (cinco) dias destinados ao Conselho de Classe (CC), sendo 1 (um) em cada um dos três primeiros bimestres e 2 (dois) no 4º bimestre;

III – 6 (seis) dias destinados às emendas de feriado previstas no Calendário Escolar.

Art. 4º Considera-se dia letivo aquele destinado ao efetivo trabalho escolar, previsto no Calendário Escolar, com atividades pedagógicas e controle da participação dos estudantes, sob a responsabilidade dos professores, observadas as normas aplicáveis à respectiva oferta.

§ 1º Serão considerados letivos os dias previstos no Calendário Escolar operacionalizados por meio de Atividade Pedagógica Complementar (APC), observadas as condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Nos dias letivos operacionalizados por meio de Atividade Pedagógica Complementar (APC), a participação do estudante será comprovada pela realização das atividades propostas, cabendo ao professor seu planejamento, orientação, avaliação e registro, conforme os arts. 12 a 17 desta Resolução.

§ 3º As ações da Família & Escola serão consideradas letivas, assegurados o desenvolvimento de atividades pedagógicas, a participação dos professores e o controle da frequência dos estudantes.

Art. 5º A Jornada Formativa (JF) constitui-se em ação de formação continuada voltada à valorização e ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação que atuam nas unidades escolares, contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

§ 1º A Jornada Formativa será realizada no período inicial dos bimestres letivos, nas datas previstas no Calendário Escolar, observada a distribuição estabelecida no inciso I do art. 3º desta Resolução.

§ 2º O professor lotado em mais de uma unidade escolar participará da Jornada Formativa naquela em que possuir a maior carga horária de lotação, independentemente da distribuição de seus horários semanais, devendo apresentar Declaração de participação às demais unidades em que estiver lotado.

§ 3º Em caso de igualdade de carga horária de lotação em duas unidades escolares, o professor alternará, a cada bimestre, sua participação na Jornada Formativa entre ambas, devendo apresentar Declaração de participação à outra unidade escolar.

Art. 6º As avaliações bimestrais, realizadas preferencialmente nos períodos previstos no Calendário Escolar, possuem caráter diagnóstico, formativo e somativo e destinam-se a identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, subsidiar a análise do pré-conselho, orientar as intervenções pedagógicas de recuperação da aprendizagem e de melhoria do rendimento escolar, inclusive as ações do Recuperar para Avançar (RAV), quando couber, e compor os registros oficiais do bimestre.

Parágrafo único. A alteração das datas das avaliações bimestrais deverá ser acompanhada da revisão do cronograma do pré-conselho, das intervenções pedagógicas, das ações do RAV, quando couber, e do Conselho de Classe, com os ajustes necessários para assegurar a sequência e o tempo adequado à realização dessas ações, observadas as demais disposições desta Resolução.

Art. 7º O pré-conselho tem como finalidade promover um momento de análise conjunta entre a Coordenação Pedagógica e os professores, com vistas a:

I – analisar o rendimento dos estudantes no bimestre, identificando aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem por rendimento abaixo do esperado;

II – definir, de forma articulada, as intervenções pedagógicas necessárias à recuperação das aprendizagens e à melhoria dos resultados, a serem desenvolvidas antes do encerramento do bimestre;

III – nos 2º e 4º bimestres, indicar os estudantes que deverão ser atendidos prioritariamente no âmbito do RAV, assegurando acompanhamento sistemático e equitativo.

Parágrafo único. O pré-conselho será realizado durante o período destinado à hora-atividade do

professor, antes do Conselho de Classe e com antecedência suficiente para o desenvolvimento das intervenções pedagógicas previstas neste artigo.

Art. 8º O Recuperar para Avançar (RAV) constitui-se ação adicional e complementar ao processo de recuperação paralela desenvolvido ao longo do período letivo, destinado à recomposição e à consolidação das aprendizagens essenciais e das habilidades necessárias à progressão escolar dos estudantes que apresentarem lacunas de aprendizagem decorrentes de ausências, baixo rendimento ou interrupções em seu percurso escolar.

Parágrafo único. O RAV será realizado semestralmente, nos 2º e 4º bimestres, nos períodos definidos no Calendário Escolar, por meio de atividades planejadas coletivamente e de forma colaborativa pela equipe gestora, pela Coordenação Pedagógica e pelos professores, visando favorecer a continuidade do percurso escolar dos estudantes, promover a equidade e melhorar os resultados de aprendizagem.

Art. 9º O Conselho de Classe tem por finalidade analisar e redimensionar o trabalho pedagógico desenvolvido, assim como as práticas docentes, visando à efetivação da aprendizagem e ao aprimoramento do processo educativo, devendo resultar em encaminhamentos para intervenções pedagógicas e recuperação das aprendizagens, conforme o período de realização e a situação escolar dos estudantes.

§ 1º O Conselho de Classe será realizado em 1 (um) dia ao término de cada um dos três primeiros bimestres e em 2 (dois) dias no período final do 4º bimestre, antes da realização do RAV, conforme as datas previstas no Anexo Único.

§ 2º A equipe gestora e a Coordenação Pedagógica organizarão previamente o cronograma das reuniões por etapas de ensino ou por turmas, distribuindo-as nos turnos de funcionamento da unidade escolar e compatibilizando os horários para assegurar a participação dos respectivos professores.

§ 3º As reuniões serão subsidiadas pelas informações sistematizadas no pré-conselho e pelos registros das avaliações e das intervenções pedagógicas realizadas, de modo a assegurar a análise do rendimento e das necessidades de aprendizagem dos estudantes e a definição dos encaminhamentos pertinentes.

§ 4º Nos dias destinados aos Conselhos de Classe previstos no § 1º deste artigo, as atividades dos estudantes serão operacionalizadas por meio de APC, não se aplicando essa previsão ao Conselho de Classe Final realizado após os exames finais.

§ 5º O professor impossibilitado de participar da reunião em razão de conflito de horários com outra atividade docente obrigatória deverá comunicar previamente a situação à Direção Escolar e à Coordenação Pedagógica, encaminhando as informações sobre o desempenho e a aprendizagem dos estudantes sob sua responsabilidade.

§ 6º A ausência injustificada do professor ao Conselho de Classe será registrada como falta, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 10. As ações da Família & Escola serão realizadas em 5 (cinco) dias letivos, sendo 4 (quatro) às sextas-feiras, nos dias 26 de fevereiro, 7 de maio, 13 de agosto e 12 de novembro, e 1 (um) no sábado, dia 23 de outubro.

§ 1º Todos os professores lotados na unidade escolar deverão participar das ações previstas neste artigo, observado o disposto no § 2º.

§ 2º O professor lotado em mais de uma unidade escolar alternará, a cada ação, sua participação entre as unidades escolares em que estiver lotado, conforme organização previamente acordada com as respectivas direções, devendo apresentar às demais unidades escolares Declaração de participação emitida pela unidade escolar em que participou.

§ 3º A ação prevista para o dia 23 de outubro será destinada à culminância das atividades da Semana Cultural Interescolar, instituída pela Lei Federal n. 14.988, de 25 de setembro de 2024.

§ 4º As atividades desenvolvidas e a frequência dos estudantes serão registradas no Diário de Classe *on-line,* e a frequência dos professores, no Livro Ponto.

§ 5º As ações contemplarão atividades pedagógicas de integração entre a unidade escolar e as famílias, podendo incluir outras iniciativas organizadas pela unidade escolar, asseguradas a participação dos estudantes e a finalidade pedagógica de todas as atividades, vedada a realização de atividades de cunho comercial.

Art. 11. Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, conforme os períodos e quantitativos a seguir, devendo ser assegurado o cumprimento da carga horária legalmente exigida:

I – 1º Bimestre: 4/2/2027 a 30/4/2027 – 58 dias;

II – 2º Bimestre: 3/5/2027 a 15/7/2027 – 53 dias;

III – 3º Bimestre: 2/8/2027 a 1º/10/2027 – 43 dias;

IV – 4º Bimestre: 4/10/2027 a 10/12/2027 – 46 dias.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR

Art. 12. A Atividade Pedagógica Complementar (APC) consiste em atividades escolares previamente planejadas e elaboradas pelo professor e as previstas no § 1º do art. 16, pelo setor competente, vinculadas às habilidades e aos conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Secretaria de Estado de Educação (SED), para serem realizadas pelo estudante fora do ambiente escolar.

Art. 13. A APC será utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o atendimento dos dias letivos assegurados ao estudante, conforme estabelecido em norma específica.

Art. 14. A APC poderá ser utilizada, além das situações previstas no art. 3º desta Resolução, em caráter excepcional, em caso fortuito ou de força maior, em situações de calamidade pública ou por motivo de relevante interesse público.

§ 1º Nas situações excepcionais de que trata o *caput*, as unidades escolares da Rede Estadual

de Ensino localizadas em Campo Grande somente poderão aplicar a APC mediante autorização prévia da Coordenadoria de Normatização Educacional (Coned/Suged/SED), que poderá solicitar parecer da Coordenadoria de Gestão Escolar (Coges).

§ 2º As unidades escolares situadas no interior do Estado deverão encaminhar o pedido de autorização à respectiva Coordenadoria Regional de Educação (CRE), para emissão de parecer técnico e posterior encaminhamento à Coned/Suged/SED para deliberação final.

§ 3º A solicitação de APC nas situações previstas no *caput* deverá ser formalizada pela Direção Escolar, por meio de Comunicação Interna (CI) no Sistema e-MS, devidamente justificada e assinada.

§ 4º O descumprimento dos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º impedirá a validação da alteração do Calendário Escolar e o cômputo das APCs realizadas sem a devida autorização para fins de cumprimento dos dias letivos e da carga horária, devendo a unidade escolar assegurar sua reposição, nos termos desta Resolução.

Art. 15. As APCs previstas no Calendário Escolar deverão ser planejadas e disponibilizadas aos estudantes antes das respectivas datas, ressalvadas as situações previstas no art. 16.

Art. 16. As APCs correspondentes aos dias 4, 5, 8, 11 e 12 de fevereiro, anteriores ao início das aulas presenciais com os estudantes, serão disponibilizadas a partir de 15 de fevereiro, observadas as orientações do setor competente da SED quanto à realização, à devolução e ao registro.

§ 1º As atividades previstas no *caput* serão elaboradas pelo setor competente da SED e terão finalidade diagnóstica das aprendizagens, consideradas as características da etapa de ensino e da turma.

§ 2º As demais APCs serão organizadas em Plano de Ação elaborado pelo professor, com base nos documentos curriculares da etapa cursada, contendo:

I – a data letiva à qual a atividade corresponde;

II – as competências, habilidades e os conteúdos a serem desenvolvidos;

III – a descrição das atividades;

IV – as formas de orientação e acompanhamento dos estudantes;

V – os prazos e os meios de disponibilização e devolução;

VI – os procedimentos de avaliação e registro.

§ 3º Nas situações excepcionais previstas nos arts. 14 e 39, a disponibilização e os prazos de realização e devolução das APCs observarão as condições estabelecidas na autorização, consideradas as possibilidades de acesso dos estudantes.

Art. 17. O registro da Atividade Pedagógica Complementar (APC) no Diário de Classe *on-line* deverá observar as seguintes orientações:

I – nos dias previstos para a realização da APC, o professor deverá registrar um tracejado no campo de frequência dos estudantes que comprovarem a realização da atividade;

II – caso o estudante não apresente a APC até a data-limite estabelecida pelo professor e previamente informada aos estudantes, deverá ser registrada a ausência correspondente ao dia letivo operacionalizado por meio da atividade;

III – a APC realizada pelo estudante será avaliada pelo professor e comporá sua nota no respectivo componente curricular, exceto quando tiver finalidade exclusivamente diagnóstica, nos termos do § 2º deste artigo;

IV – o valor atribuído à APC deverá ser definido coletivamente pelos professores e padronizado na unidade escolar para todos os componentes curriculares da mesma etapa de ensino.

§ 1º O disposto no inciso IV determina que, após a definição coletiva do valor atribuído à APC, a equipe pedagógica deverá registrar formalmente a decisão, com as assinaturas da Direção Escolar, da Coordenação Pedagógica e do corpo docente, garantindo a transparência e a padronização dos procedimentos.

§ 2º As APCs de finalidade exclusivamente diagnóstica terão seus resultados registrados e utilizados para subsidiar o planejamento e as intervenções pedagógicas, sem compor a nota do estudante no respectivo componente curricular, devendo o registro de frequência observar o disposto nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 18. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 19. O Calendário Escolar de 2027 deverá ser adequado pela equipe gestora, em conjunto com a comunidade escolar interna, especialmente o corpo docente e a equipe técnico-administrativa, respeitando integralmente as disposições contidas nesta Resolução e em seu Anexo Único.

Art. 20. Serão mantidas as datas de início e término do ano escolar e do ano letivo, observados

os feriados nacionais legalmente instituídos e os dias expressamente definidos como não letivos nesta Resolução e no Anexo Único.

Parágrafo único. As adequações decorrentes de feriados municipais e as demais alterações admitidas nesta Resolução deverão preservar os dias letivos e a carga horária e observar os procedimentos de análise e validação.

Art. 21. A unidade escolar poderá incluir no Calendário Escolar outras atividades, além das fixadas nesta Resolução, para atender às suas especificidades, desde que sua inclusão não implique a realização de APC.

Art. 22. A CRE deverá articular com a Rede Municipal de Ensino de sua jurisdição propostas de adequação dos calendários das unidades escolares estaduais, especialmente para compatibilização do transporte escolar, respeitados os limites e os procedimentos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. A articulação prevista no *caput* não autoriza a alteração das datas de início e término do ano escolar e do ano letivo nem a aplicação de APC sem a autorização exigida.

Art. 23. As propostas de alteração do Calendário Escolar deverão ser encaminhadas previamente, por meio de CI no Sistema e-MS, à Coned, no caso das unidades escolares de Campo Grande, ou à respectiva CRE, no caso das unidades escolares do interior, excetuada a inclusão de feriados municipais legalmente instituídos.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 24. A minuta do Calendário Escolar, conforme o Anexo Único, será disponibilizada às unidades escolares pela Coned, para as adequações necessárias.

Art. 25. A unidade escolar deverá cumprir integralmente o disposto nesta Resolução, inserindo os dados de identificação no cabeçalho e, no rodapé, o número da Ata que aprovou o Calendário Escolar.

Parágrafo único. A Direção Escolar terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação desta Resolução, para reunir o Colegiado Escolar, proceder às adequações necessárias no Calendário Escolar e providenciar a elaboração e a assinatura da Ata de aprovação.

Art. 26. O Calendário Escolar aprovado pelo Colegiado Escolar, acompanhado da respectiva Ata de aprovação, deverá ser inserido no Sistema Papel Zero, com assinatura eletrônica da Direção Escolar, e submetido à análise do servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar.

Art. 27. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a inserção do Calendário Escolar no Sistema Papel Zero, o servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar deverá adotar as seguintes providências:

I – analisar, emitir e assinar o Parecer favorável nos casos em que o Calendário Escolar atender integralmente às disposições desta Resolução;

II – solicitar assinatura no Sistema Papel Zero:

a) ao Coordenador Regional de Educação, quando se tratar de unidades escolares localizadas no interior do Estado;

b) à Coned, quando se tratar de unidades escolares localizadas no município de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. As CREs e a Coned, após assinarem o Parecer emitido pelo servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar, deverão encaminhar o Calendário Escolar aprovado à respectiva unidade escolar, via Sistema Papel Zero.

Art. 28. Nos casos em que o Calendário Escolar estiver em desacordo com as normas estabelecidas por esta Resolução, caberá ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar solicitar, via Sistema Papel Zero, que a unidade escolar realize todas as adequações necessárias no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 29. A unidade escolar, após atender às exigências do art. 28 desta Resolução, deverá aprovar o Calendário Escolar por meio de Ata assinada pela Direção e pelo Colegiado Escolar e enviá-lo, via Sistema Papel Zero, para nova análise e parecer do servidor responsável pela inspeção escolar.

Art. 30. Caberá à Direção Escolar, à CRE, à Coned e ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – cumprir os prazos e os procedimentos de encaminhamento, análise, validação e devolução do Calendário Escolar previstos nesta Resolução;

II – acompanhar a execução do Calendário Escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos, da carga horária e das demais atividades previstas para o ano escolar.

Art. 31. Em caso de interrupção total ou parcial das aulas, independentemente da quantidade de dias, a Direção Escolar deverá comunicar formalmente a ocorrência e justificar seu motivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a interrupção.

§ 1º A comunicação deverá ser encaminhada por meio de CI no Sistema e-MS à Coned, no caso das unidades escolares de Campo Grande, ou à respectiva CRE, no caso das unidades escolares do interior,

com indicação das datas propostas para reposição das aulas referentes ao período interrompido.

§ 2º No caso das unidades escolares do interior, a proposta de reposição será analisada e validada pela respectiva CRE e encaminhada à Coned para conhecimento.

§ 3º A reposição das aulas não realizadas ocorrerá, preferencialmente, em sábado disponível no mês da interrupção, mediante validação da proposta pelo setor competente.

§ 4º Quando a interrupção ocorrer na última semana do mês ou houver impossibilidade justificada de reposição no mesmo mês, poderá ser autorizada outra data, assegurado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária.

§ 5º Não será permitida a utilização de APC para reposição das aulas não realizadas, ressalvadas as situações excepcionais expressamente autorizadas nos termos dos arts. 14 e 39.

§ 6º Nas situações excepcionais de que trata o § 5º, deverão ser observadas as condições da autorização e os procedimentos de comprovação e registro das APCs.

§ 7º A Direção Escolar deverá registrar as ausências dos professores e informar ao setor responsável aquelas que exigirem providências administrativas, observadas as situações de afastamento e de justificativa legalmente previstas.

Art. 32. Caberá ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar acompanhar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária previstos no Calendário Escolar aprovado.

Art. 33. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção das informações no SGDE nos prazos definidos no Calendário Escolar aprovado, podendo ser responsabilizada, quando cabível, pelo descumprimento desses prazos.

§ 2º Os professores da Rede Estadual de Ensino deverão registrar, no Diário de Classe *on-line*, os resultados de aproveitamento dos estudantes nos prazos definidos no Calendário Escolar aprovado.

§ 3º A frequência dos estudantes deverá ser registrada diariamente pelos professores no Diário de Classe *on-line*, observado, para as Atividades Pedagógicas Complementares (APCs), o disposto no art. 17 desta Resolução.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Jornada Formativa e o Recuperar para Avançar deverão ser realizados em conformidade com as orientações e propostas do setor competente.

Art. 35. As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que previamente planejadas, registradas em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizadas pelo setor competente da SED.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente, o corpo discente e exigir frequência.

§ 2º A unidade escolar deverá garantir o cumprimento do dia letivo ao estudante que não participar da atividade extraclasse, quando ocorrer fora do ambiente escolar.

§ 3º O número de dias letivos destinados às atividades extraclasse não poderá exceder 5 (cinco) dias no ano, correspondentes a 2,5% (dois e meio por cento) dos 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 36. Os dias destinados à realização de festas juninas, festas da primavera ou outras festividades de livre escolha da unidade escolar não poderão ser computados como dias letivos quando essas atividades tiverem cunho comercial.

Art. 37. Em observância à legislação vigente sobre a avaliação das Instituições de Ensino e dos cursos integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a unidade escolar incluirá no Calendário Escolar a Avaliação Institucional Interna (AII), a ser realizada no dia 16 de novembro de 2027, concomitantemente às demais atividades escolares.

§ 1º A Avaliação Institucional Interna ocorrerá sem prejuízo à carga horária destinada ao estudante.

§ 2º O Relatório da Avaliação Institucional Interna deverá ser concluído e encaminhado para ciência do Supervisor de Gestão Escolar responsável pelo serviço de inspeção até 26 de novembro de 2027.

Art. 38. As avaliações integrantes do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS) serão realizadas no mês de novembro, conforme o período estabelecido no Anexo Único desta Resolução e as orientações específicas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

§ 1º As unidades escolares deverão organizar suas atividades pedagógicas de modo a assegurar a participação dos estudantes dos anos de escolaridade e das etapas de ensino contemplados nas avaliações, garantindo a continuidade das atividades letivas das demais turmas.

§ 2º A aplicação das avaliações ocorrerá nos dias letivos previstos no Calendário Escolar, sem

redução do número de dias letivos e sem prejuízo ao cumprimento da carga horária estabelecida para cada etapa e modalidade de ensino.

§ 3º Os resultados do SAEMS deverão subsidiar o planejamento pedagógico, orientar intervenções voltadas à melhoria das aprendizagens e contribuir para o aprimoramento da gestão escolar, com vistas à melhoria da qualidade da educação e à promoção da equidade educacional.

Art. 39. Em caso de divergência entre os calendários das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e os da Rede Municipal, no início do ano letivo, ou de interrupção do transporte escolar ao longo do período letivo, poderá ser autorizada, em caráter excepcional, a aplicação de APC exclusivamente aos estudantes cujo comparecimento à unidade escolar seja inviabilizado por essas situações.

§ 1º A aplicação da APC dependerá de autorização prévia, observadas a competência e os procedimentos previstos no art. 14.

§ 2º Após a autorização, a equipe pedagógica orientará os professores quanto ao planejamento e à aplicação das atividades, observados os §§ 2º e 3º do art. 16 e o art. 17, de modo a assegurar a continuidade das aprendizagens e o cumprimento da carga horária estabelecida na Matriz Curricular.

Art. 40. A unidade escolar deverá assegurar a realização do Recuperar para Avançar (RAV) e a execução do Regime de Progressão Parcial (RPP), conforme as normas específicas que regulamentam cada um e os períodos e prazos previstos no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O RAV observará o disposto nos arts. 6º ao 8º desta Resolução e será realizado nos períodos previstos no Anexo Único, antes do Conselho de Classe do 2º bimestre e após o Conselho de Classe do 4º bimestre.

§ 2º A execução do RPP observará as datas estabelecidas no Anexo Único para o início das atividades do Plano de Estudos (PE-RPP), o prazo final para realização da avaliação (PF-RPP) e o lançamento dos resultados no SGDE (LR-RPP).

§ 3º As ações do RAV e as atividades e avaliações do RPP deverão ocorrer durante o período letivo, sem suspensão das aulas regulares ou dispensa dos demais estudantes.

§ 4º No 4º bimestre, os resultados do RAV, realizado após o Conselho de Classe, deverão ser considerados na consolidação e no lançamento das médias bimestrais finais, na data prevista no Anexo Único.

Art. 41. O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 42. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 43. Esta Resolução aplicar-se-á, no que couber, aos calendários escolares das unidades escolares que ofertam cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, respeitadas as particularidades de cada projeto.

Parágrafo único. A análise e a validação dos calendários mencionados no *caput* serão de competência do setor responsável.

Art. 44. O Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU observará o disposto nesta Resolução, naquilo que couber, adequando o Calendário Escolar conforme suas especificidades.

Art. 45. Os pontos facultativos oficialmente decretados não implicarão suspensão das atividades escolares, ressalvados os dias expressamente definidos como não letivos nesta Resolução e no Anexo Único.

Art. 46. Nos dias de emenda operacionalizados como letivos por meio de APC e nos dias não letivos indicados no Anexo Único, a unidade escolar permanecerá fechada ao público.

Parágrafo único. É imprescindível que a comunidade escolar seja previamente informada sobre o fechamento da unidade, por meio de avisos impressos, *e-mails*, mensagens digitais ou outros canais de comunicação institucional.

Art. 47. Esta Resolução passa a integrar as normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 48. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 49. Fica revogada, a partir do ano de 2027, a Resolução/SED n. 4.490, de 2 de dezembro de 2025.

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar de 2027.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2027

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1 – Confraternização Universal (FN)
4 a 31 – Férias escolares (F)

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21/28	22	23	24	25	26	27

1 e 2 – Férias escolares
3 – Início do Ano Escolar (IAE), Confirmação da Lotação e Apresentação dos Professores (CLAP)
4 – Início do Ano Letivo (IAL) e Início do 1º Bimestre (IB)
4 e 5; 11 e 12 – Jornada Formativa (JF) e letivo com APC
8 – Emenda, letivo com APC
9 e 10 – Não letivo (NL): Carnaval e Quarta-feira de Cinzas
15 – Início das aulas com estudantes
26 – Família & Escola (F&E)
15 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 – Início do Plano de Estudos do Regime de Progressão Parcial (PE-RPP)
25 – Emenda, letivo com APC
26 – Sexta-feira da Paixão – Lei n. 9.093/1995 - dia Não Letivo
22 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

12 a 16 – Avaliações Bimestrais (AB)
20 – Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
21 – Tiradentes - Feriado Nacional (FN)
22, 23 e 26 a 28 – Pré-Conselho (PC)
30 – Conselho de Classe (CC), Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término do Bimestre (TB), letivo com APC
21 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 – Dia Mundial do Trabalho (FN)
3 – Início do 2º Bimestre (IB) e Jornada Formativa (JF), letivo com APC
7 – Família & Escola (F&E)
27 – Corpus Christi – Não Letivo (NL)
28 – Emenda, letivo com APC
31 – Prazo Final para realização da avaliação do Regime de Progressão Parcial (PF-RPP)
20 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 – Lançamento de Resultados do Regime de Progressão Parcial (LR-RPP)
13 – Dia de Santo Antônio (feriado municipal em Campo Grande)
21 a 25 – Avaliações Bimestrais (AB)
28 – Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
28 a 30 – Pré-Conselho (PC)
22 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 e 2 – Pré-Conselho (PC)
5 a 9 – Recuperar para Avançar (RAV)
15 – Conselho de Classe (CC), Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término do Bimestre (TB), letivo com APC
16 a 30 – Recesso escolar (15 dias)
11 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 – Início do 3º Bimestre (IB)
2 a 4 – Jornada Formativa (JF), letivo com APC
9 – Início do Plano de Estudos do Regime de Progressão Parcial (PE-RPP)
13 – Família & Escola (F&E)
26 – Aniversário do município de Campo Grande; demais unidades deverão adequar o feriado municipal
21 dias letivos

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

6 – Emenda, letivo com APC
7 – Independência do Brasil - Feriado Nacional (FN)
13 a 17 – Avaliações Bimestrais (AB)
20 – Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
20 a 24 – Pré-Conselho (PC)
21 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1 – Conselho de Classe (CC), Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término do Bimestre (TB), letivo com APC
4 – Início do 4º Bimestre (IB) e Jornada Formativa, letivo com APC
11 – Criação do Estado - Feriado Estadual (FE)
12 – Padroeira do Brasil - Feriado Nacional (FN)
13 – Antecipação do Dia do Servidor Público (não letivo)
14 – Emenda, letivo com APC
15 – Feriado Escolar - Dia dos Professores – (FEDP)
23 – Sábado letivo: Família & Escola e culminância da Semana Cultural Interescolar
29 – Prazo Final para realização da Avaliação do Regime de Progressão Parcial (PF-RPP)
18 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

1 – Emenda, letivo com APC
2 – Finados - Feriado Nacional (FN)
3 a 30 – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS)
5 – Lançamento de Resultados do Regime de Progressão Parcial (LR-RPP)
12 – Família & Escola (F&E)
15 – Proclamação da República (FN)
16 – Avaliação Institucional Interna (AII)

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

3 e 4 – Conselho de Classe (CC), letivo com APC
6 a 9 – Recuperar para Avançar (RAV)
10 – Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF), Término do Bimestre (TB) e Término do Ano Letivo (TAL)
13 a 16 – Exames Finais (EF) (4 dias) e Pré-Lotação dos Professores Efetivos para o ano seguinte (PLPE)
17 – Conselho de Classe Final (CCF), Finalização dos Resultados (FR) e Término do Ano

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

16 a 19 e 22 – Avaliações Bimestrais (AB)
20 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional (FN)
23 – Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
24 a 26, 29 e 30 – Pré-Conselho (PC)
26 – Data-limite do Relatório da AII (RAII)
20 dias letivos

Escolar (TAE)
9 dias letivos

QUADRO-SÍNTESE E LEGENDA

PERÍODOS	MARCOS	TOTAIS
1º bimestre: 4/2 a 30/4 – 58 dias 2º bimestre: 3/5 a 15/7 – 53 dias 3º bimestre: 2/8 a 1º/10 – 43 dias 4º bimestre: 4/10 a 10/12 – 46 dias	Início do ano escolar: 3/2 Início do ano letivo: 4/2 Início das aulas: 15/2 Recesso: 16 a 30/7 Exames finais: 13 a 16/12 Término do ano escolar: 17/12	Dias letivos: 200 1º semestre: 111 2º semestre: 89 Recesso: 15 dias Exames finais: 4 dias Conselho de Classe Final: 1 dia Ano escolar: 221 dias

	Dia letivo / atividade letiva com APC
	Início do ano escolar / apresentação dos professores
	Férias ou recesso escolar
	Feriado ou dia não letivo
	Exame final / Conselho de Classe Final / término do ano escolar
	Dia sem atividade prevista

Siglas: IAE - Início do Ano Escolar; CLAP - Confirmação da Lotação e Apresentação dos Professores; IAL - Início do Ano Letivo; IB - Início de Bimestre; AB - Avaliações Bimestrais; AII - Avaliação Institucional Interna; APC - Atividade Pedagógica Complementar; CC - Conselho de Classe; CCF - Conselho de Classe Final; F&E - Família & Escola; JF - Jornada Formativa; LMBF - Lançamento das Médias Bimestrais Finais; LMBP - Lançamento das Médias Bimestrais Parciais; LR-RPP - Lançamento de Resultados do Regime de Progressão Parcial; PC - Pré-Conselho; PE-RPP - Plano de Estudos do Regime de Progressão Parcial; PF-RPP - Prazo Final para realização da Avaliação do Regime de Progressão Parcial; RAII - Relatório da Avaliação Institucional Interna; RAV - Recuperar para Avançar; RPP - Regime de Progressão Parcial; EF - Exame Final; PLPE - Pré-Lotação dos Professores Efetivos para o ano seguinte; TAE - Término do Ano Escolar; FR - Finalização dos Resultados; FN – Feriado Nacional; PF - Ponto Facultativo; FE - Feriado Estadual; FEDP - Feriado Escolar - Dia dos Professores; TB - Término do Bimestre; TAL - Término do Ano Letivo; F - Férias escolares; FM - Feriado Municipal, se utilizada; SAEMS - Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.340, de 26 de novembro de 2026, fl. 23-24.

Resolução N. 1086/SES/MS **24 de novembro de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEFAZ/SES/MS Nº 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Pedro Gomes	03.352.986/0001-57 10.693.916/0001-28	27.009.928-2026 2026TR002321	Fortalecer e qualificar os serviços de saúde no município, ampliando o acesso por meio da saúde digital, reorganizando e integrando á APS, Especialidades e urgência e emergência, e garantindo assistência farmacêutica e atenção odontológica qualificada. promovendo integralidade com eficiência, equidade e otimização de recursos, articulação ações com estado e os serviços de saúde de referencia.	R$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES/MS Nº 01/2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1087, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Resolução SES/MS n. 1053/2026.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade e finalizar os estudos e levantamentos em andamento, conforme justificativa da Coordenadora do Grupo Técnico de Trabalho, instituído por meio da Resolução SES/MS n. 1053/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 40 (quarenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho, instituído por meio da Resolução SES/MS n. 1053/2026 para elaborar estudos, efetuar levantamentos, parâmetros técnicos, assistenciais, operacionais e econômico-financeiros necessários à estruturação da Rede de Serviços de

Verificação de Óbito no Estado de Mato Grosso do Sul e à elaboração dos documentos técnicos que subsidiarão o respectivo procedimento de chamamento público.
Art. 2ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/11/2026.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 120/2022/SES N° Cadastral 20123

Processo: 27/002.940/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e F ROCHA & CIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 120/2022/2022 – Identificador 20123, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, conforme previsão no item 1.1 e 1.3 do Termo de Referência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor R$
20.27901.10.122.2200.6004.0007	0150010021	33904083	2026NE011699	23/10/26	1.399,03
20.27901.10.122.0031.6001.0001	0150010021	33904083	2026NE011700	23/10/26	15.425,86
20.27901.10.303.2200.6008.0022	0150010021	33904083	2026NE011701	23/10/26	649,19
20.27901.10.303.2200.6008.0006	0150010021	33904083	2026NE011702	23/10/26	3.933,07
20.27901.10.302.2200.6010.0070	0150010021	33904083	2026NE011703	23/10/26	156,03
20.27901.10.301.2200.6005.0007	0150010021	33904083	2026NE011704	23/10/26	181,09
20.27901.10.122.2200.6004.0005	0150010021	33904083	2026NE011705	23/10/26	1.825,61
20.27901.10.122.2200.6004.0002	0150010021	33904083	2026NE011706	23/10/26	1.585,39
20.27901.10.305.2200.6006.0008	0260080121	33904083	2026NE011707	23/10/26	926,20
20.27901.10.305.2200.6006.0006	0260081251	33904083	2026NE011708	23/10/26	624,13
20.27901.10.302.2200.6010.0070	0160080091	33904083	2026NE011709	23/10/26	271,74
20.27901.10.305.2200.6006.0009	0260080151	33904083	2026NE011710	23/10/26	2.194,27
20.27901.10.302.2200.6010.0034	0160080371	33904083	2026NE011711	23/10/26	156,03
20.27901.10.304.2200.6007.0001	0160080131	33904083	2026NE011712	23/10/26	699,51
20.27901.10.303.2200.6011.0001	0165980021	33904083	2026NE011713	23/10/26	12.228,21

Valor: Em razão do reajuste contratual, nos termos do art. 40, inc. XI c/c art. 55, inc. III, da Lei 8.666/93 e Parecer Contábil, referente ao reajuste de - 2,666800% do valor mensal, conforme IGP-M, referente ao período de março/2025 a fevereiro/2026, com efeitos financeiros a contar de 10 de março de 2026, passando a constar com as seguintes informações: Valor total de R$ 2.232.673,80 para R$ 2.173.133,16, Valor mensal de R$ 186.056,15 para R$ 181.094,43.

Amparo Legal: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 120/2022 Identificador 20123, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 do mês de outubro de 2026, até a data de 23 de outubro de 2027.

Data da Assinatura: 23/10/2026.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Paula Fernanda Arruda do Nascimento Cravetz

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR002321
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.720-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e Associação Família Feliz – CNPJ n° 24.711.321/0001-62.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigerá até 24 de agosto de 2027, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 25/11/2026
Eurídio Ben Hur Ferreira e Crislaine Matias Tavares Dias

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005752
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.190-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS – CNPJ n° 02.669.873/0001-17.
OBJETO:	O presente I Termo Aditivo vigerá até 1 de junho de 2027, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	26/11/2026
	Eurídio Ben Hur Ferreira e Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 397/2009, CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.515/2026, CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.
BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2024TR002032
PROCESSO N. 83.010.564-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 2024TR002032, cujo objeto consiste na "a elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação de solo e agua nas áreas de contribuição da bacia Hidrografica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água (PROSOLO)", de 30 de novembro de 2026 para **30 de novembro de 2028**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/14, Decreto Estadual n. 14.494/16, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de novembro de 2028.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2026.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: ALEX MARCEL MELOTTO, matrícula funcional n.º 4166022.
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: RENATO ROSCOE, CPF n. 873.xxx.xxx-72

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece procedimento excepcional e temporário para a abertura de valas destinadas ao escoamento superficial de águas pluviais acumuladas em áreas de cultivo agrícola, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que atribui ao órgão ambiental competente a definição dos critérios de exigibilidade, detalhamento e complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que estabelece normas gerais sobre o licenciamento ambiental, bem como a necessidade de observância do enquadramento legal das atividades e intervenções ambientais;

CONSIDERANDO que os elevados índices pluviométricos registrados em determinadas regiões do Estado ocasionam o acúmulo e a saturação de água em áreas de cultivo agrícola, comprometendo as condições de colheita e a implantação de novas culturas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais e temporárias destinadas ao escoamento superficial das águas pluviais acumuladas em áreas agrícolas, visando minimizar os prejuízos à produção agropecuária, sem comprometer a proteção dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos e medidas preventivas para a execução das intervenções, de modo a evitar o rebaixamento do lençol freático, processos erosivos e danos ambientais às propriedades vizinhas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, até 31 de março de 2027, procedimento para a abertura de valas destinadas exclusivamente ao escoamento superficial de águas pluviais acumuladas em áreas de cultivo agrícola, observadas as disposições desta Resolução e o enquadramento da atividade na legislação ambiental vigente.

§ 1º O procedimento previsto no caput não afasta a necessidade de licenciamento ambiental, autorização ou outorga específica quando exigíveis pela legislação aplicável, nem constitui autorização para intervenções em áreas legalmente protegidas.

§ 2º A abertura de valas nos termos desta Resolução não será admitida nas seguintes áreas:
I – Zona da Serra da Bodoquena (ZSB);
II – Zona do Chaco (ZCH);
III – Zona da PlaníciePantaneira (ZPP);
IV – Zona de Proteção da Planície Pantaneira (ZPPP);
V – áreas dos Municípios de Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bonito, Nioaque, Anastácio, Aquidauana e Miranda pertencentes à Zona da Depressão do Miranda (ZDM); e
VI – Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), instituída pela Lei Estadual nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023.

§ 3º A delimitação das zonas mencionadas nos incisos I a V do § 2º observará a base cartográfica oficial do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução das valas de que trata esta Resolução deverá ser precedida do protocolo, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), de Informativo de Atividade, conforme modelo constante do Anexo Único, contendo, no mínimo:
I – identificação do proprietário ou possuidor do imóvel rural;
II – identificação do imóvel rural, com indicação do respectivo Cadastro Ambiental Rural (CAR);

III – localização georreferenciada da intervenção, com indicação das coordenadas geográficas dos pontos inicial e final de cada vala;
IV – indicação da extensão, largura e profundidade previstas;
V – identificação do ponto de descarga das águas pluviais; e
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente de responsabilidade técnica, conforme as atribuições do profissional habilitado.

§ 1º A execução das intervenções deverá observar os seguintes requisitos:
I – a profundidade das valas deverá ser limitada à necessária para o escoamento superficial, vedada a escavação que implique o rebaixamento do lençol freático;
II – as valas não poderão interceptar ou promover a drenagem de águas subterrâneas;
III – o escoamento das águas não poderá causar danos às propriedades vizinhas;
IV – a descarga das águas pluviais não poderá provocar processos erosivos, assoreamento ou carreamento de sedimentos; e
V – deverão ser adotadas medidas de contenção e dissipação de energia, quando tecnicamente necessárias, no ponto de descarga.

2º O dimensionamento e a execução das valas deverão considerar as características do solo, a declividade do terreno e o volume de água a ser escoado, de modo a não comprometer o nível do lençol freático nem favorecer a formação de processos erosivos.

Art. 3º O procedimento excepcional estabelecido nesta Resolução não se aplica à drenagem de áreas não destinadas à atividade agrícola, tampouco de áreas úmidas, várzeas ou outras áreas ocupadas por vegetação nativa ou exótica, permanecendo tais intervenções sujeitas às normas e aos procedimentos ambientais específicos.

Parágrafo único. A presente Resolução não autoriza a intervenção em áreas de preservação permanente, a supressão de vegetação nativa, a intervenção em cursos d'água ou o uso de recursos hídricos sem os respectivos atos autorizativos, quando exigíveis.

Art. 4º As intervenções realizadas com fundamento nesta Resolução deverão ser acompanhadas de responsabilidade técnica, cabendo ao responsável pela execução assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e a adoção das medidas necessárias à prevenção de danos ambientais.

Parágrafo único. O IMASUL poderá realizar vistorias e fiscalizações a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 5º As valas abertas com fundamento nesta Resolução deverão ser obrigatoriamente tamponadas até 30 de junho de 2027, observadas as medidas técnicas necessárias à recuperação das condições ambientais da área eventualmente afetada.

§ 1º O responsável pela intervenção deverá apresentar ao IMASUL, no prazo de até 30 (trinta) dias após o tamponamento, o Relatório Técnico de Conclusão (RTC), acompanhado de:
I – relatório fotográfico datado, demonstrando a efetiva desativação das valas;
II – indicação das coordenadas geográficas dos locais de intervenção; e
III – respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.

§ 2º Caso haja interesse na manutenção das valas após o prazo estabelecido no caput, o interessado deverá requerer previamente o licenciamento ambiental pertinente, conforme código 3.27.1 da Resolução SEMADE N° 09/2015, não sendo admitida a permanência da intervenção com fundamento nesta Resolução.

Art. 6º A realização de intervenções em desacordo com as disposições desta Resolução sujeitará o responsável à fiscalização e, quando caracterizada infração ambiental, à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

INFORMATIVO DE ATIVIDADE EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO
Resolução SEMADESC n. XX, de X de XXXX de 2026

Código da atividade: _____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO

Informativo válido até 31/03/2027

ESTE DOCUMENTO, UMA VEZ PROTOCOLADO, CONSOLIDA A ISENÇÃO PARA PROCEDER INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE TEMPORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome / Razão Social: _____ CNPJ / CPF
Endereço: _____ Bairro: ____
Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS DA ATIVIDADE / PROJETO

Objetivo: Realizar atividade emergencial de valas em pontos específicos, em áreas rurais afetadas pelo excesso de chuvas, conforme disposto em projeto simplificado de uso, proteção e recuperação do solo.

O projeto deverá conter, no mínimo:

ART de profissional habilitado para elaboração e execução da atividade.

Identificação do declarante e da propriedade, com a respectiva documentação correlacionada.

Mapa geral da propriedade indicando as coordenadas geográficas do ponto inicial, ponto final e do ponto de intersecção, se houver e do ponto de lançamento da drenagem.

Descritivo do local de lançamento das águas da drenagem que não poderá ser realizado diretamente em curso hídrico e em áreas que apresentem riscos de contaminação dos mesmos, devendo ser direcionada para área especifica e pré-determinada em projeto (lagoas de contenção/áreas de contenção). Observando a declividade da área e o gradiente da vala, instalando dissipadores de energia, se for necessário e demais medidas mitigadoras para a área afetada.

Shapefile da propriedade e da área drenada e dos pontos da rede de drenagem.

É obrigatório a apresentação de relatório do tamponamento das valas após a conclusão da atividade, com resenha fotográfica com coordenadas geográficas, conforme descrito no projeto, dentro do prazo de até 30 dias após o tamponamento.

Número do CARMS:

CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

Finalidade da intervenção: _____

QUANTIDADE	**Extensão total (m)**	**Largura (m)**	**Profundidade (m):**	**Coordenadas geográficas do ponto inicial**	**Coordenadas geográficas do ponto final:**	**Identificação e localização do ponto de descarga**
01						
02						

Descrição das condições do terreno e do sistema de escoamento: _____

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome do profissional:		Profissão:
CPF:	RG	Nº no Conselho de Classe:
ART:		
Endereço: Município/UF:		
Telefones:	CEP: Bairro:	

OBS.: ANEXAR PROJETO TÉCNICO E ART.

Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estão em acordo com as normas técnicas e a legislação ambiental vigentes.

_____ de _____ de _____.

_____ Declarante

_____ Responsável Técnico

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1098 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Intitui o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Justiça e Seguraça Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o art. 1º e o parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) DO Poder Executivo Estadual;

Considerando a aprovação do Programa de Integridade em Runião ordinária do Comitê Setorial de Compliance Público, da Secretaria de Estado de Justiça e Seguraça Pública, realizada no dia 23 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O Programa de Integridade é o conjunto estruturado de normas, procedimentos e medidas institucionais para prevenir, detectar e corrigir práticas de corrupção e fraude, irregularidades, ilícitos e de outros desvios éticos, bem como de violações a direitos e princípios que impactam a confiança, a credibilidade e a reputação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, incorporando a gestão de riscos, como instrumento de apoio ao alcance desses objetivos.

§ 2º O Plano de Integridade, parte integrante do Programa, organiza as ações que a SEJUSP adotará para desenvolver e fortalecer o ambiente de integridade durante o período de dois anos, de 01/01/2027 a 31/12/2028.

Art. 2º O Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública observa as diretrizes e os objetivos estabelecidos no eixo de integridade pública da Política de Compliance Público (PCP), instituída pelo Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, e regulamentada pela Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º O Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública aplica-se a todos os servidores públicos e aos terceiros que atuem em nome da SEJUSP ou que mantenham relação com ela, a qualquer título, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, contratados, conveniados, parceiros institucionais e demais colaboradores.

Art. 4º A Alta Gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, a independência, a autoridade, a eficiência e a eficácia do Programa de Integridade da SEJUSP, especialmente a disponibilização dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, de 26 novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Acesso: https://www.sejusp.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/11/Programa-de-Integridade-SEJUSP-MS-2027-2028.pdf

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 58, 27 de novembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", denominado Processo Preliminar de Averiguação sob NUP nº 15.013.583-2024 e em virtude da sentença dos Autos n° 0805278-41.2025.8.12.0008, juízo da comarca de Corumbá/MS .

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 149.659 SEJUSP/MS, em nome de Teodora Franco da Silva;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de novembro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 018/2025 /SEJUSP N° Cadastral 27370

Processo:	31/201.006/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e a empresa INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ISES
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2025/SEJUSP, Processo nº 31/201.006/2024, cujo objeto consiste na contratação de instituição de ensino superior para oferta de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental e Bem-Estar na Segurança Pública.
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato nº 018/2025/SEJUSP fica prorrogado até 30 de dezembro de 2026, observados os requisitos legais aplicáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EVA ELISE DOMINGOS DOS SANTOS BUMLAI

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 180/2022/SEJUSP /SEJUSP N° Cadastral 19894.3

Processo:	31/076.457/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA - ME
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 180/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Rio Verde de mato Grosso/MS.
Amparo Legal:	Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	23/10/2026 a 23/10/2027
Data da Assinatura:	23/10/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

Extrato do IVTermo Aditivo ao Contrato 211/2022/SEJUSP n° Cadastral 20425

Processo:	31/066.749/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Vigência do Contrato nº 211/2022/SEJUSP, Processo nº 31/066.749/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de dezembro de 2026 a 28 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO LUIZ QUARTEIRO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO – ATA REUNIÃO N° 044/2026
DIRETORIA-EXECUTIVA

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, em conformidade com a deliberação unânime de seus membros, tomada na reunião realizada em 17 de novembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 044/2026, DELIBERA, por unanimidade:

Art. 1º Fica homologada, nos termos da Nota Técnica DSB/AGEMS/Nº 011/2026 e do processo administrativo nº 51.007.875-2026, a metodologia de cálculo, os valores e a estrutura tarifária dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), de responsabilidade do titular dos serviços, por meio da SANESUL, para fins de regulação econômica pela AGEMS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

MATIAS GONSALES SOARES
Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado, Energia e Mineração e Diretor Interino de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

REJANE AMORIM MONTEIRO
Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de outubro de 2026, como segue:

PROCESSO: 550132672021 NE: 000978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 01/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 467,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível destinado às necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 127,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem simples de veículo de pequeno porte.; 0,50 unid - Lavagem Completa de veículo de pequeno porte; 1,50 unid. - Serviço de Borracharia de veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 05/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV.

PROCESSO: 770068922025 NE: 000981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.750,00
FAVORECIDO: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LT
OBJETO: Serviços técnicos profissionais de consultoria de valores mobiliários para apoiar a AGEPREV/MS.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.340,37
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestado por Brasilis Consultoria ref. outubro/2026.

PROCESSO: 770000562026 NE: 000983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 112 da Lei 3.150/2005, Resolução SAD nº 222/2025.
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.733,58
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Comitê de Investimento (COIN), referente a ATA da 9º reunião ordinária de 2026, realizada em 10/09/2026.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 79.384,45
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor destinado a prorrogação da locação de multifuncionais e impressoras, ref. ao período de 17 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 770071412026 NE: 000985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 87.435,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: 0003217 - Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel

PROCESSO: 770118202023 NE: 000986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 151.886,91
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Valor destinado aos serviços prestados de manutenção preventiva, adaptativa, corretiva e evolutiva, bem como de suporte técnico do sistema SISPREV WEB para apoiar a AGEPREV/MS.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º
DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 171,17
FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV
OBJETO: Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência de Mato Grosso - MTPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - FUNPREMN, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - SPMCR, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Curitiba - IPMC, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, ref. ao Juros por atraso do

mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente - PRUDENPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária da Previdência dos Servidores Públicos de Sorriso - PREVISO, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência Social de Três Lagoas - TLPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE); Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026.
(Regularização da ND 33914702 do empenho 2026NE000926, a pedido da SCGE).

PROCESSO: 770000582026 NE: 000989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 112 da Lei 3.150/2005, Resolução SAD nº 222/2025
DATA: 13/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.695,52
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Conselho Fiscal, referente a Ata da 31ª Reunião Ordinária - Exercício 2026, realizada em 29 de setembro de 2026.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 14/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.888,14
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000154/2026/CPE, em favor de Tiago Alves da Silva.
(Processo e-ms 77/011.117/2026); Valor destinado ao ROPV n° 001629/2026/CPE, em favor de Sabrina Caetano Marques. (Processo e-ms 77/010.746/2026).

PROCESSO: 770006092026 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60 a 64 da lei 4.320/1964
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.268,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado ao INSS Empregador da folha do Ctr. Público de outubro/2026.

PROCESSO: 550023612021 NE: 001010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.747,33
FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV
OBJETO: Valor destinado a Compensação Previdenciária da Previdência dos Servidores Públicos de Sorriso - PREVISO, ref. ao mês de setembro/2026. ; Valor destinado a Compensação Previdenciária do DEP.DE CENTRAL. SERV.DE INATIVOS E PENS./MGI, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente - PRUDENPREV, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDENCIA, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência Social de Três Lagoas - TLPREV, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência de Mato Grosso - MTPREV, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - SPMCR, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Curitiba - IPMC, ref. ao mês de setembro/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, ref. ao mês setembro/2026..

PROCESSO: 770120252026 NE: 001052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 28/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.476,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem aérea para servidor para fora do Estado.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 075/2025 /AGESUL N° Cadastral 28641

Processo:	79.002.583-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGESUL E A EMPRESA CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n. 075/2025, referente à execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO RESIDENCIAL TAUAM, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Fonte n. 0175974001, Natureza de Despesa n. 44905148, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003781, de 18/11/2026.
Valor:	Fica acrescido o valor do Contrato n. 075/2025 com acréscimo de R$ 581.861,92 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), passando dos atuais R$ 7.025.258,96 (sete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R$ 7.607.120,88 (sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal:	Artigos 111, 124, inciso I, "a" e "b" c/c 125 da Lei Nº 14.133/2021.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 075/2025, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 12/10/2026 a 08/07/2027, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Conforme o item 5.2 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 05/11/2027.
Data da Assinatura:	25/11/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e JOMAR ANTONIO ALVARES FERREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2026/AGESUL N° Cadastral 30005

Processo:	790143442024
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 034/2026 – Id. 30005, referente a execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 6: COLETORES E ELEVATÓRIA), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/ MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79201.17.512.2220.6176.0002, Fonte n. 0170070011, Natureza de Despesa n. 44905145, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003935, de 25/11/2026.
Valor:	Fica acrescido o valor do Contrato n. 034/2026, o valor de R$ 660.298,19 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), passando dos atuais R$ 11.947.352,59, para o valor atualizado de R$ 12.607.650,78 (doze milhões, seicentos e sete mil, seiscentos e cinqueta reais e setenta e oito centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c 125 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790143442024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	25/11/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 133/2023 /AGESUL N° Cadastral 23521

Processo:	27/003.966/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 133/2023 – Id. 23521, cujo objeto consiste na REFORMA DO LACEN, AMPLIAÇÃO (PRÉDIO NOVO) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CR Nº 837264/2016, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R$ 524.139,75 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), passando dos atuais R$ 18.203.877,46 (dezoito milhões, duzentos e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R$ 18.728.017,21 (dezoito milhões, setecentos e vinte e oito mil, dezessete reais e vinte e um centavos).
Amparo Legal:	Artigo 65, inciso I, alínea "a" , da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura:	25/11/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 284/2022/AGESUL Nº Cadastral 20564

Processo:	57/005.127/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência (renovação) do Contrato n. 284/2022 – Id. 20564, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo e Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0005, Fonte de recursos: 0175974001, natureza de despesa manutenção: 44905107 – NE 2026NE003701, de 16/11/2026; e natureza de despesa peças: 44905111 – NE 2026NE003699, de 16/11/2026.
Valor:	O valor total do contrato para o novo período permanece em R$ 4.692.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo nº 57/005.127/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Do Prazo:	Fica prorrogado/renovado o prazo de vigência do Contrato n. 284/2022, por mais 12 (doze) meses, contado de 02/12/2026 a 01/12/2027.
Data da Assinatura:	25/11/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e DONIZETE JERONIMO DE ASSIS

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política de governança e gestão estratégica da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança pública, da gestão estratégica, da transparência, da integridade institucional e de melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

Considerando o Decreto Federal n. 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – SIGPAR;

Considerando a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023; da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopunlicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

Considerando a Deliberação Normativa de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Estadual do Modelo de Excelência em Gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (CEEGMS);

Considerando a implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

Considerando a Portaria "P" AGESUL nº 102, de 8 de março de 2023, que institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e

Considerando a alteração dos membros do Comitê de Aplicação, de forma multidisciplinar, para conduzir os procedimentos necessários à certificação, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, institucional da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos:

Resolve:

DESIGNAR os servidores titulares e suplentes para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br da AGESUL, representando as respectivas Diretorias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos:

NOME	MATRÍCULA	TITULAR OU SUPLENTE	DIRETORIA
Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	335257024	Titular	Diretoria da Presidência
Fabrício Bossay Braga	10652025	Suplente	Diretoria da Presidência
Gustavo Henrique dos Santos	489428025	Titular	Diretoria de Empreendimentos Civis
Adanilto Faustino de Souza Junior	427225023	Suplente	Diretoria de Empreendimentos Civis
Adriano Kawahata Barreto	504041022	Titular	Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Gelio Proença Brum Filho	486325023	Suplente	Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Bianca Olmedo Corrêa	449826025	Titular	Diretoria de Projetos e Orçamentos
Marcos Tadeu Enciso Puga	509551022	Suplente	Diretoria de Projetos e Orçamentos
Elizabete da Silva	108112026	Titular	Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana
Fernando Leite dos Santos	479595023	Suplente	Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana
Bráulio Tosta Mendes de Freitas	314827023	Titular	Diretoria de Meio Ambiente
Jeann Pierre de Freitas Citadim	493164024	Suplente	Diretoria de Meio Ambiente
Marcia Rosa Lopes Tavares	482261024	Titular	Diretoria de Licitação de Obras
Edson Calvis	58696022	Suplente	Diretoria de Licitação de Obras
Fernanda Teófilo Longo Almeida	508066022	Titular	Diretoria de Administração
Eliza Sebastiana Aquino Saravi	123668028	Suplente	Diretoria de Administração

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1131 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7375
2. Nº do registro MAPA: 23026
3. Requerente: SHARDA DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: CLETHION
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: Produto Improvável de Causar Dano Agudo
8. Tipo de formulação: Concentrado emulsionável

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1132 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7386
2. Nº do registro MAPA: 11611
3. Requerente: JUBAILIREG
4. Marca comercial do agrotóxico: FINAL FORCE
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: Produto Pouco Tóxico
8. Tipo de formulação: Pó solúvel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1133 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7393
2. Nº do registro MAPA: 08026
3. Requerente: BAYER
4. Marca comercial do agrotóxico: FOX XPRO CLONE A
5. Ingrediente ativo: BIXAFEN, PROTIOCONAZOL E TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1134 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7384
2. Nº do registro MAPA: 25818
3. Requerente: AGROBIOLOGICA
4. Marca comercial do agrotóxico: NEMAKILL
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS

6. Classe: NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1135 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7390
2. Nº do registro MAPA: 00326
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: DEVAST
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA E LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1136 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5129, do produto FLUMIOXAZIN NORTOX, registro MAPA nº 35923, da empresa NORTOX SA, com alteração da formulação para suspensão concentrada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1137 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 392, do produto SILVERADO, registro MAPA nº 8111, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com alteração da formulação para concentrado solúvel e inclusão da cultura cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1138 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3542, do produto APRESA, registro MAPA nº 08522, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com inclusão da cultura milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1139 DE 19/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2946, do produto ARMERO BR, registro MAPA nº 22021, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com inclusão da cultura soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1140 DE 23/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5912, do produto CLICK PRO, registro MAPA nº 02625, da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Amaranthus hybridus, Digitaria insularis, Bidens subalternans e Commelina benghalensis* na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1141 DE 23/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6148, do produto ZETIUN, registro MAPA nº 02625, da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Amaranthus hybridus, Digitaria insularis, Bidens subalternans e Commelina benghalensis* na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1142 DE 23/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5299, do produto PREFER, registro MAPA nº 36322, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, ervilha, grão-de-bico e lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1143 DE 23/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3047, do produto MARLOX FS, registro MAPA nº 31221, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a exclusão das culturas: cevada e pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1144 DE 23/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto QUESTFLY, cadastro estadual nº 5581, e registro MAPA nº 19823, da empresa VITTIA S.A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1145 DE 23/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5799, do produto AGATHOS, registro MAPA nº 04825, da empresa GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A, com a inclusão dos alvos *Phaeosphaeria maydis* e *Colletotrichum falcatum* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1146 DE 23/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SULFUR 800, cadastro estadual nº 1489, e registro MAPA nº 2292, da empresa STOLLER DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1147 DE 24/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0801, do produto GLI-UP 720 WG, registro MAPA nº 6315, da empresa CROPCHEM LTDA, com a inclusão da cultura carinata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1148 DE 25/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7397
2. Nº do registro MAPA: 31625
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: SEEKER DUO
5. Ingrediente ativo: FENPROPIDINA e DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1149 DE 26/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7402
2. Nº do registro MAPA: 43225
3. Requerente: BIORISK ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CHLORPYRIFOS AGROGILL 480 EC
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1150 DE 26/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7399
2. Nº do registro MAPA: 11326
3. Requerente: LIMIN BIOTECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: KRAT WG
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: FUNGICIDA e ACARICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1151 DE 26/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7398
2. Nº do registro MAPA: 05926
3. Requerente: SOLOESTE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: WAKE-UP PRO
5. Ingrediente ativo: TIDIAZUROM
6. Classe: HERBICIDA e REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1152 DE 26/11/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7395
2. Nº do registro MAPA: 14020
3. Requerente: BASF AGRICULTURAL SOLUTIONS BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: HEAT ULTRA
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR e SAFLUFENACIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/11/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N° 1.153 de 26 de novembro de 2026.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Roger Brito Martins	9962	2933
Thallyni Chayane de Almeida Costa Borges Pereira da Silva	9815	2934
Yuri Gustavo da Silva	9094	2935

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO-MS N° 3.775, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Disciplina os procedimentos para o registro e utilização de informações de achados de inspeção sanitária no sistema e-SANIAGRO, no âmbito das ações de defesa sanitária animal e vigilância epidemiológica, nos estabelecimentos de abate, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual n° 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3.649, de 18 de maio de 2020 que estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e estabelece procedimentos relacionados à comunicação ao serviço oficial de saúde animal de achados de interesse para a saúde animal;

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013, que estabelece a lista de doenças de notificação obrigatória de animais terrestres e de interesse para a saúde animal no País, bem como os procedimentos para sua notificação;

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos estabelecidos pela Portaria IAGRO/MS nº 3.662, de 19 de novembro de 2020, relativos ao registro de achados de inspeção sanitária no sistema e-SANIAGRO, em face da legislação vigente e do aprimoramento decorrente da experiência de sua aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o registro e a utilização de informações de achados de inspeção sanitária no sistema e-SANIAGRO, no âmbito das ações de defesa sanitária animal e da vigilância epidemiológica, nos estabelecimentos de abate localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O registro e utilização de informações no módulo do sistema e-SANIAGRO, pelos Serviços de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) e Federal (SIF), nos estabelecimentos de abate localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, têm por finalidade subsidiar as ações de defesa sanitária animal, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde**,** mediante o registro de informações de relevância sanitária identificadas durante a inspeção *ante mortem e post mortem*.

Parágrafo único. O registro e utilização das informações de que trata este artigo não alteram ou substituem as competências legais dos serviços de inspeção e do Serviço Veterinário Oficial.

Art. 3º Para fins desta Portaria, os achados de inspeção serão classificados nas seguintes categorias:

I – Doenças de notificação obrigatória, conforme legislação sanitária federal vigente;

II – Achados de interesse para a vigilância epidemiológica e defesa sanitária animal, bem como ocorrências relacionadas às condições higiênico-sanitárias e operacionais do abate, ainda que não constituam doenças de notificação obrigatória, quando apresentarem relevância para o monitoramento da situação sanitária dos rebanhos ou para a avaliação dos procedimentos de abate;

III – Achados de interesse zoonótico e para a saúde pública, quando identificados durante a inspeção e considerados relevantes para ações integradas entre a defesa sanitária animal e os órgãos de saúde.

Art. 4º O registro no sistema e-SANIAGRO será obrigatório para os achados enquadrados nos incisos I, II e III do art. 3º.

§ 1º O registro no e-SANIAGRO não dispensa a notificação ao Serviço Veterinário Oficial das suspeitas ou ocorrências de doenças de notificação obrigatória, pelos canais e nos prazos estabelecidos na legislação federal e nas normas específicas aplicáveis.

§ 2º Os registros realizados no e-SANIAGRO deverão conter informações suficientes para a identificação e caracterização do achado, conforme os campos e orientações estabelecidos no sistema informatizado.

§ 3º Os dados registrados deverão observar os princípios de exatidão, consistência, completude e rastreabilidade das informações.

§ 4º O registro de que trata o caput terá caráter informativo e epidemiológico e não substitui o diagnóstico laboratorial, quando este for necessário, nem as notificações obrigatórias previstas na legislação sanitária vigente.

Art. 5º Os achados de que trata esta Portaria deverão ser registrados no sistema informatizado definido pela IAGRO, observados os seguintes critérios:

I – os registros deverão ser realizados por Guia de Trânsito Animal (GTA), no prazo de até 10 (dez) dias após o vencimento do respectivo documento, ressalvados os casos de doenças de notificação obrigatória, cuja comunicação e adoção das medidas cabíveis deverão observar os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação federal vigente. O lançamento das informações deverá ocorrer após a confirmação do recebimento dos animais pelo Serviço de Inspeção do estabelecimento de abate e poderá ser realizado por colaboradores a ele vinculados, mediante acesso com perfil de médico-veterinário ou perfil de servidor vinculado ao Serviço de Inspeção;

II – deverão ser abrangidas as espécies de suídeos, caprinos, ovinos, bovinos, bubalinos e aves, observados os achados definidos pela IAGRO e os critérios aplicáveis a cada espécie.

Art. 6º A relação dos achados de inspeção de interesse para a defesa sanitária animal, a vigilância epidemiológica, a vigilância de zoonoses e a saúde pública, passíveis de registro no e-SANIAGRO, nos termos dos incisos II e III do art. 3º, será estabelecida e atualizada em instrumento específico, observada a legislação federal vigente.

Parágrafo único. A relação de que trata o caput será divulgada aos Serviços de Inspeção Municipal, Estadual e Federal, para conhecimento e, quando aplicável, adoção dos procedimentos pertinentes, respeitadas as competências legais e normas próprias de cada serviço.

Art. 7º As informações registradas no e-SANIAGRO poderão ser utilizadas pela IAGRO para fins de vigilância epidemiológica, análise de risco, planejamento e direcionamento das ações de defesa sanitária animal, investigação epidemiológica e produção de indicadores sanitários, observadas as disposições legais relativas à proteção e ao tratamento de dados.

Art. 8º Fica revogada a Portaria IAGRO/MS nº 3.662, de 19 de novembro de 2020, assim como as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

RELAÇÃO DE ACHADOS DE INSPEÇÃO DE INTERESSE PARA A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E A SAÚDE PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 6º da PORTARIA IAGRO/MS nº 3.775, de 26 de novembro de 2026, fica estabelecida a relação de achados de inspeção sanitária, para registro obrigatório no sistema e-SANIAGRO, nos termos dos incisos II e III do art. 3º da referida Portaria.

GRUPO A – DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS (ACHADOS COMPATÍVEIS)

Nº	Achado de inspeção	Categoria (art. 3º)
1	Actinobacilose	II
2	Cisticercose calcificada	II e III
3	Cisticercose viva	II e III
4	Encefalite herpética bovina	II
5	Enterite bacteriana	II
6	Esofagostomose	II
7	Necrobacilose	II
8	Pododermatite	II
9	Sarcocistose (*Sarcocystis* spp.)	II e III

GRUPO B – LESÕES E ALTERAÇÕES PATOLÓGICAS

Nº	Achado de inspeção	Categoria (art. 3º)
10	Abscesso	II
11	Adipoxantose	II
12	Artrite	II
13	Bronquite	II
14	Bursite	II
15	Ceratoconjuntivite	II
16	Cirrose	II
17	Congestão	II
18	Contusão	II
19	Edema	II
20	Endocardite	II
21	Enfisema	II
22	Esteatose	II
23	Glossite	II
24	Icterícia	II
25	Isquemia	II
26	Linfadenite	II
27	Mastite	II
28	Metrite	II
29	Miocardite	II
30	Nefrite	II
31	Neoplasia	II
32	Orquite	II
33	Pericardite	II
34	Peri-hepatite	II
35	Peritonite	II
36	Pleurite	II
37	Pneumonia	II
38	Cisto urinário	II
39	Teleangiectasia	II
40	Uronefrose	II

GRUPO C – CONDIÇÕES DOS ANIMAIS NO TRANSPORTE, NO MANEJO E NA INSPEÇÃO ANTE MORTEM

Nº	Achado de inspeção	Categoria (art. 3º)
41	Asfixia	II
42	Gestação adiantada	II
43	Hipertermia	II
44	Hipotermia	II
45	Morto em transporte/viagem	II
46	Morto nos currais	II
47	Parto recente	II
48	Septicemia	II
49	Magreza	II

GRUPO D – ALTERAÇÕES DO PROCESSO DE ABATE E DA CONDIÇÃO DA CARCAÇA

Nº	Achado de inspeção	Categoria (art. 3º)
50	Aspecto repugnante	II
51	Aspiração de sangue	II
52	Aspiração ruminal	II
53	Caquexia	II
54	Contaminação	II
55	Evisceração retardada	II

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. O registro dos achados relacionados nesta lista tem caráter informativo e epidemiológico e não constitui, isoladamente, diagnóstico ou confirmação da ocorrência de doença, nos termos do art. 4º, § 4º, da Portaria.
2. O registro no e-SANIAGRO não dispensa a notificação imediata ao Serviço Veterinário Oficial das suspeitas ou ocorrências de doenças de notificação obrigatória, nos termos do art. 4º, § 1º, da Portaria e da Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013, devendo ser adotadas as medidas sanitárias cabíveis.
3. Esta relação poderá ser atualizada pela IAGRO, mediante ato do Diretor-Presidente, ouvida a área técnica competente, sempre que houver necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de achados, observada a legislação sanitária federal vigente.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-038/2026 - Processo Administrativo Nº 219/2026-D - PATROCINADO: CASA DA CRIANÇA PENIEL. OBJETO: Patrocínio por meio de realização de incentivo fiscal, via Fundo da Criança e do Adolescente, para o Projeto: Crescer e Desenvolver. **VALOR:** R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**. Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172. **Fiscalização:** Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125; Camila Carlos de Souza - Matrícula: 000207; Fernanda Felice de Mello – Matrícula: 000152; Maria Waleska Barros Machado Bogalho – Matrícula: 000033; Roseane Duarte Vera – Matrícula: 000227. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 24/11/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS**. ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Joelma Lúcia Damasceno Fachini – Casa da Criança Peniel.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-040/2026 - Processo Administrativo Nº 221/2026-D - PATROCINADO: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SULAMERICANO. OBJETO: Patrocínio por meio de realização de incentivo fiscal, via Lei Rouanet, para o Projeto: Plano Bianual do Instituto Moinho Cultural 2026/2027 - MOINHO IN CONCERT. **VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172. **Fiscalização:** Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125; Camila Carlos de Souza - Matrícula: 000207; Fernanda Felice de Mello – Matrícula: 000152; Maria Waleska Barros Machado Bogalho – Matrícula: 000033; Roseane Duarte Vera – Matrícula: 000227. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 24/11/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS**. ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Monica Barbosa Macedo – Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-041/2026 - Processo Administrativo Nº 222/2026-D - PATROCINADO: OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN. OBJETO: Patrocínio por meio de realização de incentivo fiscal, via Lei Rouanet, para o Projeto: Obras Sociais Francisco Thiesen – Projeto Orquestra de Cordas KIKIO. **VALOR:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172. **Fiscalização:** Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125; Camila Carlos de Souza - Matrícula:

000207; Fernanda Felice de Mello – Matrícula: 000152; Maria Waleska Barros Machado Bogalho – Matrícula: 000033; Roseane Duarte Vera – Matrícula: 000227. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 24/11/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS**. ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / João Carlos Rosa – Obras Sociais Francisco Thiesen.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-043/2026 - Processo Administrativo Nº 215/2026-D - PATROCINADO: APECMS - ASSOCIACAO PANTANAL ESPORTE CLUBE FUTEBOL DE AMPUTADOS DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Patrocínio por meio de realização de incentivo fiscal, via PRONAS/PCD – Pessoa com Deficiência, para o Projeto: Pantanal em Movimento – Esporte, Inclusão e Reabilitação de Pessoas com Deficiência. **VALOR:** R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172. **Fiscalização:** Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125; Camila Carlos de Souza - Matrícula: 000207; Fernanda Felice de Mello – Matrícula: 000152; Maria Waleska Barros Machado Bogalho – Matrícula: 000033; Roseane Duarte Vera – Matrícula: 000227. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 24/11/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS**. ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Brunna Eloyde Souza Santiago – APECMS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ªJARI/DETRAN-MS Nº 206/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.031.988-2026	ALBINO SALAZAR BENTO	PROVIDO
31.031.935-2026	TIAGO BREGANTIM BARBOSA	PROVIDO
31.003.121-2026	JAIR LOPES GIMENES	PROVIDO
31.003.129-2026	JAIR LOPES GIMENES	PROVIDO
31.003.529-2026	JAIR LOPES GIMENES	PROVIDO
31.003.533-2026	JAIR LOPES GIMENES	PROVIDO

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 209/2026 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.028.966-2026	GISELE D. OLIVEIRA	PROVIDO
31.049.306-2026	SILAS CAVALCANTE FIDELIS	PROVIDO
31.056.543-2026	PEDRO HENRIQUE DA SILVA AVELINO	PROVIDO
31.066.665-2026	ANDERSON FERNANDES BRAGA DOS SANTOS	PROVIDO
31.067.417-2026	JOAO VICTOR RIBEIRO GARCIA	PROVIDO
31.067.804-2026	FILIPE REZENDE BARBOSA	PROVIDO
31.069.271-2026	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES ISHIKAWA	PROVIDO
31.071.177-2026	ROSANGELA ALVES FRANCO	PROVIDO
31.079.247-2026	GELBERT HENRIQUE JESUS DA SILVA	PROVIDO
31.083.626-2026	NAIARA DOMINGOS DA SILVA	PROVIDO
31.083.766-2026	THIAGO MAKIO DE SOUZA SHISHIDO	PROVIDO
31.083.803-2026	TIOMA ALENCAR DE ANDRADE	PROVIDO
31.085.084-2025	JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	PROVIDO

31.085.098-2026	AMARILDO RAIA	PROVIDO
31.085.108-2026	ARLETE PRISCILA VILELA	PROVIDO
31.085.461-2026	YAN FELIPE SEGATTO DE BRITO	PROVIDO
31.087.619-2025	CLARISSA DO AMARAL AZEVEDO	PROVIDO
31.088.491-2026	ANA CLAUDIA PAIVA DE OLIVEIRA	PROVIDO
31.088.505-2026	ANTONIO MARCO CERRI	PROVIDO
31.090.503-2026	HUGO DE SOUZA PACHECO	PROVIDO
31.097.228-2026	FELIPE ARAUJO DO SANTOS	PROVIDO
31.257.622-2026	ROBSON FLAVIO OLMEDO ESCOBAR	PROVIDO
31.261.432-2025	YOHANN DYEGO BRUNO BARBOSA	PROVIDO
31.273.066-2025	MUNICIPIO DE JUTI	PROVIDO
31.274.159-2025	FLAVIO DIAS CAMARGO	PROVIDO
31.085.216-2025	KATRYEL GUAGLIANO BORGES MARQUES	PROVIDO
31.119.619-2024	VALNIR NUNES PEREIRA	PROVIDO
31.271.554-2025	ANDERSON DE OLIVEIRA	PROVIDO
31.083.498-2026	LOURHANNS COLMAN DOS SANTOS	PROVIDO
31.083.791-2026	TIAGO MARTELLI	PROVIDO

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MURANISHI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA 1° JARI /DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 099/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº	31.227.333-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	ÁGUA CLARA/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução 969/2022 Contran.
Data da assinatura:	26/11/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lourival Farias Costa.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 670/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S2C EMPREENDIMENTOS, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato. PROCESSO: 00.290/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Robson Pereira da Rocha.
Código de Registro-TCE/MS: FEF3F70E24AEAE4685060862037F6A3815AE19E7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 599/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato, com acréscimo no valor de R$ 74.182,33, e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.076/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.
Código de Registro-TCE/MS: B8781BB53680CB5E8B3CFAE002AB491B0A909715

EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPORTE AMBIENTAL S/S LTDA. OBJETO: Serviços técnicos especializados para a realização de inventário florestal e elaboração da documentação necessária à obtenção de autorizações para supressão de vegetação nativa e

corte de árvores isoladas, viabilizando a implantação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Sanesul em diversos municípios de Mato Grosso do Sul. VALOR: R$ 90.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 26 meses, contados da assinatura do Contrato e o de execução será de 24 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.660/2026/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Diogo Oliveira de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados, Natália Machado Ribeiro de Morais, CPF xxx.202.471-xx, como gestora do contrato e, como gestora suplente; Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF xxx.302.641-xx, como fiscal titular Flávia Pedron Machado, CPF nº. xxx.102.211-xx, e Priscila da Silva Barbosa Gomes, CPF xxx.788.721-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo 00.660/2026-00.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2026
Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 951/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GEOTECH GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do projeto executivo do aterro sanitário consorciado situado em Jardim/MS, contemplando o projeto executivo da solução de tratamento de lixiviados definida no Termo de Referência e o projeto executivo de adequação de 05 unidades municipais de transbordo. VALOR: R$ 112.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 06 meses, contados da assinatura do contrato, e o prazo de execução, compreendendo a elaboração e aprovação dos produtos contratados, será de 03 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1096/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Felipe Benvenuto.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, de acordo com o previsto no art. 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Resolve:
Designar a empregada Thayla Carolina Fialho, matrícula nº 004253, CREA-PR 172326/D Visto MS 35584 e CPF nº xxx.400.181-xx para acompanhar e fiscalizar como gestora a execução do contrato nº 951/2026 – Processo 01.096/2026-00. Designar o empregado Thiago Pereira Vieira, matrícula nº 003632 e CPF nº xxx.233.91-xx para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato. Designar o empregado Fernando Bazanella, CPF nº xxx.847.589-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2026
Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 600/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato, com acréscimo no valor de R$ 10.279,33, e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 01.267/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Wilter Nunes Barbosa.
Código de Registro-TCE/MS: 738F2FB1E3A1CC4E96DD4AA04DDF608FDECD72ED

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA,** cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 20/2024 – Politica Nacional Audir Blanc - PNAB

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
15314-400266	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen	Aquisição de obra artesanal para exposição - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) Edital 20/2024	RS: 5.000,00

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA,** cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 20/2024 – Política Nacional Audir Blanc - PNAB

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
15314-404948	Andrea Pereira Lacet de Lima	Aquisição de obra artesanal para exposição - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) Edital 20/2024	RS: 5.000,00

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA,** cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 20/2024 – Política Nacional Audir Blanc - PNAB

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
15314-403593	Antônia Gonçalves de Lima	Aquisição de obra artesanal para exposição - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) Edital 20/2024	RS: 5.000,00

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA,** cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 20/2024 – Política Nacional Audir Blanc - PNAB

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
15314-405380	Antônia Maria Wormesbeker Hanemanna	Aquisição de obra artesanal para exposição - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022) Edital 20/2024	RS: 5.000,00

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Termo de Colaboração nº4081/2026, Diário Oficial Eletrônico nº12.317 de 28 de outubro de 2026, Páginas 106 e 107.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Colaboração nº 4081/2026
Processo NUP: 85.002.764-2026
Do Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a execução, em regime de parceria, do projeto "RODA MOINHO ESTADUAL - Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral em MS", no Município de Corumbá-MS, mediante concessão de apoio financeiro do ORGÃO PARCEIRO à PARCERIA PRIVADA, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.
Do Valor: R$ 1.044.112, 09 (Um milhão, quarenta e quatro mil, cento e doze reais e nove centavos)
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2026.
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de outubro de 2027.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0001
Plano Interno: Ações Culturais
Fonte: 0170077041
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2026NE002660 de 23/10/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: xxx.308.778-xx
Parceira Privada: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO
CNPJ: 05.420.357/0001-42
Representada por seu Presidente: Mônica Barbosa Macedo
CPF: xxx.070.046-xx

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 008/2026/ESCOLAGOV Nº Cadastral 32263

Processo:	77/012.674/2026
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviço de coffe break, cardápio 4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e demais documentos que compoem o processo n. 77/009.794/2025, da Ata de Registro de Preços n. 115/SAD/2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.77201.04.122.0037.6096.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n 33903941 – Fornecimento de Alimentação Preparada, Fonte n. 0179981541 – ESCOLAGOV.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato/início da prestação dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	25/11/2026
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Terezinha Zandavalli de Figueiredo LTDA.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2026
ENTRE FUNDECT E ESCOLAGOV

Processo: 83.057.225-2026 **SIAFIC:** 2026TR004578

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03 e a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso Do Sul - **ESCOLAGOV**, CNPJ 04.499.327/0001-00.
Objeto: O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do projeto "**Inovação, eficiência e sustentabilidade na gestão pública de Mato Grosso do Sul – LAB-GEIMS/ESCOLAGOV**", conforme as ações, metas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações posteriores, da Resolução SEFAZ nº 3.466/2025.
Recursos: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, compreendendo o período de 25/11/2026 a 25/11/2027.
Data da assinatura: 25 de novembro de 2026.
Assinam: **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**
CPF ***.043.191-** - Diretor Presidente/Fundect.
Ana Paula Martins Pereira de Assunção
***.147.261-**- Diretora-Presidente/Escolagov.

Chamada Fundect Nº 09/2026 - PAE-MS 2026
Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista final de propostas enquadradas e não enquadradas na Chamada Fundect Nº 09/2026 - PAE-MS 2026.

QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO NÃO ENQUADRAMENTO:

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento	Resultado
1º Fórum Nacional de Estruturas Científicas Voltadas à Diversidade, Inclusão e Equidade	Edson dos Anjos dos Santos	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c	Deferido
1st International Meeting on Biological Nitrogen Fixation in the Pantanal	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	UFMS	Item 8.5b	Deferido
Caminhos para a excelência: 20 anos do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFGD	Luciano Pereira Duarte Silva	UFGD	Item 8.6.a	Deferido
CONVERGE MS – Ciência, tecnologia e inovação conectando negócios e territórios na Rota Bioceânica	Ederson Roberto da Costa	SENAC MS	Item 7.2f e 8.6.c	Indeferido
I Congresso Internacional em História e Narrativas: O Trauma como paradigma da contemporaneidade?	Victor Callari	UFMS	Item 7.3b e 8.5c	Deferido
VIII REPRONUTRI - VIII SIMPÓSIO DE REPRODUÇÃO, PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE BOVINOS	Eliane Vianna da Costa e Silva	UFMS	Item 8.5b	Deferido
V Simpósio Internacional de Inovação em Ciências Veterinárias (SIINOVET)	Carlos Alberto do Nascimento Ramos	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c	Deferido

X Encontro do Grupo Brasileiro de Liquenólogos e I Workshop de Conservação da Funga do Brasil	Luciana da Silva Canez	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c	Deferido

QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
Gastrolab Summit	Melina Ribeiro Fernandes	UFMS	Item 8.6.b

QUADRO 3 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
Retomar saberes: composições e coexistências entre conhecimentos tradicionais e científicos diante das mudanças climáticas	Diógenes Egidio Cariaga	UEMS	Item 7.2f e 8.6.c
III ENCONTRO DA REDE PODE FALAR	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	UEMS	Item 7.2f e 8.6.c

QUADRO 4 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA C

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
IV Seminario Internacional da Rede HidroCerrado	Denilson de Oliveira Guilherme	UCDB	Item 7.2f e 8.6.c
CONVERGE MS – Ciência, tecnologia e inovação conectando negócios e territórios na Rota Bioceânica	Ederson Roberto da Costa	SENAC MS	Item 7.2f e 8.6.c
IV Simpósio de Ecoparasitologia (ECOPAR) – International Edition.	Heitor Miraglia Herrera	UCDB	Item 7.2f e 8.6.c
VIII- Encontro Internacional de direitos humanos	Isael José Santana	UEMS	Item 7.2f e 8.6.c
II Simpósio Internacional da Pós-Graduação em Agronomia da UFMS/ CPCS	Larissa Pereira Ribeiro Teodoro	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c
II Encontro de Bioacústica Pantanal - Tecnologia e conhecimento para a biodiversidade do Pantanal	Liliana.piatti@ufms.br	UFMS	Item 7.2a
Semana de Ciência e Tecnologia – SCT	Marcel José Soleira Grassi	IFMS	Item 7.2f e 8.6.c

QUADRO 5 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
Meninas nas STEM: Ciência Delas – Universidade, Ciência e Futuro	Alessandra Paim Berti	UEMS

I Oficina de Febres Maculosas e outras doenças transmitidas por carrapatos em Mato Grosso do Sul: Vigilância, Diagnóstico e Novos cenários epidemiológicos	Alexsandra Rodrigues de Mendonça Favacho	Fiocruz
I Encontro de Desenvolvimento Local, Inovação e Sustentabilidade Territorial. Tema central: Ciência, tecnologia e transformação dos territórios.	Allan Rios Bezerra	UCDB
I Workshop Estadual de Robótica Educacional	Amaury Antônio de Castro Junior	UFMS
IX Seminário Estadual da Guavira	Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe	AGRAER
XI SIMPÓSIO FLORESTAL SUL-MATO-GROSSENSE	Ana Paula Câmara da Silva	UEMS
Pint of Science Mato Grosso do Sul	Ana Paula da Costa Marques	UFMS
I Seminário do Programa de Verão da UCDB: Ciência, Inovação e Formação de Jovens Pesquisadores	Carina Elisei de Oliveira	UCDB
I Seminário UEMS de Compras Públicas Estratégicas: Eficiência, sustentabilidade e geração de valor nas contratações públicas.	Carolina Amorim Coutinho	UEMS
ENCONTRO DE PISCICULTURA DA FRONTEIRA SUL MATOGROSSENSE	Daniele Menezes Albuquerque	UFGD
Mostra Científica, Pesquisa e Inovação dos Programas de Pós Graduação Strictu sensu da Universidade Anhanguera-Uniderp – Edição Presencial 2027.	Denise Renata Pedrinho	UNIDERP
I Workshop em Síntese, Caracterização e Aplicações de Materiais Avançados	Diego Carvalho Barbosa Alves	UFMS
Jornadas do Patrimônio do Vale do Ivinhema	Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski	UFMS
I Simpósio Sul-Mato-Grossense Memória e Difusão do Conhecimento.	Edvaldo Cesar Moretti	UFGD
5° WEDA - Workshop de Empreendedorismo e Desenvolvimento Acadêmico: "Inovação Aberta e Transferência de Tecnologia: Conectando Spin-Offs ao Setor Produtivo"	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	UEMS
III Escola de Ensino de Ciências do Mato Grosso do Sul	Eliane Cerdas	UEMS
XIII - ENEPEX / XVII EPEX – UEMS (Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão): Sustentabilidade, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: o papel das Instituições de Ensino Superior na transformação dos territórios	Erika Kaneta Ferri	UEMS
I WORKSHOP AGRONOMIA DO FUTURO: Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade para Transformar o Campo	Fábio Steiner	UEMS
Semana de Ciência e Tecnologia e Feira de Ciência e Tecnologia de Campo Grande - MS - 2027.	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	IFMS
I Encontro Ciência Cidadã: Diálogos entre/sobre Universidade, Sociedade e Tecnologias Digitais para o Futuro em Mato Grosso do Sul	Fabricio Tetsuya Parreira Ono	UFMS
Conecta 4.0: Inovações e Tecnologias	Gabriel Carvalho de Macedo	UCDB
XXVI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste (Intercom Centro-Oeste 2027)	Gabriel Ferraciolli Soares	UCDB
Feira de Empreendedorismo e Inovação do IFMS (InovaIFMS)	Gilberto Astolfi	IFMS
III Seminário de Educação Inclusiva da UEMS – I Seminário Sul-Mato-Grossense de Educação Inclusiva: acessibilidade, formação e inovação pedagógica	Gizeli Fermino Coelho	UEMS

EquiNutri MS - 1º Simpósio de Nutrição de Equinos de Mato Grosso do Sul	Gumercindo Loriano Franco	UFMS
SENAI Corumbá em Ação: Apresentação de Projetos, Grandprix de Inovação, Laboratórios Abertos e Diálogo com a Indústria	Herlon Souza Sommerfeld	SENAI
XVII FETECMS - FEIRA DE TECNOLOGIAS, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL / XVI FETECCMS JÚNIOR - FEIRA DE TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS E CRIATIVIDADE DE MATO GROSSO DO SUL – JÚNIOR / VI FETECMS PICTEC/ FUNDECT - FEIRA DE TECNOLOGIAS, ENGENHARIAS E CIÊNCIA	Ivo Leite Filho	UFMS
1º Ciclo de Palestras do PROFMAT	Jaime Rezende de Moraes	UEMS
II Encontro Design Conecta: Construção Sustentável, Inovação e Tecnologia	Jessica Rabito Chaves	SENAI
III SIMPÓSIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO	Julio Cesar Botega do Carmo	UFMS
Inovaê! Vale da Celulose	Keilla Dayane da Silva Oliveira	UFMS
Semana da Computação (SECOMP 2027)	Liana Dessandre Duenha Garanhani	UFMS
EntreTOs - I Encontro de Terapia Ocupacional da UEMS e VI Encontro Sul-Mato-Grossense de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Lidiani Figueiredo Santana	UEMS
Encontro Regional de Educação de Jovens e Adultos do Centro-Oeste (EREJA-CO)	Liliam Cristina Caldeira	UFMS
Caminhos para a excelência: 20 anos do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFGD	Luciano Pereira Duarte Silva	UFGD
CONEXÕES AGRONÔMICAS: CONECTANDO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO À AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E À CONSERVAÇÃO DO PANTANAL	Maiele Leandro da Silva Silva	UEMS
IV Feira Interativa do Conhecimento Matemático: popularizando a matemática	Marco Aparecido Queiroz Duarte	UEMS
VIII Congresso de Educação da Grande Dourados: Interrogando a Educação, a Formação de Professores e Pesquisadores Frente aos Desafios Tecnológicos, Sociais e Ambientais	Marta Coelho Castro Troquez	UFGD
Semana de Ciência e Tecnologia do IFMS campus Aquidauana	Mayara Leite Serejo	IFMS
Workshop PPGEE 2027: Tecnologias para a Transição Energética e Computação Inteligente	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	UFMS
Seminário Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Nathan Aratani	UFMS
I FÓRUM SUL-MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM CANNABIS MEDICINAL	Nidia Cristiane Yoshida	UFMS
Primeiro Seminário Sul-Mato-Grossense de Criadores de Abelhas	Olivier François Vilpoux	AME
V Encontro do Profletras	Paulo Henrique Pressotto	UEMS
MSCorte – Simpósio Sul-Mato-Grossense de Bovinocultura de Corte. Edição de 2027.	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes	UFGD
ComuniAgro	Rafael Pazeto Alvarenga	UFMS
II Simpósio de Biodiversidade e Meio Ambiente da UFGD: Conectando Saberes e Inovações para a Conservação da Biodiversidade (II SIMBIOMA)	Renata Rubia Ota	UFGD

II Encontro de atualização em sanidade bovina de Mato Grosso do Sul	Ricardo Antônio Amaral de Lemos	UFMS
Festival IMPACTO8 2027: Agenda de CT&I no Cone Sul de Mato Grosso do Sul	Sibelly Resch	UFMS
24º WORKSHOP DE PLANTAS MEDICINAIS DE MATO GROSSO DO SUL/14º EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Silvia Cristina Heredia Vieira	UNIDERP
NAUEMS: Jornada de Exposição Científica	Sonner Arfux de Figueiredo	UEMS
"I Seminário Estadual da Cultura da Banana"	Tercio Jacques Fehlauer	AGRAER
XIX Encontro de História da ANPUH/MS	Thiago Leandro Vieira Cavalcante	UFGD
FECIFRON 2027 – Feira de Ciência e Tecnologia da Fronteira de Ponta Porã	Willian Carvalho da Silva	IFMS

QUADRO 6 - PROPOSTAS ENQUADRADA NA FAIXA B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
I SEMINÁRIO SOBRE ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO: DA IDENTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Barbara Amaral Martins	UFMS
III FORLEITE - III Simpósio Nacional de Forragicultura e Bovinocultura de Leite	Camila Soares Cunha	UFMS
XVII Simpósio Brasileiro de Paleobotânica e Palinologia: "Novas fronteiras"	Carlos D'apolito Júnior	UFGD
Simpósio Brasileiro de Fotodiagnóstico	Cicero Rafael Cena da Silva	UFMS
XXIII Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação	Debora Maria Barroso Paiva	UFMS
XVI Simpósio Brasileiro de Farmacognosia - Farmacognosia sem Fronteiras: Biodiversidade, Tecnologia e Inovação	Denise Brentan da Silva	UFMS
1º Fórum Nacional de Estruturas Científicas Voltadas à Diversidade, Inclusão e Equidade	Edson dos Anjos dos Santos	UFMS
7º CECPAN - Congresso Nacional de Educação do CPAN - 6º Semana integrada de Graduação e Pós-Graduação do CPAN	Elaine Gomes Ferro	UFMS
3º FAZENDO DRAMA: ENCONTRO DE PESQUISA, EXTENSÃO, FORMAÇÃO DOCENTE E TEATRO.	Flávia Janiaski Vale	UFGD
Simpósio Nacional sobre Inteligência Artificial, Formação e Trabalho Docente	Frederico Fonseca Fernandes	UEMS
Conexão Vale do Ivinhema: Inovação em Ação 2027	Gislayne da Silva Goulart	UFMS
17º Encontro Nacional de Residências em Saúde	Inara Pereira da Cunha	ESP MS
I Olimpíada Científica da Agricultura Familiar Arandu Roky – Mostra de Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes da Agricultura Familiar.	Jane Correa Alves Mendonca	UFGD
I Workshop de Medicina de Estilo de Vida de Mato Grosso do Sul	João Antonio Spott de Oliveira Boza	UFMS
UFMS Conecta 2027: Encontro Nacional de Inovação, Empreendedorismo e Soluções para o Futuro	João Batista Sarmento dos Santos Neto	UFMS
VI Congresso do Centro-Oeste de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva – VI CENTROFIR	Leila Simone Foerster Merey	UFMS
XIX Simpósio de Geologia do Centro-Oeste: Da Corumbella ao Pantanal: desafios da Mineração e Caminhos para o Futuro com desenvolvimento e sustentabilidade.	Liane Maria Calarge	UFGD

X Encontro do Grupo Brasileiro de Liquenólogos e I Workshop de Conservação da Funga do Brasil	Luciana da Silva Canez	UFMS
: Educação médica e inovação para o SUS nas fronteiras, territórios indígenas e Pantanal	Mirella Ferreira da Cunha Santos	UEMS
CIRCUITO CIÊNCIA MS Pesquisadores, descobertas e conversas sobre ciência	Naiade Valenzuela de Alcântara	UFMS
II DicioWork. Workshop do projeto Diciobase: plataforma colaborativa multidicionários	Regiane Coelho Pereira Reis	UFMS
Encontro Nacional sobre Pecuária de Baixo Insumo na Agricultura Familiar e Comunidade Quilombola	Renato Andreotti e Silva	Embrapa Gado de Corte
INOVATEC CERRADO	Renato Lustosa Sobrinho	UEMS
I Encontro Nacional em Ferramentas Digitais Aplicadas à Produção e Saúde Animal	Waldemir Santiago Neto	Embrapa Gado de Corte
XIV CONECOTUR — Congresso Nacional de Ecoturismo	Waldir Leonel	UEMS
Apoio à realização do LIX SBPO - Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional	Willy Alves de Oliveira Soler	UFMS

QUADRO 7 - PROPOSTAS ENQUADRADA NA FAIXA C

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
XVI International Symposium and Field Workshop on Paleopedology	Aguinaldo Silva	UFMS
III Simpósio Internacional de Pesquisa e Inovação Científica no Cuidado em Saúde	Aires Garcia dos Santos Junior	UFMS
III SIMBOVCERRADO - SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE SUSTENTABILIDADE DA BOVINOCULTURA NO CERRADO. Tema: Pecuária sustentável no Cerrado: inovação, resiliência climática e competitividade na produção	Alexandre Menezes Dias	UFMS
Diern 2027	Anamaria Mello Miranda Paniago	UFMS
I Simpósio Internacional de Poéticas Experimentais	André Luiz do Amaral	UFMS
4º Congresso Sul Mato-Grossense de Doenças Raras/ 4ª Simpósio Internacional dos Programas de Pós-Graduação do Instituto Integrado de Saúde	Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski	UFMS
V Simpósio Internacional de Inovação em Ciências Veterinárias (SIINOVET)	Carlos Alberto do Nascimento Ramos	UFMS
IV Encontro Internacional e VI Encontro Nacional do ATRIVM/UFMS - Arqueologia, Humanidades Digitais e Patrimônio Cultural: territórios, tecnologias e conexões sociais	Carlos Eduardo da Costa Campos	UFMS
I Simpósio Internacional de Agricultura, Biodiversidade e Sustentabilidade	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	UEMS
4º Encontro sobre Desenvolvimento, Cultura e Território (EDESC)	Carlos Otávio Zamberlan	UEMS
I Seminário Internacional da Rede Universitária da Rota de Integração Latino-americana (UNIRILA) V Jornada de Brasileira de Educação e Linguagens 3º Seminário da REPEEMS "INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR"	Celi Corrêa Neres	UEMS
EXPEDIÇÃO BIOCEÂNICA DE INOVAÇÃO: territórios que conectam ideias, negócios e oportunidades	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	UEMS
VII Encontro Regional de Ensino de Biologia	Cristiano Figueiredo dos Santos	UFMS

Congresso Internacional Fendas na Democracia IV: liberdade e igualdade	Cristina de Souza Agostini	UFMS
V Symposium One Health / Saúde Única	Danila Fernanda Rodrigues Frias	UCDB
VIII REPRONUTRI - VIII SIMPÓSIO DE REPRODUÇÃO, PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE BOVINOS	Eliane Vianna da Costa e Silva	UFMS
VI Congresso Internacional de Fraseologia e Paremiologia e V Congresso Brasileiro de Fraseologia e Paremiologia	Elizabete Aparecida Marques	UFMS
Congresso Internacional de Mastozoologia	Erich Arnold Fischer	UFMS
I Seminário Internacional de Educação Social: pensar as desigualdades no século XXI	Fabiano Quadros Ruckert	UFMS
THE BIOCEANIC EDUCATIVE AGENDA II: Education, Research & International Cooperation Summit	Fabiany de Cassia Tavares Silva	UFMS
II Seminário de Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual	Felipe Fernandes de Oliveira	IFMS
2° Seminário Internacional de Manejo Integrado do Fogo no Pantanal: O Desafio da Governança Colaborativa	Geraldo Alves Damasceno Junior	UFMS
VII Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças - Temas Emergentes	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS
2º Workshop de Espectroscopia de Fotoelétrons Excitados por Raios-X (WEFERX)	Heberton Wender Luiz dos Santos	UFMS
BIOCEÂNICA SUMMIT 2027 – I Summit Internacional de Inovação e Empreendedorismo da Rota Bioceânica: da pesquisa ao mercado no Corredor Bioceânico de Capricórnio (Brasil, Paraguai, Argentina e Chile).	Jardel Pauber Matos e Silva	UFMS
X SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS FRONTEIRIÇOS	Leonardo do Couto Gomes	UFMS
5 anos de Trilha Rupestre - parcerias, descobertas e desenvolvimento econômico	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	UFMS
International Symposium on Sustainable Livestock in Tropical Conditions (Simpósio comemorativo dos 25 anos do primeiro PPG em Ciência Animal de MS)	Luan Sousa dos Santos	UFMS
XXIV Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira - Arqueologias em emergência: territórios, patrimônios e resistências.	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS
1st International Meeting on Biological Nitrogen Fixation in the Pantanal	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	UFMS
BioPantanal 2028 – Simpósio Internacional de Bioinsumos Tropicais	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	UEMS
II Encontro Internacional da ASPAS - EIASPAS	Nataniel dos Santos Gomes	UEMS
IX Congresso Brasileiro de Biotecnologia - CBB 2027	Octavio Luiz Franco	UCDB
SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SAÚDE INDÍGENA: Territórios, culturas e caminhos para o bem viver	Paulo de Tarso Coelho Jardim	UEMS
XXII Congresso da Associação Brasileira de Veterinários Especialistas em Suínos (ABRAVES)	Raquel Aparecida Sales da Cruz	UFMS
I CONGRESSO DE SAÚDE E MIGRAÇÕES: DIÁLOGOS INTERCULTURAIS DO SUL AO NORTE	Raquel Silva Barretto	UFMS
IV Simpósio Internacional Organizações, Governo e Sociedade (OGS)	Rosenery Loureiro Lourenço	UEMS
Conecta Pantanal 2027: Ambientes de Inovação alinhados à produção sustentável	Tiago Junior Pasquetti	UEMS

I Congresso Internacional em História e Narrativas: O Trauma como paradigma da contemporaneidade?	Victor Callari	UFMS
Cúpula MS das Humanidades: Ciência, Sociedade e Estratégias para o Futuro de Mato Grosso do Sul	Weiny César Freitas Pinto	UFMS

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 248, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Magno Marques Charopaz, matrícula nº 83530022, para exercer a função de gestor suplente do Contrato nº 28050/FUNDESPORTE, celebrado com a empresa CS Brasil Frotas S.A., referente ao processo nº 85/004.972/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, relativo aos itens 001 e 002 da Ata de Registro de Preços nº 037/SAD/2025, em substituição ao servidor José Márcio Ramos Modesto, matrícula nº 818010021, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 15.938/2022, a partir de sua publicação.

REVOGAR parcialmente a Portaria "P" FUNDESPORTE nº 070/2025, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.826, de 13 de maio de 2025, página 339, exclusivamente quanto à designação do gestor suplente José Márcio Ramos Modesto, permanecendo inalteradas as demais designações.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 32139/2026/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 32139

Processo:	85/005.835/2026
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR, por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e CICLO AZUL CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria destinados à implementação de sistema de gestão de resíduos sólidos e ao assessoramento para obtenção da Certifi cação Lixo Zero na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS, conforme especifi cações e quantitativos estabelecidos no Termo de referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica – SDE; 1.2.3. A documentação de habilitação e a proposta de preços da contratada; 1.2.4. O ato que autorizou a contratação direta; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos citados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados sufi cientes para, em complemento a este contrato, defi nirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática nº 10.85904.23.695.2224.6247.0004, Natureza de Despesa nº 33903507, Fonte de Recurso nº 0170380031, exercício 2026, conforme Termo de Referência, Nota de Empenho 2026NE000153 emitida em 16/11/2026
Valor:	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	25/11/2026
Assinam:	BRUNO WENDLING e Lívia Medeiros Cordeiro

Extrato do Contrato 32237/2026/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 32237

Processo:	85/007.199/2026
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR, por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e COMPENSEI SUSTENTABILIDADE LTDA
Objeto:	Fornecimento de solução de gestão climática, mensuração e redução de emissões de gases de efeito estufa e sustentabilidade, compreendendo sua disponibilização, integração aos processos de trabalho da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS) e execução dos produtos e serviços previstos no Termo de Referência, com fundamento no art. 15 da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23695222462470004, Fonte de Recurso 0170380031, Natureza da Despesa 33903905 A despesa será vinculada à Nota de Empenho nº 2026NE000157, de 18/11/2026.
Valor:	R$ 604.100,00 (seiscentos e quatro mil e cem reais)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses, observado o disposto no § 2º do art. 15 da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021.
Amparo Legal:	Com fundamento no art. 15 da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021
Ordenador de Despesas:	Diego Garcia Santos
Data da Assinatura:	25/11/2026
Assinam:	Diego Garcia Santos e PAULO EDUARDO SEREJO FIGUEIRA

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Ratifico e do Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, publicado no DOE n. 12.336, página 58, referente à contratação de empresa especializada para fornecer à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS, pelo período de 04 (quatro) meses, licença de acesso a solução de inteligência de mercado e relatórios especializados, contemplando dados estratégicos relacionados à hotelaria, ao transporte aéreo e à demanda turística, destinados ao monitoramento dos mercados emissores, ao acompanhamento do comportamento da demanda e da conectividade aérea e ao apoio à tomada de decisões visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CETER/MS Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico do Estado de Mato Grosso do Sul, proposto pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Pas vigente 2024-2028 do PAS ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO - 00220820240006-021625, referente à alterações de valores e distribuição 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS) no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o PAS ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO 00220820240006-021625, do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao replanejamento das ações e ao acréscimo da distribuição do valor do exercício de 2026, passando o PAS vigente 2024-2028 para o valor de R$ 261.679,67 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Ata N. 007/2026 da Reunião Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2026, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 – DOU – Imprensa Nacional https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de- 2024-Sine.pdf e, no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente.

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FET, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER/MS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Cleoni Bortolli Salviano
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 66/2026, de 26 de novembro de 2026.

Constitui Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Fabio Martins Ayres	Presidente
Profa. Dra. Maria Helena da Silva Andrade	Membro
Prof. Dr. Lucio Flávio Joichi Sunakozawa	Membro
Profa. Dra. Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Membro
Prof. Dr. Joelson Gonçalves Pereira	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I – executar o processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa, conforme definido pela CAPES e no Regimento dos Programas *stricto sensu* da UEMS, e aprovado pelo Colegiado do Programa;
II – elaborar o edital de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa e realizar o acompanhamento de sua publicação e etapas;
III – avaliar documentos e emitir pareceres, recomendando o credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento de docentes;
IV – elaborar os formulários a serem usados para solicitação e análise dos pedidos de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento para habilitação dos docentes;
V – encaminhar, para análise do Colegiado do Programa, parecer consubstanciado sobre os pedidos de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento dos docentes;
VI – manter acompanhamento sistemático da produção do quadro docente, assim como sua pontuação, a fim de subsidiar decisões da Comissão e do Colegiado do Programa;
VII – divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos do processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-graduação.
Art. 4º. A Comissão terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de novembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 67/2026, de 26 de novembro de 2026.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Zildamara dos Reis Holsback	Presidente
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	Membro
Rodiney de Arruda Mauro	Membro
Ariel Ortiz Gomes	Membro
Adriana dos Santos Castello	Membro
Gerline Jeannot	Membro
Getúlio Moreno	Membro
Isadora Carine da Silva Duarte	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:
I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;
IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de novembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PORTARIA PROEC-UEMS N.004.2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
Constitui Comissão de Processo Seletivo de ingresso aos cursos de graduação para Refugiados, Migrantes em situação de vulnerabilidade e Apátridas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 27, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 326, de 29 de junho de 2021, que regulamenta a oferta de vagas e as condições de ingresso de alunos refugiados, migrantes em condições de vulnerabilidade e apátridas nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.327, de 4 de agosto de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão de Processo Seletivo de ingresso aos cursos de graduação para Refugiados, Migrantes em situação de vulnerabilidade e Apátridas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Carlos Alberto Turati, João Fábio Sanches Silva, Edilza Santos de Paula Lacerda, Maria das Dores Dias Acosta e Thaissa Moreira Prado.
Art. 3.º Fica essa Comissão responsável pela conferência da documentação de candidatos/as convocados/as para efetuar matrícula nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Art. 4.º A comissão constituída por esta portaria terá validade até o término do Processo Seletivo.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

ERIKA KANETA FERRI
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 180-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e 53.313.411 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA – (PLM TECH), Amambai - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Pedro Henrique de Souza, (Organização Concedente).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 057/2026 – PROPPI/UEMS

RESULTADO FINAL DO VI PRÊMIO INOVA-UEMS - EDITAL 047/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS) divulgam o resultado final do VI Prêmio INOVA-UEMS, com a relação dos projetos contemplados, seus respectivos coordenadores e integrantes das equipes.

Nas modalidades Faísca e Ascensão, os projetos estão apresentados por categoria e ordem de classificação. Os Destaques Mulheres Inovadoras, os Selos INOVA-UEMS e as Menções Honrosas não possuem classificação ou hierarquia entre os contemplados.

MODALIDADE FAÍSCA

Categoria Direito Autoral

Colocação	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
1º lugar	Território Vivo: Tecnologia Social Multidisciplinar com Arquitetura de Rede Mesh para Inclusão Digital Rural	Renato Lustosa Sobrinho	Tiago Zoz; Claudete Dosso; Bruno Rodrigues; Maria Paula Araujo Souza
2º lugar	Select FIV Bull	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira; Vanessa Aparecida de Moraes Weber; Eriklis Nogueira
3º lugar	TATO – Tecnologia de Análise Territorial Ocupacional	Giovana Romani Rinaldi	—

Categoria Propriedade Industrial

Colocação	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
1º lugar	Sistema de Identificação de Redes e Predição de Vazamentos de Água com Inteligência Artificial	Guilherme Herculano de Oliveira	Apolo Moreno Rodrigues; Thiago Farias Duarte; Geraldo Augusto da Silva; Matheus Irabi Martins de Araujo
2º lugar	Sistema de Irrigação de Precisão para Redução do Desperdício de Água na Agricultura	Gabryel Gouveia de Souza	—

3º lugar	Esteira Incluir	Celi Corrêa Neres	Ronaldo Rodrigues Moises; Lucas Helpis de Lima; Jean Willian de Souza; Cesar Henrique Zanatto

MODALIDADE ASCENSÃO

Categoria Direito Autoral

Colocação	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
1º lugar	Jogos Didáticos para o Ensino de Dança e Teatro na Educação Básica	Christiane Guimarães de Araújo	Rosylane Ribeiro; Leticia Fernandes; Thaiany Gomes Menezes Ortega
2º lugar	Sistema Anti-Distorção (SAD)	Gláucia Ethel Rodrigues	Cesar Henrique Zanatto
3º lugar	Jogos de Tabuleiro Modernos como Ferramenta Pedagógica: Uma Experiência de Aprendizagem Intergeracional e Inclusiva	Higor de Siqueira Marques	—

Categoria Propriedade Industrial

Colocação	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
1º lugar	NematoX – Diagnóstico Inteligente de Nematóides	Carlos Eduardo Braga Vieira Lima	Mercia Celoto; Tiago Calves Nunes
2º lugar	Sistema Automatizado de Base Biomimética para Extração Controlada de Compostos Naturais	Thiago Luis Aguayo de Castro	Claudia Andrea Lima Cardoso; Sammer Sant'ana Almeida
3º lugar	Autoclave de Bancada para Estudo e Otimização de Reações Químicas	Rogério Cesar de Lara da Silva	Wagner Antonio Farias Doncev

DESTAQUES MULHERES INOVADORAS

Reconhecimento	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
Destaque Mulheres Inovadoras	Sistema Inteligente de Apoio à Gestão – SIAG-UEMS	Carolina Amorim Coutinho	Luiz Fernando Borella de Souza Junior; Evaldo Carlos Simis Junior
Destaque Mulheres Inovadoras	Síntese, Caracterização e Aplicação de Nanopartículas de Sílica em Folhas de Zea mays	Pâmela Caires de Oliveira	Gilberto José de Arruda; Etenaldo Felipe Santiago
Destaque Mulheres Inovadoras	Plataforma de Termografia com Machine Learning para Predição Precoce de Lesões Musculoesqueléticas em Trabalhadores da Indústria	Marcela Maffei	Montcharles da Silva Pontes
Destaque Mulheres Inovadoras	DoseCerta – Dispositivo Inteligente para Organização de Medicamentos	Natieli Maria da Conceição Alves	Isabela Mendes Oliveira

SELO INOVA-UEMS: OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reconhecimento	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
Selo INOVA-UEMS: ODS	Delineamento Hierárquico de Áreas de Contribuição Exclusivas para Múltiplos Pontos de Monitoramento em Bacias Hidrográficas: Fluxo QGIS-Python	Henrique Ledo Lopes Pinho	Jéssica Bassani de Oliveira; Yzel Rondon Súarez
Selo INOVA-UEMS: ODS	Atlas Ecossistemas	Karla Lopes Machado	—
Selo INOVA-UEMS: ODS	Inova Direito: Mulheres e Novas Fronteiras	Vania Mara Basilio Garabini	Meg Evelyn Lopes; Isabely Moura Fujii

SELO INOVA-UEMS: PRIORIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reconhecimento	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
Selo INOVA-UEMS: Prioridades	Programa AMA – Agroecologia e Meio Ambiente	Thiago Farias Duarte	Apolo Moreno Rodrigues; Geraldo Augusto da Silva

Selo INOVA-UEMS: Prioridades	Sistema Experimental de Baixo Custo para Avaliação da Condutividade Elétrica de Soluções com Partículas em Suspensão	Rebecca Waldow	Edmilson de Souza; Carlos Henrique Portezani
Selo INOVA-UEMS: Prioridades	Tecnologia Educacional em Saúde acerca das Teorias Brasileiras de Enfermagem	Rogério Dias Renovato	Maria Luiza Ferreira de Carvalho
Selo INOVA-UEMS: Prioridades	ECOPCBOX: Uma Ressignificação de Dispositivos TV Box como MiniPCs de Baixo Custo	Eduardo Machado Real	Guilherme Ferreira Tombini; Lucas Pereira Esteves; Guilherme Henrique Ferreira de Oliveira; Murillo Benicio Muniz Lima
Selo INOVA-UEMS: Prioridades	Desenvolvimento de Método Simplificado e Plataforma Digital de MRV para Pequenos Projetos Agropecuários de Crédito de Carbono no Mato Grosso do Sul	Leandro Fleck	Izabel Melz Fleck

MENÇÕES HONROSAS

Reconhecimento	Nome da proposta	Coordenador(a)	Integrantes da equipe
Menção Honrosa	Inventário de Matéria Nervosa	Altamir Botoso	Noah de Aguiar Pinho
Menção Honrosa	SERSoil – Condicionador de Solo para Proteção contra Patógenos Radiculares	Felipe André Sganzerla Graichen	Cristiano Moreira; Roseline da Silva Coêlho
Menção Honrosa	Sistema Autônomo Integrado de Desrama para Florestas de Eucalipto	Flávio Rodrigues Cabrera	Vittor Gomes
Menção Honrosa	Ecossistema Inteligente de Turismo	Guilherme Santos Arevalo	—
Menção Honrosa	Antioxidante Natural para Aumento da Estabilidade Oxidativa do Óleo de Soja	Letícia Schneider Ferrari	Antonio Rogério Fiorucci; Eliane Ferreira de Souza
Menção Honrosa	LUDII CARDS: Jogos para Comunicar	Inesila Montenegro	—
Menção Honrosa	Sistema Automático para Rega de Pequenos Cultivos	Paulo Sidnei Stringhini Junior	Dalton Pedroso de Queiroz; Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho; Greice de Lima Zandona Godoy; Rony Gonçalves de Oliveira; Leandro Madeira de Oliveira; Moisés Felipe Ribeiro dos Santos; Samuel de Oliveira Ferreira Lima
Menção Honrosa	Embryo I.A.	Távio Sousa Figueredo	Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira; Fabiana de Andrade Melo Sterza

Os títulos apresentados correspondem às denominações destinadas à divulgação pública dos projetos.

Dourados, 26 de novembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 484/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIA TEREZA JUNQUEIRA DE CARVALHO**
Processos IMASUL n.: 830277432025 e 830277682025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 13670/2023 e 13671/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 55.772,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MARIA TEREZA JUNQUEIRA DE CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 487/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MAURICIO MENEGOTTO DE ALMEIDA**
Processo IMASUL n.: 830391962025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15194/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 9.035,34 (nove mil e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MAURICIO MENEGOTTO DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 486/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PEDRO BAHIA**
Processo IMASUL n.: 830754422025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16381/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: PEDRO BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 488/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALTER JOSÉ ANZILIEIRO**
Processo IMASUL n.: 830220802024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13895/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: VALTER JOSÉ ANZILIEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 489/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA**
Processo IMASUL n.: 830033592026
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16536/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JULIANO DA COSTA MATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 407/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **INDALÉCIO DA COSTA RODRIGUES**
Processo IMASUL n.: 710458352021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8196/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: INDALÉCIO DA COSTA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 339/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALBERTO JOSE PATZOLD**
Processos IMASUL n.: 714009342018 e 714009352018
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 22663 e 22657 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALBERTO JOSE PATZOLD

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 453/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SÉRGIO DONIZETTI PAVANI**
Processo IMASUL n.: 830316042023
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12532/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: SÉRGIO DONIZETTI PAVANI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 491/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALE DO ANHUMAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**
Processo IMASUL n.: 710188682022
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8765/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: GUILHERME MIGUEL POLI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 485/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANTONIO BURANELO**
Processo IMASUL n.: 710448152021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

20630/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: CASSIANO RODRIGUES LEAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 157/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EURYDES BERETTA JÚNIOR**
Processo IMASUL n.: 710062402022
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7533/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 284.748,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: EURYDES BERETTA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 502/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LAERTE APARECIDO ESCOLA**
Processo IMASUL n.: 830269042026
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 25507/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: LAERTE APARECIDO ESCOLA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 505/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUÁRIA RIO FORMOSO LTDA-MS**
Processo IMASUL n.: 830175842024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14277/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 478/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AUTO POSTO AVENIDA LTDA – EPP**
Processo IMASUL n.: 710087532021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7213/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: LUCIA ZAMBIASI MARTINS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 509/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA-EPP**
Processo IMASUL n.: 714002142019
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI004184/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: CAROLINE YAMAZATO SUMIDA DE MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 496/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ROBERTA ZENI STEFANELLO**
Processo IMASUL n.: 830313462025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15030/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ROBERTA ZENI STEFANELLO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.339, de 25 de novembro de 2026, página 52.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N. 3/2026 - Processo nº 83.047.484-2026/2026TR004329

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, CNPJ 07.724.708/0001-34 (MATRIZ), nome fantasia CENTRO UNIVERSITARIO UNIFATECIE.
OBJETO: Este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Convenente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei Estadual nº 780, de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025, e alterações, Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 12.452, de 29 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025, e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Estadual nº 16.228, de 7 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2026
ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; GUILHERME AUGUSTO ROBLES ESQUIVEL.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007378, DE 29 de Outubro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027396

Requerente	34.454.288/0001-96 - NOVO MUNDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 54’ 31.20” - Longitude: -54° 17’ 53.70” - Projeção:
Volume Anual Captado	15.120,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010282, DE 5 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037978
Requerente	XXX.136.738-XX - MARCO AURÉLIO RAMOS DE ALMEIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 31’ 34.00” - Longitude: -51° 30’ 23.11” - Projeção:
Vazão Outorgada	1.926,21 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010284, DE 5 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031527
Requerente	XXX.279.141-XX - ANGELO ANTONIO BOGAZ MARTINS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 21’ 28.96” - Longitude: -52° 48’ 1.86” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	25.768,32 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010285, DE 6 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039574
Requerente	53.922.893/0001-99 - AGUA CLARA 02 ENERGIA SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 52’ 14.05” - Longitude: -53° 17’ 34.80” - Projeção:
Vazão Outorgada	12,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010286, DE 6 de Novembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH041078
Requerente	XXX.758.401-XX - ODAIR VITORIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 31’ 40.70” - Longitude: -53° 34’ 36.90” - Projeção:
Volume Anual Captado	420,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010287, DE 6 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032407
Requerente	XXX.736.599-XX - JOSÉ HENRIQUE CARRARO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12’ 0.89” - Longitude: -53° 12’ 27.38” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	32.412,67 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010288, DE 9 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034907
Requerente	43.446.434/0096-93 - CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 6’ 44.90” - Longitude: -56° 28’ 28.83” - Projeção:
Volume Anual Captado	10.090,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010289, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002000
Requerente	61.806.722/0001-22 - COCAL RIO BRILHANTE AGROINDUSTRIAL S.A

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 41’ 40.75” - Longitude: -54° 46’ 34.31” - Projeção:
Vazão Outorgada	15,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010290, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001927
Requerente	61.806.722/0001-22 - COCAL RIO BRILHANTE AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 38’ 42” - Longitude: -54° 27’ 12” - Projeção:SIRGAS
Vazão Outorgada	15,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010291, DE 16 de Setembro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029633
Requerente	61.806.505/0001-32 - COCAL PASSA TEMPO AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31’ 1.9” - Longitude: -54° 42’ 39.9” - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	46.302,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010292, DE 20 de Setembro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029645
Requerente	61.806.722/0001-22 - COCAL RIO BRILHANTE AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44’ 2.09” - Longitude: -54° 30’ 19.76” - Projeção:

Volume Anual Captado	111.456,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010293, DE 13 de Setembro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027840
Requerente	61.806.722/0001-22 - COCAL RIO BRILHANTE AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 43’ 44.66” - Longitude: -54° 29’ 57.38” - Projeção:
Volume Anual Captado	2.094.807,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010295, DE 21 de Outubro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030811
Requerente	61.806.722/0001-22 - COCAL RIO BRILHANTE AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44’ 10.33” - Longitude: -54° 30’ 4.61” - Projeção:
Volume Anual Captado	2.046.384,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010296, DE 9 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034696
Requerente	XXX.124.671-XX - CELIA RODRIGUES DO VALE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 17’ 51.41” - Longitude: -53° 35’ 37.36” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	43.044,67 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010297, DE 19 de Maio de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001765

Requerente	61.806.722/0001-22 - COCAL RIO BRILHANTE AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 41’ 6” - Longitude: -54° 35’ 58” - Projeção:SIRGAS
Vazão Outorgada	45,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010298, DE 20 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002876
Requerente	61.806.722/0001-22 - COCAL RIO BRILHANTE AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 43’ 37.4” - Longitude: -54° 30’ 22.8” - Projeção:
Volume Anual Captado	1.884.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010299, DE 13 de Fevereiro de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014494
Requerente	61.806.505/0001-32 - COCAL PASSA TEMPO AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31’ 9” - Longitude: -54° 42’ 32” - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	604.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010300, DE 22 de Fevereiro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019885
Requerente	61.806.505/0001-32 - COCAL PASSA TEMPO AGROINDUSTRIAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31’ 16.70” - Longitude: -54° 42’ 33.20” - Projeção:
Volume Anual Captado	998.784,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010301, DE 9 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034732
Requerente	33.168.717/0001-04 - GMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 7’ 42.80” - Longitude: -56° 29’ 31.18” - Projeção:
Volume Anual Captado	3.123,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010303, DE 9 de Novembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044315
Requerente	XXX.203.469-XX - GERALDO AGULHÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 50’ 49” - Longitude: -53° 37’ 41” - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	18.180,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010310, DE 11 de Novembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038978
Requerente	36.463.932/0001-18 - FGI AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 9’ 2.89” - Longitude: -51° 40’ 16.57” - Projeção:
Volume Anual Captado	403.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010311, DE 11 de Novembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040302
Requerente	XXX.036.381-XX - LUCIMAR MIRANDA DE CASTRO CHAMORRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 8’ 27.50” - Longitude: -55° 28’ 44.70” - Projeção:
Volume Anual Captado	744,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010312, DE 11 de Novembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044641
Requerente	77.752.293/0186-40 - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 17’ 51.80” - Longitude: -54° 37’ 37.50” - Projeção:
Volume Anual Captado	2.160,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010313, DE 11 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027487
Requerente	XXX.364.028-XX - VALDENIR SEMENSATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 11’ 6.83” - Longitude: -51° 11’ 10.44” - Projeção:WGS
Vazão Outorgada	1.025,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010314, DE 11 de Novembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044934
Requerente	XXX.441.401-XX - ANDRE XAVIER MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 40’ 1.60” - Longitude: -52° 55’ 57.50” - Projeção:
Volume Anual Captado	8.100,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010315, DE 11 de Novembro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044935
Requerente	XXX.441.401-XX - ANDRE XAVIER MACHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 38’ 33.90” - Longitude: -52° 56’ 30.00” - Projeção:
Volume Anual Captado	8.100,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010316, DE 11 de Novembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034054
Requerente	49.683.306/0001-89 - MSFC FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42’ 36.03” - Longitude: -52° 24’ 2.96” - Projeção:WGS
Capacidade Máxima de Acumulação	17.503,45 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034055
Requerente	49.683.306/0001-89 - MSFC FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42’ 50.09” - Longitude: -52° 23’ 59.33” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	29.451,35 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR
O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza NEI CARLOS DEPIERI CNPJ/CPF nº XXX.375.221-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0008391/2026, nas coordenadas geográficas -21° 59’ 22.63”S (Latitude) e -55° 23’ 15.08”W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0008391/2026
DURH 040486
ADPT Permanente
N° 0010304
Ano 2026

Campo Grande, 10 de Novembro de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

- EDITAL/JUCEMS/Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 –
NOTIFICAÇÃO DE LEILOEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Leiloeiro **EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO**, matrícula/JUCEMS nº 85 , com fundamento no art. 50 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta notificação, apresentar **renovação da caução** perante esta Junta Comercial, na modalidade Seguro Garantia, que se encerrará em 05/12/2026.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026;

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS/Nº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 –
NOTIFICAÇÃO DE LEILOEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, matrícula/JUCEMS nº 87, com fundamento no art. 50 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta notificação, apresentar **renovação da caução** perante esta Junta Comercial, na modalidade Seguro Garantia, que se encerrará em 26/01/2027.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026;

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS/Nº 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 –
NOTIFICAÇÃO DE LEILOEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, matrícula/JUCEMS nº 86 , com fundamento no art. 50 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta notificação, apresentar **renovação da caução** perante esta Junta Comercial, na modalidade Seguro Garantia, que se encerrará em 23/01/2027.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026;
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS/Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 –
NOTIFICAÇÃO DE LEILOEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Leiloeiro **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** matrícula/JUCEMS nº 88 , com fundamento no art. 50 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta notificação, apresentar **renovação da caução** perante esta Junta Comercial, na modalidade Seguro Garantia, que se encerrará em 27/01/2027.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026;
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS/Nº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 –
NOTIFICAÇÃO DE LEILOEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Leiloeiro **MAURO VELOSO JUNIOR,** matrícula/JUCEMS nº 108 , com fundamento no art. 50 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta notificação, apresentar **renovação da caução** perante esta Junta Comercial, na modalidade Seguro Garantia, que se encerrará em 31/01/2027.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026;
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS/Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 –
NOTIFICAÇÃO DE LEILOEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Leiloeiro **ABIEL ISMAEL DUARTE DOS SANTOS**, matrícula/JUCEMS nº 79, com fundamento no art. 50 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta notificação, apresentar **renovação da caução** perante esta Junta Comercial, na modalidade Seguro Garantia.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026;
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS/Nº 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 –
NOTIFICAÇÃO DE LEILOEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o Leiloeiro **FRANCISCO VILANOVA ALVES**, matrícula/JUCEMS nº 51, com fundamento no art. 50 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta notificação, apresentar **renovação da caução** perante esta Junta Comercial, na modalidade Seguro Garantia.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026;
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

ACÓRDÃO TEIXEIRA RAMOS COMERCIO LTDA
NIRE 5420067032-2, CNPJ 03.295.735/0001-88

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2026, nos autos do Processo Administrativo NUP 83.030.733-2026, DECIDIU nos seguintes termos:

EMENTA: **DIREITO EMPRESARIAL. REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS. SOCIEDADE LIMITADA. PROCURAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. CESSÃO DA TOTALIDADE DAS COTAS AO PRÓPRIO MANDATÁRIO. PODERES INSUFICIENTES. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. DESARQUIVAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**
1. A cessão de cotas em nome dos sócios exige poderes especiais e expressos (art. 661, § 1º, do Código Civil). Na procuração outorgada para a venda da Fazenda Cercado ou Capivara, a referência à transferência da empresa perante as Juntas Comerciais integra os poderes conferidos para a execução do negócio imobiliário. A cláusula em causa própria permite ao procurador adquirir o imóvel descrito na escritura e não se estende às cotas dos outorgantes.
2. Os sócios não ratificaram a cessão, expressamente ou por ato inequívoco, na forma do art. 662 do Código Civil. A declaração de autenticidade das cópias pelo contador não supre o consentimento dos titulares.
3. A cessão integral das cotas ao mandatário serviu de base à consolidação do contrato em seu nome como sócio único. A rerratificação não pode suprir a vontade dos cedentes, e a manutenção parcial do registro exigiria refazer o negócio. Impõe-se o desarquivamento integral da 4ª alteração contratual.
ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo administrativo NUP 83.030.733-2026, os vogais do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), em sessão realizada em 26 de novembro de 2026, acordam, por unanimidade, nos termos do voto do relator, Vogal Thiago Amorim Silva, em acolher o pedido da Procuradoria Jurídica e adotar as seguintes deliberações.
1. Desarquivar integralmente a 4ª alteração contratual de Almeida & Taveira Ltda. (atual Teixeira Ramos Comercio Ltda.), arquivada em 17/11/2025 sob o nº 55602704, protocolo nº 25/123.921-7, por insuficiência de poderes para a cessão integral das cotas de Gerson Almeida Filho e Renato Taveira de Almeida a Manoel Teixeira Ramos.
2. Restringir a decisão ao arquivamento nº 55602704, sem cancelamento autônomo do registro da procuração nº 55594891, declaração de falsidade documental ou alteração dos bloqueios imobiliários determinados em Goiás.
3. Anotar a anulação no registro da sociedade e publicar a Deliberação Plenária no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do art. 84 do Regimento Interno da JUCEMS.
4. Dar ciência aos interessados e comunicar a decisão à Junta Comercial do Estado de Goiás, nos termos do art. 118-A, parágrafo único, da IN DREI nº 81/2020. Comunique-se a decisão também à Prefeitura de Cassilândia/MS, à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, à Receita Federal do Brasil e ao Ministério Público do Estado de Goiás. Em Cavalcante/GO, dê-se ciência à Diretoria do Foro, ao Cartório de Registro de Imóveis e demais atribuições da comarca, à Polícia Civil e ao juízo da adjudicação, nos autos nº 5587406-21.2025.8.09.0031.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 26 de novembro de 2026.

Campo Grande (MS), 26 de novembro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ACÓRDÃO CLINICA CIRURGICA ODONTOLOGICA CHAPADAO DO SUL LTDA
NIRE 5420176784-2, CNPJ 55.028.159/0001-06

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2026, nos autos do Processo Administrativo NUP 83.020.735-2026, DECIDIU nos seguintes termos:

EMENTA: **RECURSO AO PLENÁRIO. REGISTRO MERCANTIL. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. SOCIEDADE LIMITADA. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO À SÓCIA RETIRANTE. RETIRADA CONSENSUAL FORMALIZADA POR TERMO DE COMPROMISSO. INAPLICABILIDADE DO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA, PREVISTO NOS ARTS. 57 E 1.085 DO CÓDIGO CIVIL. AUTONOMIA DA APURAÇÃO DE HAVERES. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO EM ATOS SEPARADOS E CONCOMITANTES. ACOLHIMENTO DA ANÁLISE JURÍDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS Nº 235/2026. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM RESSALVA FORMAL.**

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo administrativo NUP nº 83.020.735-2026, referente ao Recurso ao Plenário, Protocolo nº 26/042.297-5, interposto pela sociedade empresária CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CHAPADÃO DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.028.159/0001-06, ACORDAM os membros do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, em Sessão Plenária, por

unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando o voto do Vogal Relator e a conclusão da Análise Jurídica/PEP/PROJUR/JUCEMS nº 235/2026, para reformar a decisão proferida no exame singular, afastando as exigências fundamentadas nos arts. 57 e 1.085 do Código Civil, relativas ao procedimento de exclusão de sócio por justa causa. DETERMINAM, ainda, o deferimento e o arquivamento dos atos societários relativos à resolução da sociedade em relação à sócia Carolina Castanhari Uroz e à consequente redução do capital social, condicionados ao atendimento da ressalva formal, mediante a apresentação, pela requerente, dos seguintes instrumentos para arquivamento em processos separados e concomitantes:
I – Termo de Compromisso, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado pelas partes, formalizando o reconhecimento da resolução da relação societária;
II – Ata de Reunião de Sócios, que aprovou o arquivamento do Termo de Compromisso e deliberou sobre a redução do capital social decorrente da retirada da sócia, nos termos do art. 1.033, inciso II, do Código Civil;
III – 2ª Alteração Contratual Consolidada, contemplando a retirada da sócia, a readequação do quadro societário e a correspondente redução do capital social.
Ressalta-se que a apuração de haveres e o eventual encontro de contas entre a sócia retirante e a sociedade constituem matéria de natureza privada, não sendo exigível sua quitação ou comprovação perante esta Junta Comercial como condição para o arquivamento dos atos societários.
É como acordam os membros do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 26 de novembro de 2026.

Campo Grande (MS), 26 de novembro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ACÓRDÃO LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA
Matrícula nº 026/JUCEMS

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião plenária ordinária realizada em 26 de novembro de 2026, nos autos do Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026, DECIDIU nos seguintes termos:

EMENTA: **ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. LEILOEIRO OFICIAL. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO COMO INTERPOSTA PESSOA. ATIVIDADES-MEIO E ACESSÓRIAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA FUNÇÃO PRIVATIVA DE CONDUÇÃO DO PREGÃO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA.**

ACÓRDÃO:
Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, por meio do Ofício SEI nº 3061/2025/MEMP, de 29 de janeiro de 2026, com notícia de supostas irregularidades atribuídas ao Leiloeiro Oficial GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 026/JUCEMS, consistentes na suposta utilização da empresa LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, CNPJ nº 27.838.438/0001-08, como interposta pessoa para recebimento de valores de arrematações e comissões, com possível exercício irregular da leiloaria por pessoa jurídica. Os sindicatos indicados como subscritores da representação negaram a autoria ou autorização da denúncia, e o leiloeiro e os sócios da empresa sustentaram, em defesa prévia, que a sociedade presta exclusivamente serviços de apoio logístico, administrativo e tecnológico. A PROJUR/JUCEMS, na Manifestação Jurídica/PEP/JUCEMS nº 141/2026, aprovada pela Decisão de Chefia/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II nº 033/2026, opinou pela improcedência da denúncia, por não haver elementos suficientes para caracterizar as infrações imputadas, diante da ausência de participação societária do leiloeiro na empresa e da falta de comprovação de transferência da condução da venda em hasta pública ou público pregão. O Relator, em voto fundamentado no art. 19 do Decreto nº 21.981/1932, nos arts. 57 e 60 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e na orientação adotada no Recurso ao DREI nº 2250.01.0002401/2020-24, concluiu pela inexistência de demonstração da conduta infracional e do correspondente fundamento normativo para a imposição de sanção. Diante do exposto, submetido à deliberação, o Plenário da JUCEMS, acompanhando o voto do Relator, por unanimidade decide: JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia objeto do Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026, determinando o seu ARQUIVAMENTO, sem aplicação de penalidade ao Leiloeiro Oficial GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 026/JUCEMS.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 26 de novembro de 2026.

Campo Grande (MS), 26 de novembro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEM

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 19/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026, de 6 de março de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados nos Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação.

3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 10h do dia 27 de novembro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2409.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ ADM26/2026), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 5.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original

da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 19/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

AGENTE DE LIMPEZA E MERENDA		
Amambai	E.E. DR. Fernando Correa da Costa	Rua Cassiano Marcelo, 1251, Centro, CEP: 79.990-073
Anastácio	CRE 1- Aquidauana	Rua Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP: 79.200-000
Bataguassu	EE Manoel da Costa Lima	Rua Dourados, 557, Centro, 79780-000
Campo Grande	SED	Av. do Poeta, s/n - Bloco 5 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350
Coronel Sapucaia	E.E. Coronel Sapucaia	Rua Fortunato de Oliveira n. 150 Centro CEP 79.995-000
Caarapó	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	R. Rui Barbosa, 375 Vila Planalto, CEP 79940-000
Corumbá	CRE 3 - Corumbá	R. Luís Feitosa Rodrigues, 886 – Bairro Centro - CEP 79331-060.

AGENTE DE LIMPEZA E MERENDA		
Dourados	CRE - 5 - Dourados	R. Hayel Bon Faker, 5470 Alto Das Painerias, CEP 79826-435
Sete Quedas	EE 13 de Maio	Rua Jhon Kennedy, 400 – Centro - CEP 79935-000
Jateí	EE Profª. Bernadete Dos Santos Leite	Av. Bernadete Santos Leite, 1.025 Centro, CEP 79720-000
Ponta Porã	CRE 11	Rua 13 de Setembro, 1726 Bairro: Centro, CEP 79.904-672
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997 - Centro - 79180-000
Rio Brilhante	EE Fernando Corrêa Da Costa	R. Coronel Antonio Alves Correa, 922 Bairro Progresso, CEP 79130-000
Jaraguari	EE José Serafim Ribeiro	Rua Bandeirantes, 1.180 - Centro - 79440-000
Ladário - Ext. Sala Marquês de Tamandaré	CRE 3 - Corumbá	R. Luís Feitosa Rodrigues, 886 – Bairro Centro - CEP 79331-060.
Terenos	EE Eduardo Perez	Rua Gumercindo Anes da Silva, 70 - Jardim América - 79190-000
Três Lagoas	CRE - 12 - Três Lagoas	Avenida Antonio Trajano, 603, Centro, 79601-000

ANEXO II AO EDITAL n. 19/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

DATA: 03 de Dezembro de 2026– (Quinta-Feira)

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência

NATUREZA DA VAGA	INSC.	NOME	MUNICÍPIO	CARGO	CONDIÇÃO	CLASSIF.	HORÁRIO
AC	1996	Roseneide Borges Rodrigues	Bataguassu	Agente de Limpeza	AC	4º /	8h
AC	360	Mônica Caroline Queiroz De Oliveira	Caarapó	Agente de Limpeza	AC	8º /	8h
CN	1766	Katiuscia Barboza Do Nascimento	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	241º /	8h
PCD	2907	Elizangela Ferreira Vercosa	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	242º /	8h
AC	3631	Suzi Cléia Teixeira Fernandes	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	243º /	8h
CN	2517	Gesica Gleise De Souza	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	244º /	8h
AC	3845	Tereza Jheim Requelme Cabreira	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	245º /	8h
AC	3970	Marcelo Eduardo De Souza Nantes	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	246º /	8h
AC	3544	Antoniela Martins Insauralde	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	247º /	8h
AC	3964	Mirian Lima De Oliveira Santos	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	248º /	8h
AC	2243	Risoleia Oliveira Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	249º /	8h
CN	103	Joziane Marcos Evangelista	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	250º /	8h
AC	1517	Aline Ribeiro De Oliveira	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	251º /	8h
AC	332	Roselaine Ruiz Da Cruz	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	252º /	8h
PCD	1453	Paulo Sérgio Da Silva Lima	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	253º /	8h
AC	2845	Jucileia Soares	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	254º /	8h
CI	2750	Gisele Garcete Crisanto	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	255º /	8h
PCD	297	Camila Renata Pereira Da Silva Bispo	Dourados	Agente de Limpeza	AC	69º /	8h

DATA: 03 de Dezembro de 2026– (Quinta-Feira)							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência							
NATUREZA DA VAGA	**INSC.**	**NOME**	**MUNICÍPIO**	**CARGO**	**CONDIÇÃO**	**CLASSIF.**	**HORÁRIO**
AC	2424	Alinne Ertes Costa Melo Betio	Dourados	Agente de Limpeza	AC	70º /	8h
AC	2525	Barbara Maria Martins Da Silva	Jaraguari	Agente de Limpeza	AC	4º /	8h
AC	1703	Débora Da Silva	Jateí	Agente de Limpeza	CN	2º / 1	8h
AC	629	Jorciane Albertone Dos Santos	Ladário - Ext. Sala Marquês de Tamandaré	Agente de Limpeza	AC	4º /	8h
CI	1208	Adelina Ribeiro Dos Santos Miranda	Ponta Porã	Agente de Limpeza	AC	35º /	8h
AC	2224	Daiane Raquel Neves Chimenes	Ponta Porã	Agente de Limpeza	AC	36º /	8h
PCD	1746	Benedita Marques Cardoso	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	AC	21º /	8h
AC	2010	Larissa Saches Barboza	Rio Brilhante	Agente de Limpeza	AC	7º /	8h
AC	1646	Eduardo Dauzaker Tomazella	Amambai	Agente de Merenda	AC	5º /	8h
AC	3755	Cláudia Daiane Bezerra	Anastácio	Agente de Merenda	AC	7º /	8h
AC	382	Josiane Aparecida Da Silva Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	144º /	8h
AC	131	Endelly Tamares Santos Alves Ribeiro	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	145º /	8h
AC	1285	Lindineis Da Silva Guilherme Eufrasio	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	146º /	8h
AC	1366	Sandra De Fátima Ximenes	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	147º /	8h
CN	1726	Ramona Da Costa Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	148º /	8h
AC	3129	Maria Helena Teodoro Pinheiro	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	149º /	8h
AC	508	Neuza Gonçalves Saito	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	150º /	8h
AC	2239	Mirian Josangela Espinosa Cavalcanti	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	151º /	8h
AC	3533	Belicia De Arruda Assis	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	152º /	8h
CI	438	Luzineide Maria Alves	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	153º /	8h
CI	1771	Ely De Fátima Nogueira De Medeiros	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	155º /	8h
AC	2296	Ramao Da Silva Pedraca	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	156º /	8h
CN	3935	Maristelma Vieira	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	157º /	8h
AC	1491	Damaris Preira De Souza Campos	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	158º /	8h
AC	222	Renata Espíndola Gonçalves	Coronel Sapucaia	Agente de Merenda	AC	6º /	8h
AC	580	Sueli Balduíno De Jesus	Corumbá	Agente de Merenda	AC	14º /	8h
CN	2690	Vania Antunes Gaiofato	Dourados	Agente de Merenda	AC	48º /	8h
AC	3846	Yasmin Anderson De Souza	Dourados	Agente de Merenda	AC	49º /	8h
AC	818	Aline De Almeida Gaia Aran	Dourados	Agente de Merenda	AC	50º /	8h
AC	2680	Eduarda Pesqueira Bernardes	Dourados	Agente de Merenda	AC	51º /	8h
PCD	1349	Katiely Goncalves Souza	Ponta Porã	Agente de Merenda	AC	21º /	8h
AC	1335	Marcia Quirino Da Silva	Rio Brilhante	Agente de Merenda	AC	9º /	8h

DATA: 03 de Dezembro de 2026– (Quinta-Feira)							
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência							
NATUREZA DA VAGA	**INSC.**	**NOME**	**MUNICÍPIO**	**CARGO**	**CONDIÇÃO**	**CLASSIF.**	**HORÁRIO**
AC	3370	Maria Cristina Aparecida Sa Silva	Sete Quedas	Agente de Merenda	AC	4º /	8h
PCD	911	Tatiane Dos Santos Pedro Ferreira	Três Lagoas	Agente de Merenda	AC	20º /	8h
AC	1036	Adalaine França	Três Lagoas	Agente de Merenda	AC	21º /	8h

EDITAL n. 17/2026 - SAD/SED/AEDU26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026, de 6 de março de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados nos Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação.

3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 27 de novembro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2409.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ AEDU26/2026), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 5.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable

Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo II deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 17/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	LOCAL	ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Douradina	EE Barão Do Rio Branco	Av. Presidente Dutra, 835 Centro, CEP 79880-000
Vicentina	EE Padre José Daniel	R. Vicente Pallotti, 679 Centro, CEP 79710-000
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997 - Centro - 79180-000

ANEXO II AO EDITAL n. 17/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

DATA: 03 de Dezembro de 2026– (Quinta-Feira) Horário: 8h									
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência									
VAGA	NATUREZA DA VAGA	INSC.	NOME	MUNICÍPIO	CARGO	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG/CC
1	AC	127	Lorena De Campos Kermessi	Douradina	Assistente de Atividades Educacionais	AC	3º /	-	3º / -
1	AC	611	Bruna Rodmam De Medeiros Gumercindo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	AC	15º /	-	15º /-
1	AC	1350	Gean Carlos Silva Dos Santos	Vicentina	Assistente de Atividades Educacionais	AC	3º /	-	3º / -

EDITAL n. 06/2026 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0800073-16.2025.8.12.0013 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº468/2026, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal do Instituto da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, será integrado por:

a) Etapa I – Posse.

2. A Etapa I– Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 27 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 1 de dezembro de 2026.

2.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

2.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMADESC/IAGRO/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

2.3. Após a realização do procedimento descrito no item 2.2 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone e *whatsapp* (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/

consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146 – Vila Ipiranga, Unidade Central da IAGRO - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os

sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 06/2026 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

a) Etapa I – Posse:
Local: Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146 – Vila Ipiranga, Unidade Central da IAGRO - Campo Grande/MS.
Data: 30/07/2025;
Horário: 09:00 HORAS

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Vaga	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG/CC
15	320000713	SALLENE DA SILVA MACIEL	Medicina Veterinária	AC	12º/-

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro| PCD = Cotista Pessoa com Deficiência

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 073/2026
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Silene Castro da Silva	Técnico em Agrimensura	3°	Campo Grande

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 101/2026 - DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES DA UEMS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE EXTENSÃO NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - CONVÊNIO Nº 2026TR001364/AGEHAB - PROGRAMA PERIFERIA VIVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Edital **101/2026** – DEX/PROEC/UEMS, com a **Divulgação do resultado preliminar da seleção**, de acordo com o Edital nº 095/2026 - DEX/PROEC/UEMS, referente a seleção de bolsistas para atendimento das atividades administrativas do CONVÊNIO N. 2026TR001364, PROCESSO N. 79.0001.769-2026, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB.

1. DA LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO

1.1 Classificação preliminar da seleção dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), em ordem decrescente de nota final:

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Currículo	Entrevista	Nota Final
1	Haroldo Grella	10,0	8,0	8,6
2	Kelly Vanessa Teixeira	7,5	8,0	7,9
3	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo	7,0	6,5	6,7

2. DOS RECURSOS

2.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com relação ao resultado das análises e avaliações de currículos e da entrevista, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Edital 095/2026 - DEX/PROEC/UEMS.
2.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de envio de e-mail para o CEFRONT - CENTRO DE ESTUDOS DE FRONTEIRA E TERRITÓRIOS <cefront@uems.br> **até a data de 29/11/2026, às 23h59min**, contendo as justificativas, com dados consistentes da comprovação do cumprimento das exigências de inscrição, anexados ao e-mail de inscrição, conforme listagem contida nos itens 8 e 9.

Dourados, 26 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Prof Dr Fábio Martins Ayres - UEMS
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes - UEMS
Márcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira - Cefront
Humberto Cesar Motta Maciel - Cefront

EDITAL Nº 325/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública

federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 26 de novembro de 2026.

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 325/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **27 de novembro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARCELO IORIS KOCHE JUNIOR – Motivo: VAGA PURA – Substituir: LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA: GESTOR ADMINISTRATIVO – Período: **01/12/26 a 19/12/26**	– Direito	– Direito / Campo Grande	**16 h**

Republica-se, por conter incorreção no original publicado do Diário Oficial nº 12.339, de 25/11/2026, página 68.
Edital no 68/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.291 de 30/09/2026, página 246, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:
ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Nome	Nota Final	Classificação
Josiane Souza Salles	16,30	1º
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,50	2º
Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	13,40	3º

Reserva de vaga – Candidata Negra

Nome	Nota Final	Classificação
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,50	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Nome	Nota Final	Classificação
Fabiana dos Santos Rando	14,30	1º
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,80	2º
Abimael Gomes da Silva	12,70	3º

Reserva de vaga – Candidatos Negros

Nome	Nota Final	Classificação
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,80	1º
Abimael Gomes da Silva	12,70	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Nome	Nota Final	Classificação
Andréa Castro Bastos	13,32	1º
Wania Hermenegildo da Silva Ferraz	11,23	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Silvicultura
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia.
Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS

quando do surgimento de vagas.
Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado do Diário Oficial nº 12.339, de 25/11/2026, página 67.
Edital no 67/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.291 de 30/09/2026, página 131, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba, conforme segue:
ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras

Nome	Nota Final	Classificação
Karen Nascimento de Oliveira	11,06	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba.
Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.
Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 04/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1213, de 24 de setembro de 2026,** torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à **banca de verificação fenotípica**.

1. **FICAM CONVOCADOS(AS)** os(as) candidatos(as), referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer **virtualmente**, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da **banca de verificação fenotípica**. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) **ao pleito da reserva de vaga para negro** da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Gabriele Gonçalves de Mendonça	46/2026-PRODHS/PROE
Roniedison da Silva Menezes	46/2026-PRODHS/PROE
Stephany dos Santos	46/2026-PRODHS/PROE
João Victor de Souza Cyrino	46 e 47/2026-PRODHS/PROE
João Victor Maciel de Almeida Aquino	47/2026-PRODHS/PROE
Thiago Rodrigues Carvalho	47/2026-PRODHS/PROE
Alexandre Lima Siqueira	48/2026-PRODHS/PROE

Cássia Patrícia Seccatto	48/2026-PRODHS/PROE
Felipe da Silva Barros	48/2026-PRODHS/PROE
Kaio Guilherme Campos Paulo	48/2026-PRODHS/PROE
Mirtha Amanda Angulo Valencia	67/2026-PRODHS/PROE
Dercival Gomes dos Santos	67/2026-PRODHS/PROE
Gisele Hernandes de Mendonça	06/2026-PRODHS/PROAFE
Kamila Rodrigues Paixão	06/2026-PRODHS/PROAFE
Manuela Azevedo Carvalho	06/2026-PRODHS/PROAFE
Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	06/2026-PRODHS/PROAFE

2. **A ENTREVISTA** ocorrerá no dia **27 de novembro de 2026** no endereço: http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir **das 08 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para a sala virtual e informação sobre o horário de entrada será via grupo de WhatsApp.

2.2.1 O link para que os candidatos acessem o grupo de WhatsApp é o https://chat.whatsapp.com/HpScwlKjL8R8WAUr6oPRAs.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital n° XX/2026-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 24 de novembro de 2026, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato **que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica**, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

3.2 Estão dispensados de participar da banca de verificação fenotípica conforme item 2.7.8. dos editais de abertura.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Bianca Cavalcante Oliveira	46 e 47/2026-PRODHS/PROE
Celia de Jesus Alves	47/2026-PRODHS/PROE
Odalys Ynerarity Castro	48/2026-PRODHS/PROE e 06/2026-PRODHS/PROAFE

Dourados, 26 de novembro de 2026.

Walter Guedes da Silva
Vice-Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 76/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 56/2026-PRODHS/PROE/UEMS,** de 05 de outubro de 2026, Unidade Universitária de Ivinhema, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital nº 56/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.297 de 06 de outubro de 2026, páginas 116 a 128, Unidade Universitária de Ivinhema, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Nome	**Nota final**	**Classificação**
PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES	17,21	1°
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NÓBREGA	16,35	2°
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	16,27	3°
DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	15,77	4°
LEANDRO PEREIRA POLATTO	15,46	5°
ANDRESSA KAROLINE FORESTI	15,15	6°
MÔNICA BRAGANÇA SOUSA	14,29	7°
MÁRIO SOARES JUNGLOS	13,80	8°
JAMIRA DIAS ROCHA	13,29	9°
LUCAS COUTINHO REIS	13,23	10°
TATIANE DEOTI PELISSARI	13,08	11°
JOÃO BATISTA COÊLHO SOBRINHO	12,57	12°
VINÍCIUS NUNES GOMES	12,09	13°
VERA ALVES DE SÁ	12,00	14°
GABRIEL DA SILVA SOARES	11,80	15°
JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA	11,68	16°
DANIEL FAJARDO NOGUEIRA UCHÔA FERNANDES	11,64	17°
LUIS CAMPILI PEREIRA	11,55	18°
KARINA BACK MILITÃO MILIATO	11,47	19°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	**Nota final**	**Classificação**
ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON	14,65	1°
JAÍNE MASSIER DA SILVA	14,36	2°
SIMONI SANTOS SIQUEIRA	11,82	3°

CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	11,72	5°
VERA ALVES DE SÁ	11,29	6°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 56/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, 05 de outubro de 2026, Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 26 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 77/2026-PRODHS/PROE/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10.3 do **Edital Nº 61/2026/PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 61/2026/PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de **Naviraí,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Núcleo de Prática e Assistência Jurídica (NPAJ)**

Nome	Nota Final	Classificação
Rafael Rodrigues Coelho Belo	11,75	1º
Emanuel Freire da Fonceca	9,42	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Direito**

Nome	Nota Final	Classificação
Marli dos Santos de Oliveira	14,96	1º
Raphael Prieto dos Santos	14,94	2°
Juliano do Santos Cardoso	13,42	3°
Rafael Rodrigues Coelho Belo	13,14	4°
Guilherme Alexandre Monteiro da Silva	12,55	5°
Any Kéully Amorezi Magalhães	11,43	6°
Pedro Rogério Lopes	11,21	7°
Alan Henrique dos Santos Souza	10,43	8°
Laissa Soares de Lima	8,96	9°
Thalyta Francelino Rosa	8,80	10°

Reserva de vaga – candidato negro

Nome	Nota Final	Classificação
Guilherme Alexandre Monteiro da Silva	12,55	1°

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Engenharia de Alimentos**

Nome	Nota Final	Classificação
Eduardo Pereira Domenez	14,66	1º
Renata Amanda Carneiro Aguiar	14,63	2°
Edilene Ferreira da Silva	14,62	3°
Douglas Anadias Pinheiro	14,43	4°
Jonata Henrique Rezende de Souza	13,87	5°
Layla Talita de Oliveira Alves	13,54	6°
Kauyse Matos Nascimento	13,40	7°
Hiana Muniz Garcia	11,98	8°

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Física**

Nome	Nota Final	Classificação
Adriano Nardi Conceição	15,00	1º
Pablo Cesar Serrano Arambulo	14,37	2°
Alex Sandre Kilian	13,88	3°
Alexandre Yasuda Miguelote	13,10	4°
Antonio Wellington Lima de Sa	11,67	5°
Fernando Henrique Limberti Viana	11,19	6°

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Matemática**

Nome	Nota Final	Classificação
Barbara Drielle Roncoletta Correa	14,14	1º
Jeferson Arley Poveda Contreras	13,90	2°

Reserva de vaga – candidato negro

Nome	Nota Final	Classificação
Jeferson Arley Poveda Contreras	13,90	1°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **61/2026/PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº360/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/002.287/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2026-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026FEV02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site https://www.siga.ms.gov.br/ata-registro-preco-pub/#/atas

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E S ULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	8	0034819	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Diosmina + hesperidina; Dosagem: 900 mg + 100 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003-68	7200	R$ 2,08	R$ 14.976,00
Lote 2	1	0004867	Furosemida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003-68	21600	R$ 0,15	R$ 3.240,00
Lote 2	2	0034820	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Furosemida; Dosagem: 40 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003-68	900	R$ 0,15	R$ 135,00
									Valor Total	R$ 18.351,00

Campo Grande, (data assinatura digital)
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASSETES COM PLATES
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2026
PROCESSO: 27/024.580/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 10 de dezembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS DE CIRURGIA CARDÍACA COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2026.
PROCESSO: 27/012.393/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
2	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7.559,00
3	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.987,46
4	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2.800,00
5	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.270,28
6	ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	140,53
7	ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	930,00
8	ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	3.700,00
9	ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	3.500,00
10	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	580,00
14	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4.989,00
15	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4.989,00
16	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.989,00
17	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.419,00
18	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	19.013,27
19	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	309,00

ITENS DESERTOS: 12 e 13.
ITENS FRACASSADOS: 1 e 11.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Atezolizumabe - Dosagem: 60 mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/022.918/2026
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei n° 14.133/21.
Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	401.101,56

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
26/11/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução do contrato n° 029/2026, registro identificador n° 32262 e processo administrativo 87/001.595/2026, celebrado entre Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e a Empresa Maracanas Viagens e Turismo LTDA conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n° 029/2026
821100021	Maria Marta de Souza Roque	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
12580422	Rosilene de Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente do Gestor do Contrato
826472021	Mylena Carlin	Psicóloga	Fiscal do Contrato
826468021	Wine Mariah Rodrigues da Silva	Psicóloga	Suplente do Fiscal do Contrato

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 057/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.235-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE PISTA). LOTE 01 - REGIÃO CENTRO, LOTE 02 - REGIÃO CENTRO, LOTE 03 - REGIÃO CENTRO, LOTE 04 - REGIÃO LESTE, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
LOTE 01
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA LOTE 01.
DATA: 30.11.2026, ÀS 09:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 12.228, pág. 84, de 21 de julho de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL: 018/2026 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/009.102/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, NOS TRECHOS DA SERRA DO PINDAIVÃO, SERRA DA PIMENTEIRA, SERRA DO BAIXADÃO E SERRA DO AREADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE RIO VERDE DE MT E SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

ONDE CONSTOU:
VENCEDORA: SEPEL SERVIÇO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

PASSA A CONSTAR:
VENCEDORA: CONSÓRCIO SEPEL-ECOGEO
AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

EDITAL: 057/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.235-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE PISTA). LOTE 01 - REGIÃO CENTRO, LOTE 02 - REGIÃO CENTRO, LOTE 03 - REGIÃO CENTRO, LOTE 04 - REGIÃO LESTE, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
LOTE 02:
A SESSÃO AGENDADA PARA 27/11/2026, ÀS 08:00 HORAS ESTÁ SUSPENSA.
LOLTE 03:
A SESSÃO AGENDADA PARA 27/11/2026, ÀS 10:00 HORAS ESTÁ SUSPENSA.

SERÁ REPUBLICADA UMA NOVA DATA PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES 67-3318-5480/3318-5481 OU E-MAIL: licitacao@seilog.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 129/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.010.108-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 30.11.2026, ÀS 08:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 130/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.008-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTROLE DE EROSÃO URBANA E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 30.11.2026, ÀS 10:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CO 103/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/002.464/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO COM EXTENSÃO DE 27.618,00 M, PARA MITIGAÇÃO DE ACIDENTES E COLISÕES COM FAUNA, NA RODOVIA MS-345, TRECHO: ENTR° BR-419 (B) - INÍCIO DO TRECHO URBANO DE BONITO, NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E BONITO/MS.
VENCEDORA: INFRA+ S/A
VALOR: R$ 5.060.966,19 (CINCO MILHÕES SESSENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIA
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 124/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/007.386/2026
OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE (02) DUAS PONTES: UMA (01) SOBRE O RIO SUCURIÚ, COM EXTENSÃO DE 72,00M, COORDENADAS: 18°31’11,16”S; 53°06’52,97”W, E UMA (01) SOBRE O RIO SÃO LUÍS, COM EXTENSÃO DE 48,00 M COORDENADAS: 18°34’02.06”S; 53°05’31,40”W. AMBAS LOCALIZADAS NO CONTORNO COSTA RICA (ACESSÓRIO MS-316), NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.
VENCEDORA: IMPERMEAR ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 5.833.844,54 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Centrais de Abastacimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ADIAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CÓDIGO TCE/MS: 8B5F939A1188CF96C5D04BCE97226B2075E88BF5
LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PROC. N° 165/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Sistema Complementar de Microdrenagem Pluvial e Restauração Estrutural do Pavimento Flexível do Setor B e reestruturação funcional do pavimento mais drenagem superficial na pista de rolamento da Ceasa/MS – Setor A.
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08/12/2026 – 09h horário de Mato Grosso do Sul.
NOVA DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/12/2026 até às 12h horário de Mato Grosso do Sul na Divisão de Licitações e Contratos-DILIC.
Recursos: Próprios.
O Edital, e demais documentos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site do CEASA/MS www.ceasa.ms.gov.br , demais informações através do e-mail: dilic@ceasams.com.br, Fone: (67) 3303-2799.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 232/2026-D-**DATA:** 26/11/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº141/2026; **FAVORECIDO:** MEGA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de reboques para as UAG`S (Unidades Autônomas de Gás Natural). **VALOR:** R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 233/2026-D-**DATA:** 26/11/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº142/2026; **FAVORECIDO:** KAERGO ASSESSORIA EM ERGONOMIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de Ginástica Laboral e outras atividades de cunho educativo-preventivo à Saúde para os trabalhadores da MSGÁS de Três Lagoas. **VALOR:** R$ 22.445,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I, e art. 140 § 1°, § 2 do RILC/MSGÁS**; PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 230/2026-D - **DATA:** 05/11/2026; Termo de inexigibilidade/ MSGÁS/PRES/nº 45/2026; **FAVORECIDO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** Assinatura de acesso aos serviços do Banco de Preços. **VALOR:** R$ 8.115,00 (oito mil e cento e quinze reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE 016/2026 – LEI Nº 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 1098928
e-Sfinge: 1D96061516A52E5ECE33AC8F63319C9134377E0D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GERADORES DE CAMPO GRANDE E TRÊS LAGOAS, conforme detalhamento no item 1 do edital.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o decurso do prazo recursal, declarando vencedora a empresa **CCN SOLUÇOES LTDA.,** com valor de **R$ 74.996,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).**
Campo Grande, 25 de novembro de 2026.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE 025/2026 – LEI Nº 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 1102721
e-Sfinge: 708E3937C9EABC39F564356CDC481142B0A7A836
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
Objeto: Plano de Assistência Odontológica com cobertura em todo território nacional, sob demanda, destinado aos empregados, diretores e seus dependentes diretos e/ou legais, no âmbito da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, conforme detalhamento no item 1 do edital.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL)

e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o decurso do prazo recursal, declarando vencedora a empresa **SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com valor de **R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).**
Campo Grande, 26 de novembro de 2026.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
Resultado Final do Julgamento, Após Apreciação de Recursos Administrativos
Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, devidamente autorizada e supervisionada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, para futura celebração de Convênio de Adesão com a MSGÁS, com a finalidade de oferecer e administrar plano de previdência complementar aos seus empregados e dirigentes, na qualidade de Patrocinadora.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL), TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado final do julgamento do Chamamento Público nº 003/2026, consolidado após a apreciação dos recursos administrativos, conforme quadro a seguir:

Classificação	EFPC Proponente	Pontuação
1º	**FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA – VIVA PREVIDÊNCIA**	74,00
2º	**BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**	69,50

A classificação não implica obrigação imediata de celebração do Convênio de Adesão, que depende da homologação do resultado e das aprovações competentes, nos termos do Edital.
Campo Grande, 26 de novembro de 2026.
Daniela Dias Capurro Ferreira – Presidente da Comissão de Licitação.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.229.520-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
RESULT ONE TECNOTOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	32.691.944/0001-49	São Paulo/SP

Campo Grande / MS, 26 de novembro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 12.338, de 24 de novembro de 2026, para contratação de O CANTADOR LTDA–cadastrada no CNPJ 42.563.454/0001-10, página 53, referente ao Processo n. 85/007.402/2026,

Onde consta:
Karla dos Santos Coronel, inscrito no CNPJ 42.563.454/0001-10.

Passe a constar:
O CANTADOR LTDA – cadastrada no CNPJ 42.563.454/0001-10.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 002/2023 (fls.576/612), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.613) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 3185/3221), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.330 - Edição Extra - do dia 13 de novembro de 2026, págs. 6/7 para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 024/2026 - FUNSAU – **Processo n. º 27/014.604/2026** visando à formação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA II**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.
Campo Grande, 24 de novembro de 2026.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente – FUNSAU

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N. º 27/014.604/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINAMICA II.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MS SUPPLY CARE LTDA.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

Dayse Lucia Lima da Silva.
Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/GCOM - FUNSAU

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 002/2023 (fls.238/281), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.282) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 2149/2171), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.317 do dia 28 de outubro de 2026, pág. 181 para os itens 009, 010, 011, 015, 016, 017 e 018 instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 001/2026 - FUNSAU – **Processo n. º 27/040.262/2025** visando à formação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - ENDOSCOPIA IV**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.
Campo Grande, 24 de novembro de 2026.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente – FUNSAU

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N. º 27/040.262.2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - ENDOSCOPIA IV.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

Dayse Lucia Lima da Silva.
Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/GCOM - FUNSAU

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.109, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ MÁRIO FERREIRA, matrícula nº 60299028, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 14 a 28 de dezembro de 2026, em substituição ao titular André Borges Barros de Araújo, matrícula nº 98396025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme especificado no quadro abaixo:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	NUP
67005027	Ademilde Silva	Subtenente PM	22/11/2026	312191952026
41531027	Edvaldo dos Santos Silva	1º Sargento PM	22/11/2026	312237412026
32377027	Nilton Sabino de Oliveira	2º Sargento PM	23/11/2026	312237352026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO, matrícula nº 59893022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 11 de novembro de 2026 (NUP: 312173972026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KATIA CILENE GONCALVES MARINHO RAMOS, matrícula nº 85217021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina/MS – SIMTED, com fulcro no

art.62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 7 de setembro de 2026 a 2 de maio de 2029 (NUP: 290598722026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.117, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 1.152, de 21 de junho de 1991, e suas alterações,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo especificados da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO
Vinicio de Faria e Andrade - Titular	Gestores do SUS	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-MS)
Ludelça Dorneles dos Santos - Suplente	Gestores do SUS	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-MS)
David Chadid Warpechowski - Suplente	Trabalhadores da Área da Saúde	Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do Sul (SIOMS)

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 1.152, de 21 de junho de 1991, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período 2025/2028, com encerramento em 26 de julho de 2028, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Ludelça Dorneles dos Santos - Titular	Gestores do SUS	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-MS)	Vinicio de Faria e Andrade - Titular
Vinicio de Faria e Andrade - Suplente	Gestores do SUS	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-MS)	Ludelça Dorneles dos Santos - Suplente
Jader Vasconcelos - Suplente	Trabalhadores da Área da Saúde	Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do Sul (SIOMS)	David Chadid Warpechowski - Suplente

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET" aos Policiais Penais relacionados na tabela abaixo, pelos relevantes serviços prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se na categoria pelo mérito pessoal e profissional e contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da autarquia no âmbito estadual e nacional (NUP nº 311815302026):

NOMES DOS SERVIDORES AGRACIADOS	MATRÍCULA
ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	26143022
ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	5677030
ARTHUR SILVA ESPINOSA	112522032
CELIO D OLIVEIRA	100427021
CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLORES	81079021
EDIVALDO ALVES VIEIRA	60145021
EDMILSON RODRIGUES HORACIO	116636022
EDNALVA PEREIRA DA SILVA	117022022
ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	61134021
ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	125596023
FABIANA GIMENEZ FERREIRA	20609022
FABIO FREITAS DE ANDRADE	119652022
FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	20193021
GILSON LINO FILHO	118958021
HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	468114023
KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	124782021
LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	397524022
LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	116099022
LUIZ LEANDRO DE SOUZA XIMENES	476882022
MAISA ROSA ROCHA	121903022
MANOEL APARECIDO BEZERRA	107663023
MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	132064021
MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	477689022
MARCOS CESAR DOS SANTOS	477692022
MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	477693022
MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	468015023
NATALIA DELGADO FERREIRA	339543022
NEUZENI ALVES DOMINGOS	71985022
OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	477677022
PATRICIA GABRIELA MAGALHAES	477684022
PAULO CESAR GUEDES MARINHO	116220034
PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	129290022
PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	477706022
RAQUEL BARROS CAMARGO	468149023
RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	468161023
RONALDO SANTOS DE SÁ	114476033
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	118566024
URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	313473022
WALDIR DOS SANTOS MARTINS	113425021
WELLINGTON CEZAR LOPES	117464023
ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	95203022

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET" às autoridades civis, militares e eclesiásticas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se pelo mérito pessoal e profissional e contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da autarquia no âmbito estadual e nacional (NUP nº 311815302026):

NOMES DAS AUTORIDADES	CARGO/FUNÇÃO
ADRIANO CEZAR RODRIGUES	VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
ANA CLEYCE DE SOUZA BENITES	TÉCNICA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA NO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA	SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS
CYRO ALVES BAEZ	COORDENADOR VOLUNTÁRIO DO NARCÓTICOS ANÔNIMOS
CLAUDEVAN QUEIROZ DA COSTA	COORDENADOR INSTITUCIONAL DA FORÇA PENAL NACIONAL
CLEDI TERESINHA PICCIN	AUDITORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRISTIANO CARNEIRO	COORDENADOR DA FORÇA PENAL NACIONAL
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA
ELAINE DUPAS	DOCENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FREDERICO REIS POUSO SALAS	COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
IDEMAR BEATRIZ	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DE MATO GROSSO DO SUL
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO	REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
LUCAS MARQUES DE SÁ VILELA	DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA FEDERAL EM NAVIRAÍ
LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO	DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA	VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MARIA SOLANGE ROSALEM SENESE	DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO AÇÃO PELA PAZ
MONICA PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSORA DO VICE-GOVERNADOR DE MATO GROSSO DO SUL
PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA II
RENAN UGULINI	FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA	PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representante do Poder Público Estadual abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	ENTIDADE REPRESENTADA
ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Suplente: Ludiane Locatelli Boschetti Borges	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.122, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a representante do Poder Público Estadual abaixo nominada para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO À
ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Suplente: Mylena Carlin	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres	Suplente: Ludiane Locatelli Boschetti Borges

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, matrícula nº 66911026, e BRENO FURUSHO AMORIM, matrícula nº 512570021, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Madri, na Espanha, no período de 18 a 25 de janeiro de 2027, para participar da 47ª Edição da Feira Internacional de Turismo - FITUR, conforme informações constantes no Ofício nº 246/SETESC/2026.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PALOMA DA SILVA COIMBRA, matrícula nº 486770025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-

Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.022, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, a contar de 6 de outubro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função
76527021	Dulcelina e Silva Torres dos Reis	FCE-03
90578021	Ilza Rodrigues Paes	FCE-03
131216021	Ione Abreu da Fonseca Bogarim	FCE-06
72793021	Lila Maria Lagreca Picanço	FCE-07

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.023, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE) na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de	Validade
131216021	Ione Abreu da Fonseca Bogarim	FCE-03	Dulcelina e Silva Torres dos Reis	6/10/2026
72793021	Lila Maria Lagreca Picanço	FCE-03	Ilza Rodrigues Paes	6/10/2026
122507021	Rozilene dos Santos Romero	FCE-06	Ione Abreu da Fonseca Bogarim	Data da publicação
129422021	Valter Silva	FCE-07	Lila Maria Lagreca Picanço	6/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, *caput*, c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 212, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.703, de 23 de dezembro de 2024 (pág. 239), que designou o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA, Auditor do Estado, matrícula n. 508515021, para desempenhar, na Secretaria de Estado de Administração (SAD), a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 197, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, *caput*, c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com fundamento no disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, Auditor do Estado, matrícula n. 109216023, para desempenhar, na Secretaria de Estado de Administração (SAD), a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com fulcro no § 3º do art. 10 c/c alínea *d* do inciso V do art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, *caput*, c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com efeitos a contar desta publicação.

Matrícula	Nome	Função
82791024	RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO	Gestor
53014026	RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 609 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.003.554-2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc. ATS Tempo	Período Aquisitivo	Validade
300970023	Danilo Kayatt Lacoski	FTE	10% 5 anos	02.08.2010 a 15.11.2010 + 02.01.2018 a 27.05.2020 + 01.01.2022 a 23.04.2024	17.12.2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 de novembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
107521021	CLEONICE DE LIMA	CLEONICE DE LIMA RIBEIRO	290758232026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
59695021	MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	290773002026 – CODIF/ SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
37741021 37741023	LUCIMARA MAKERT FARIA ROCHA	LUCIMARA MAKERT FARIA	290691162026 – CODIF/ SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290645002025
Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, localizada no município Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho : DEFIRO o pedido e CONSIDERO como FALTA ABONADA o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente aos dias 08 e 17 de dezembro de 2026, para participar da Reunião Distrital de Saúde do Prosa e da Reunião Ordinária, respectivamente, promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde que realizar-se-ão no município de Campo Grande, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.239, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor JEFERSON BATISTA MARTINS, matrícula n. 470348024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, no município de Dourados/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 17 a 19 de novembro de 2026 (Processo n. 290766472026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.240, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora IVANIR SALETE HAVERROTH, matrícula n. 74596021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual 13 de maio, no município de Eldorado/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 a 27 de novembro de 2026 (Processo n. 290765462026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ROSAMALENA SENNA DA CRUZ, matrícula n. 13582021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de novembro de 2026 (Processo n. 290770422026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor JORGE BELTRAO TENORIO, matrículas n. 68034021 e 68034024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, na Escola Estadual

Prof.ª Doris Mendes Trindade e na Escola Estadual Romalino Alves de Albres, no município de Aquidauana /MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de novembro de 2026 (Processo n. 290768172026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.243, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (Processo n. 290775292026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.243, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
126040021	ADRIANA SOUTO	Professor	III	IV	17/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2026	21/9/2026
100776021	ALEXANDRE DA SILVA	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
428041022	ALEXSANDER PELK MORAES	Professor	II	III	15/4/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2026	18/11/2026
124391021	ANA CAROLINA SILVA PAZ	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
5409021	CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	Professor	III	IV	13/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/9/2026	17/9/2026
81038022	CÁSSIA RAMONA BRITES DA SILVA	Professor	IV	V	14/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/9/2026	18/9/2026
48958024	EDNALVA ALVES ARNALDO VICENTE	Professor	II	III	18/4/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/11/2026	21/11/2026
122031021	FLÁVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO	Professor	III	IV	10/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2026	14/9/2026
129788022	GISAINE DE ANDRADE AMADOR	Professor	III	IV	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
128187021	GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA	Professor	III	IV	16/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2026	20/9/2026
74427021	JOSÉ COELHO DE ARAÚJO	Professor	V	VI	13/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/9/2026	17/9/2026
113229021	JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO JÚNIOR	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
4907021	JULIANA MARQUES DE MATOS AMORIM	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
110294021	JÚNIOR CÉSAR ALVES DA SILVA	Professor	V	VI	12/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2026	16/9/2026
128195021	JUVENAL SORANA GOMES	Professor	III	IV	16/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2026	20/9/2026
48728022	KATIUSCIA DOS SANTOS SOARES	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
112056021	KELY LEAL DA SILVA PALERMO	Professor	III	IV	16/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2026	20/9/2026

52878021	LEILIANE MARTINS URZEDO	Professor	V	VI	12/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2026	16/9/2026
115310021	LENYZA ASSIS DE SENA	Professor	V	VI	10/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2026	14/9/2026
81917022	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	Professor	III	IV	9/3/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2026	12/10/2026
46517022	MARIA DE FÁTIMA MARTINS GOMES MAIA	Professor	V	VI	21/4/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/11/2026	24/11/2026
78795021	MARILENA INÊS BORTOLON DOS SANTOS	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
63270021	MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA	Professor	IV	V	12/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2026	16/9/2026
114632021	NOÊMIA MARTINS JARA LEANDRO	Professor	IV	V	16/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2026	20/9/2026
13251021	PAULO EDUARDO NUNES FERRO	Professor	III	IV	17/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2026	21/9/2026
115266021	SANDRA REGINA DA SILVA	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
65894021	TÂNIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026
36891021	THAISE CARDOSO COTINI DIERINGS	Professor	V	VI	8/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2026	12/9/2026
89404033	VERA LÚCIA CAPRISTO SILVA	Professor	III	IV	30/3/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2026	2/11/2026
11242021	YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAÚJO	Professor	III	IV	9/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/9/2026	13/9/2026

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto de gestor de contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de mobiliários escolares (conjunto professor), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (Processo n. 290776042026 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/071519/2026	061/2026	MILANFLEX INDÚSTIRA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.245, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANILCE FARIAS GOMES, matrícula n. 69766021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Elisangela Maria Moraes Casagrande de Alencar, matrícula n. 96036021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290735032026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.246, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILY PEREIRA MENDES, matrícula n. 53759021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Jose Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Maria Aparecida de Pontes Medeiros, matrícula n. 44701021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290660892024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.247, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Jutí/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Viviane Aguiar Nascimento, matrícula n. 491732021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290769502026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.248, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DINALVA ALVES BRITTS, matrícula n. 10273022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Fernando Correa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290302692026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.249, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANÚBIA CESZNEK NICOLAU LIRA TAMAMARU, matrícula n. 15784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual

Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 4 a 13 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Fabiana da Silva Leite, matrícula n. 24145021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290651392024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.250, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SESA, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 9 a 23 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Nadia Roberta Correia de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290766232026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 806 , de 13 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissão Processante, designados pela resolução "P" SES 727, publicada no Diário Oficial Eletrônico n°12.313, de 23 de outubro de 2026, página 173, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo nº 27.023.775-2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n° 805 , de 13 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissão Processante, designados pela resolução "P" SES 738, publicada no Diário Oficial Eletrônico n°12.313, de 23 de outubro de 2026, página 175, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo nº 27.015.795-2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 837, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições

estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.028.130-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
820093021	Rodrigo Paes de Castro	***95094***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 835, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor André Luiz de Souza Lima Rampazzo, matrícula n. 820121021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, responder como Assessor da Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2026, em substituição do titular Alexandre Carvalho Gonzaga, matrícula n. 504226022, durante suas férias regulamentares, (27.027.239-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 838, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Bianca Modafari Godoy, matrícula n. 303850021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acumulo das suas funções, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE, no período de 1º a 10 de dezembro de 2026, em substituição da titular Jessica Klener Lemos dos Santos, matrícula n. 481378022, durante suas férias regulamentares, (27.028.341-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
INTERESSADO: Maurício Aluchna Melgarejo.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	Fiscal da Vigilância sanitária/Fiscal da Vigilância Sanitária	27.025.018-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/027.090/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	193/2026	Identificador: 32303
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa **Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.**	

Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas, para atender as demandas da Superintedndência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço 196/SAD/2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Setor solicitante	Superintedndência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Maria de Lourdes Oshiro	21110021
SUBSTITUTO	Fernanda Sollberger Canale	504707021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Letícia Braz Soares Lusena	131513023
SUBSTITUTO	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367025

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/021.495/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	125/2026	Identificador: 31399
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: **Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.**	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de **passagens aereas para atender as demandas da Superintendência de Saúde Digital - SSD/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	**SSD/SES/MS**	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Rosangela Rodrigues Dobbro	504324022
SUBSTITUTO	Marcos Espindola de Freitas	56325023

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTO	Sérgio Ajiki	815185021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 840, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/002.413-2026):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
477393023	Stefany Lima Goncalves	Assessor VIII	22/11/2026 21/03/2027	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora, Claudia Lucia Rodrigues Costa- matrícula 120141021**,** ocupante do cargo Agente de Ações Sociais-cód. 70044, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 07 (sete) dias de Licença Nojo, no período de 13 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n° 81.010. ***- 2026).

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 051, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve**:**

CONCEDER à servidora **DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES**, matrícula n. 466928026, lotada nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 23/11/2026 a 30/11/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 e no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 785 de 25 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Resolução "P" SEJUSP nº 003/23, de 01 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 (**Processo nº 31.230609.2026)**

Campo Grande, 25 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº785/2026

Cargo/Função: **AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
93633022	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	IV	08/12/2026
63790022	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	IV	12/12/2026
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA	IV	12/12/2026
125953022	ROMULO AUGUSTO DUARTE	IV	12/12/2026

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 788/2026 – de 26 de novembro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 765/2026, de 18 de novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a servidora **THAYANE DOS SANTOS MARTINS**, PFIS 54662 para responder sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Unidade de Informações Estratégicas e Estatísticas da Coordenadoria de Supervisão Penitenciária/CSP/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **04 a 18 de dezembro de 2026** em razão de férias do titular Aud de Oliveira Chaves, PFIS 18128 (NUP 31.229.239-2026).

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 789 de 26 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 765/2026 - de 18 de novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar **CIBELE DE FARIAS,** Agente de Segurança Socioeducativa**,** matrícula nº 76011023, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no período de 11.12.26 a 09.01.27. **(Processo nº 31.228.802-2026)**.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição.

Republica-se por incorreção no original, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.339, de 25 de novembro de 2026, páginas 112 e 113.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°769 – de 23 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 765, de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA-PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°769 – de 23 de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
495539022	Anderson Guedes de Farias	DELEGADO DE POLÍCIA	31.229.034-2026	07/11/26 A 11/11/26
501268022	Anthony Greg Florentino Fadigas	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	08/10/26 A 12/10/26
501330022	Higor Ribeiro Padilha	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	16/09/25 A 20/09/25
495561022	Igor Duarte Souza	DELEGADO DE POLÍCIA	31.229.034-2026	30/10/26 a 03/11/26
501337022	Johny Gonzaga da Costa Rosa	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	01/06/26 a 05/06/26
495382026	Mateus Dizie dos Santos Madruga	PERITO OFICIAL FORENSE	31.229.034-2026	05/10/26 A 09/10/26
495814022	Michael Keslley Portela Marcilio	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	16/06/26 a 20/06/26
468097026	Rafael Carlos da Silva	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	05/10/26 A 09/10/26
307315022	Raphael Xavier Dias	PERITO OFICIAL FORENSE	31.229.034-2026	02/08/26 a 06/08/26

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fi
ca(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor da(s) contratações(s) celebrada(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e** a empresa **JOSEANNE CRISTINA ROQUE,** conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:
NOME: IVAN GIBIM LACERDA
MATRÍCULA: 103132024
FUNÇÃO: Coordenador do CABS/SEJUSP

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ADILTON BARBOSA MOTA
MATRÍCULA: 12082421
FUNÇÃO: 2º Sargento QPPM

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
NOME: MARK DE SOUZA VALENTIM
MATRÍCULA: 7615023
FUNÇÃO: Policial Civil

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: LIENE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA
MATRÍCULA: 814005021
FUNÇÃO: Soldado QPPM

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/043.623/2026 EMPENHO n. 2026NE000211
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), destinadas aos servidores da Segurança Pública, visando à promoção da saúde, à prevenção de agravos e ao cuidado integral, além de promover o Bem-Estar dos servidores.
Compete à equipe de fiscalização da contratação o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, *data da assinatura digital*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME e MATRÍCULA: HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES - 62309021
FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME e MATRÍCULA: BIELEI VIEIRA CARVALHO - 121683022
FUNÇÃO: Chefe da Subdiretoria de Patrimônio
FISCAL DO CONTRATO:
NOME e MATRÍCULA: FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES - 100934021
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME e MATRÍCULA: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA - 109547022
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/183.891/2026 CONTRATO Nº 175/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição nobreaks 1500 VA, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PM/MS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, *data da assinatura digital*.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e FLIR SYSTEMS BRASIL COM DE CAMERAS INFRAV LTDA, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:
NOME: EDUARDO TRACZ - MAJ QOBM - MATRÍCULA: 29.274-021
FUNÇÃO: Subcomandante Metropolitano de Bombeiros
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO – 1º TEN QAOBM - MATRÍCULA: 87.481-021
FUNÇÃO: Chefe de Seção Administrativa – DAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
NOME: VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO - 2º TEN QOBM - MATRÍCULA: 401.296-021
FUNÇÃO: Chefe da Seção de Logística do CMB
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA – 3º SGT QPBM - MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/170.186/2026 EMPENHO: Nº 2026NE000168
OBJETO: Aquisição de Câmeras Termográfica Portáteis
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal e gestor do (s) contrato (s) celebrado (s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e PRIME BUFFET MS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: Marco Antonio Arguelho da Silva– Mat. 84079021
FUNÇÃO: Coronel PMMS - Diretor DGPL
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: Herislandio Selestino Gonçalves - Mat. 62309021
FUNÇÃO: 2° Tenente - DGPL/Almox/PMMS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Thais Lechuga Guimarães Munhoz – Mat. 468056023
FUNÇÃO: TEN QOPM - DGPL/Almox/PMMS
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: Fabiano Marçal dos Santos – Mat. 15835021
FUNÇÃO: 1º Sargento - DGPL/Almox/PMMS

REFERENTE: PROCESSO Nº PU/000.045/2026 EMPENHO: 2026NE002189
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a SD QPPM JESSICA AYUMI UEHARA AGUILERA, Mat. 814100021, lotado no 14º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar de 22 de setembro de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 116/JISO/2026 e 142/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 312291172026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 513, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM GIVANILDO SIMÃO DE BRITO, Mat. 130268022, lotado na 12ª CIPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 12.230, de 23 de julho de 2026, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 143/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 5 de outubro de 2026, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 312301502026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:
AVERBAR, a alteração do nome, referente a 3º Sgt QPPM LAINA SARAVI DA SILVA, Mat. 27183021, lotada na Corregedoria-Geral PMMS, que passou a utilizar em virtude do Casamento, LAINA SARAVI SILVA AREVALO, conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2019 2 00285 069 0059900 86, do Cartório 2º Oficio Donini, Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 312273632026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 515, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, consubstanciado com a Manifestação n° 046/PM-1/EM/PMMS/2026, publicada no BCG n° 207, suplemento II, de 12 de novembro de 2026, resolve:

Conceder, ao CB QPPM MORGAN REWLIN DE MELO, Mat. 130454021, lotado na Dop / Copom, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 312289342026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ, Mat. 509038021, lotada no BPMChoque, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2027; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 312306362026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 517, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM THIEGO RODRIGUES VIANNA, Mat. 7796021, lotado na DGPME / PME, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar de 14 de junho de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 13/JISO/2026 e 86/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 312291392026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 518, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a CB QPPM CASSIA CARNEIRO, Mat. 122213021, lotada na 5ª CIPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar

de 13 de setembro de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 44/JISO/2026 e 137/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 311914722026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 519, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, consubstanciado com a Manifestação n° 046/PM-1/EM/PMMS/2026, publicada no BCG n° 207, suplemento II, de 12 de novembro de 2026, resolve:

Conceder, a 3° Sgt QPPM MARIA ROZANGELA GONÇALVES DE SOUZA, Mat. 130790021, lotado no 7° BPM, o afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 312266992026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 520, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, consubstanciado com a Manifestação n° 046/PM-1/EM/PMMS/2026, publicada no BCG n° 207, suplemento II, de 12 de novembro de 2026, resolve:

Conceder, a CB QPPM FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA, Mat. 424820021, lotado no CEFAP, o afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 312257512026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 521, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Nível	A contar de	Processo
SD QPPM	492989021	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	II	26 Nov 2026	312275312026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 522, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível III, a contar de 17 de novembro de 2026, ao CB QPPM BRUNO MAKSOUD PEREIRA, Mat. 426956021, já com dedução de 716 (setecentos e dezesseis) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, e § 2° da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Processo n. 312264602026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 523, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível V, a partir de 4 de dezembro de 2026, aos policiais militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
Cap QOPM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI	312287522026
1° Ten QOPM	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	312291292026
2° Ten QOPM	130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	312311282026
2° Ten QOPM	111600021	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	312233352026
Sub Ten QPPM	130898021	AGENOR MARIANI DA SILVA	312255942026
Sub Ten QPPM	130683021	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	312281802026
Sub Ten QPPM	102047022	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA	312292692026
Sub Ten QPPM	122816022	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO	312182402026
Sub Ten QPPM	113041021	FLADIMIR GALASSI DA SILVA	312314792026
Sub Ten QPPM	99176021	SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES	312312802026
Sub Ten QPPM	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	312274122026
Sub Ten QPPM	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	312274342026
Sub Ten QPPM	99040021	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	312247402026
1° Sgt QPPM	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	312230082026
2° Sgt QPPM	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	312291902026
2° Sgt QPPM	122941022	VANIA DELEGLODI MARQUES	312270102026
2° Sgt QPPM	45684021	EDER FONTES MORETTE	312289182026
2° Sgt QPPM	10456022	PATRICIA DE ABREU FERREIRA PORTO	312269812026
2° Sgt QPPM	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	312288742026
2° Sgt QPPM	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	312202592026
2° Sgt QPPM	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	312312802026
2° Sgt QPPM	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	312312802026
2° Sgt QPPM	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	312274262026
2° Sgt QPPM	33306023	ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA	312274212026
2° Sgt QPPM	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	312269602026
2° Sgt QPPM	132800021	KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	312274362026
2° Sgt QPPM	107238021	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	312281802026
2° Sgt QPPM	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	312281802026
3° Sgt QPPM	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	312281802026
3° Sgt QPPM	78638021	ALESSANDRO LUIZ MORAES	312281802026
3° Sgt QPPM	128814021	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	312281802026
3° Sgt QPPM	101782022	CAROLINA ELIYAH PEREIRA DE OLIVEIRA	312288002026
3° Sgt QPPM	129799021	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	312269712026

3° Sgt QPPM	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	312286182026
3° Sgt QPPM	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	312295132026
3° Sgt QPPM	127484021	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO	312295862026
3° Sgt QPPM	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	312298962026
3° Sgt QPPM	113018022	ANDRE BARBOSA RIOS	312255942026
3° Sgt QPPM	115900021	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	312255942026
3° Sgt QPPM	101429022	HELLISON NETTO VERAO	312255942026
AL Sgt QPPM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	312282912026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" Nº 070/GABCMTG/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga os efeitos da Portaria "P" nº 048/GABCMTG/2026, que suspendeu a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudo instituída pela Portaria "P" nº 040/GABCMTG/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar de 27 de outubro de 2026, os efeitos da Portaria "P" nº 048/GABCMTG/2026, de 24 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.287, de 25 de setembro de 2026, que suspendeu a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudo instituída pela Portaria "P" nº 040/GABCMTG/2026, de 20 de agosto de 2026, e prorrogada pela Portaria "P" nº 041/GABCMTG/2026, de 9 de setembro de 2026.
Art. 2º Fica restabelecida, a partir de 27 de outubro de 2026, a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de outubro de 2026.
(Solução ao Processo nº 312298402026).

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer no âmbito de sua respectiva **OPM**, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	CMT GU / EQ SV no 12º BPM / CPA-5	312307672026

2. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
3º SGT	73139021	ARIOVALDO DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 13º BPM / CPA-2	11466	24/11/26	312304702026

CB PM	424860021	ANDRÉ GUILHERME MUHL DE CARVALHO	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1	12035	05/11/26	312313152026
CB PM	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1	12281	17/10/26	312313152026
2º SGT PM	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2	11966	26/11/26	312306232026
3º SGT PM	112823021	ELBERT CAMILO DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2	11218	22/09/26	312306232026
CB PM	424845021	LUCAS MARTINES BARBOZA	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2	11966	08/09/26	312306232026
CB PM	426733021	WESLEY DA SILVA CESPEDE	CMT GU / EQ SV na 10ª CIPM / CPM	11658	07/11/26	312312182026

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº. 470/DP/CBMMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de novembro de 2026, o Primeiro-Tenente QAOBM RR ISAQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 18.911-022, CPF nº xxx.647.631-xx, RG nº. 146.950 SSP/MS, filho de Marta do Nascimento, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 062042 01 55 2026 4 00104 095 0050112 37 - CNS nº. 06204-2 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Corumbá - MS, Guilherme Sales Bernardinelli, Oficial Interino – Rua Delamare, 1194, Centro - CEP: 79330-040 – Corumbá - MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Campo Grande – MS, 25 de novembro de 2026

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA STAINLE PACETTA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 86838023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS , para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 4 a 13 de janeiro de 2027, em razão de gozo de férias de Guilherme Carvalho Rocha.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1043, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS,** Delegado de Polícia, matrícula nº 495682023, Quarta Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 30 de novembro a 9 de dezembro de 2026, em razão de gozo de férias de Eva Maira Cogo da Silva.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AVELINO RAFAEL MANTOVANI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424490025, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 7 a 11 de novembro de 2026, em razão de licença paternidade de Anderson Guedes de Farias.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1045, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR DUARTE SOUSA,** Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495561022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, no período de 7 a 21 de dezembro de 2026, em razão de gozo de férias de Rodrigo de Freitas.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1046, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 127151023, Delegado Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 a 26 de janeiro de 2027, em razão de gozo de férias de Camilo Kettenhuber Cavalheiro.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1047 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE CANDIDO ROSSATO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe , matrícula nº 474683023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS , no período 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em razão de gozo de férias de Felipe Pereira de Oliveira Braga.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1048, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 1 a 10 de dezembro de 2026, em razão de gozo de férias de Igor Mendes Ferreira de Faria.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1049, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME OLIVEIRA PENA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495627022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 de novembro a 28 de novembro de 2026, em razão de gozo de férias de Edemilson José Holler.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1050, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIO PERO CORREA PAES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 112529023, Assessor Especializado da Academia da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Assuntos Educacionais da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em razão de gozo de férias de Marilia de Brito Martins.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1308, de 26 de novembro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1191, de 27/10/2026, publicada na página 227, do DOE nº 12.317, de 28/10/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.250.459-2026, **a contar de 28/11/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

TERMO DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as atribuições de gestores e fiscais do Contrato 026/2026, SEC/ID 32225, sob Processo 31/125.203/2026, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos à inspeção corporal e de bagagem; conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta de Preços, Contrato e demais anexos do Processo.

GESTOR	WESCKLEI ROSA REIS	Matrícula	432545023
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAL E SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO			
FISCAL	DIRCEU BELMAR MONIS	Matrícula	36090022
SUPLENTE	CLEA RAMOS CAMPOS	Matrícula	107256022
SUPLENTE	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	Matrícula	130765023

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto nº 15.938/2022.
2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1364, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS, matrícula n. 12286021, ocupante do cargo de Professor, classe B2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado

de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038095/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI, matrícula n. 39179021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/1/460, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007228/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora CARMENCITA SANCHES LANG, matrícula n. 67586021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, símbolo 135/MT2/1/E, código: 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II e §3º, inciso II da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II e 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/013922/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1367, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS ALBERTO JORGE LEITE, matrícula n. 49729021, ocupante do cargo de Professor, classe H3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015366/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária especial, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, o servidor CARLOS ALBERTO DE BRITO, matrícula n. 62740023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, referência: 135/EM2/1/E, código 50077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 12, inciso III, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, artigo 76-A, §2º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e artigo 10, §2º, inciso II, §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/007918/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1369, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Pedro Pedroso dos Santos**, matrícula n. 42778030, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, Gerente da Gerência Contábil, para acumulando suas funções, para responder pela função de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, durante a licença médica do Titular **Artur Vitor Freitas de Lima**, matrícula n. 67057029, no cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009781/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme o cronograma da folha de pagamento, impetrado por CARLOS JEAN CAMPOS LEMOS, matrícula n. 30315022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 4.643/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009616/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 13 de novembro de 2023, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ELIDA DE MATOS LOBO, matrícula n. 21566021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o Parecer n. 4.105/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008216/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 09 de junho de 2026, impetrado por JOSE GOMES SOBRINHO, matrícula n. 12209021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 4.586/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011240/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 13 de março de 2026, impetrado por MARCELO OLIVEIRA MACIEL, matrícula n. 89157022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 4.352/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011120/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de junho de 2025, impetrado por MARIA CONCEIÇÃO VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula n. 92728021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.315/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010326/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 04 de abril de 2023, matrícula n. 73099023 e a contar de 13 de agosto de 2026, matrícula n. 73099024 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, matrícula 73099023 a contar de 01 de setembro de 2024, matrícula n. 7309924 a contar de 13 de agosto de 2026, impetrado por VIRGINIA DE FARIAS PEIXOTO, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.549/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009732/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por ANA BREGUEDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 914021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.621/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010134/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MARLENE AUGUSTINHO PIRES, matrícula n. 35096022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.581/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012730/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por CLEUSA PEREIRA DIAS, matrícula n. 25137022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.568/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012765/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por MARLENE MINERVINI DE AVILA, matrícula n. 61653021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.570/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011784/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por AUSTECLINIO VICENTE FERREIRA DE MACEDO MORAES, na condição de Pensionista de TÂNIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula n. 14392023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.582/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010322/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUCIANA LOPES DOS SANTOS SOUZA, na condição de Pensionista de EDENIR DE ARRUDA SOUZA NETTO, matrícula n. 42611022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Sargento-BM, em conformidade com o Parecer n. 4.490/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011240/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por MARCELO OLIVEIRA MACIEL, matrícula n. 89157022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento PM, em conformidade com o Parecer n. 4.352/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada ANÁLIA DE SOUZA, matrículas n. 27842022 e 27842024, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse e esclarecendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto, previsto no art. 36, §5º, da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.327/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/000232/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada LÍVIA CAROLINE FERNANDES DE OLIVIEIRA, matrícula n. 437533022, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse e esclarecendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto, previsto no art. 36, §5º, da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.635/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/013193/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado OTACIANO PEREZ, matrícula n. 79553024, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse e esclarecendo, que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto, previsto no art. 36, §5º, da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.633/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/001341/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **PRO-SYSTEMS INFORMATICA LDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA** Matrícula: **449827023** Cargo: **TÉCNICO INFORMÁTICA**
GESTORA SUBSTITUTA
Nome: **TALITA OLIVEIRA DOMINGUES** Matrícula: **480299025** Cargo: **ARQUITETA**
FISCAL
Nome: **ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR** Matrícula: **427225024** Cargo: **ARQUITETO**
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: **KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA** Matrícula: **504121022** Cargo: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Processo administrativo: **79.010.846-2026** Contrato: **159/2026** GCONT: **32241**
Modalidade: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025/SEPLAG**
Objeto: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PARA LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), USUÁRIO NOMEADO STANDARD ELD NEW, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. INCLUSA CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO DOS SOFTWARES.**

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA
Gestor do Contrato

TALITA OLIVEIRA DOMINGUES
Gestora Substituta do Contrato

ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR
Fiscal do Contrato

KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA
Fiscal Substituta

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 274, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-Organizacionais, da Gerência de Pesquisa Agropecuária (GPA) para o Setor de Apoio Operacional (SETOP), contar de 7 de dezembro de 2026 (processo n. 710504362021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2026.

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 270, de 24 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.340, de 26 de novembro de 2026, página n. 200, que designou substitutos no período de férias.

Onde consta:

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Ana Cristina Araujo Ajalla Volpe	76022024	Setor de Apoio Operacional – SETOP	07/12/26 a 16/12/26	Evelyne Sobreira	132643021

Passe a constar:

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Gisele Alves Ferreira Farias	117974022	Setor de Apoio Operacional – SETOP	07/12/26 a 16/12/26	Evelyne Sobreira	132643021

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2026.

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente – Em Substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 375, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora HELENA DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula 80123021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, da função de responsável pela Qualidade do Laboratório de Análises de Sementes Oficial – LASO Dourados, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 376, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor ISNARD FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 112537021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, como responsável da Qualidade no Laboratório de Análises de Sementes Oficial – LASO Dourados, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 377, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCELO MAGATTI CHAVES, matrícula 40178021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 01/12/2026 a 10/12/2026, em substituição a titular ISABELA PELLICCIARI, matrícula 95018022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1239/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (NUP 85.005.190-2026).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
73748022	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	*Gestor de Atividades Culturais*	04/11/21 02/11/26	IV	V	03/11/2026

Campo Grande, 26 de novembro 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1492, de 26 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, na **Unidade Universitária de Dourados**, aberto

pelo Edital 05/2026/PRODHS/PROAFE/UEMS, de 05 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial nº. 12.297, de 6 de outubro de 2026, às páginas 128 a 140.

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Dra. Cristiane Pereira Peres
Dra. Elis Regina Dos Santos Viegas
Dra. Gizeli Fermino Coelho
Dr. João Paulo Pereira Coelho
Dr. Marcos Pereira Coelho
Dra. Marianne Pereira De Souza
Dra. Paula Aparecida Kikuchi
Dra. Rosane Toebe Zen Me. Tania Mara Sordi

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1493, de 26 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TANIA MARIA SORDI, matrícula nº. 496541022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), pelo período de 04 a 13 de janeiro de 2027, em substituição ao titular FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, em férias no período. (Processo nº 29.057.085-2026).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1494, de 26 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/ Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.

Monica Aparecida Matos 81922021	Professor de Ensino Superior	III 60073 260907	45	02/11/2026 a 16/12/2026	Não

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1495, de 26 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação Institucional, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 04 a 18 de dezembro de 2026, em substituição ao titular GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula nº. 48137021, em férias no período (Processo nº 29.077.557-2026).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1496, de 26 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479611021	Agnes Iara Domingos Moraes	01/01/25 a 31/12/25	11/12/26 a 20/12/26 3° etapa
427817021	Andreia Nunes Militao	01/01/25 a 31/12/25	14/12/26 a 20/12/26 3° etapa
11346024	Cintia Santos Diallo	01/01/25 a 31/12/25	09/12/26 a 18/12/26 2° etapa
113613022	Djanires Lageano Neto de Jesus	01/01/24 a 31/12/24	10/12/26 a 19/12/26 3° etapa
432164027	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	01/01/25 a 31/12/25	04/12/26 a 18/12/26 2° etapa

106019021	Leila Cristina Konradt Moraes	01/01/25 a 31/12/25	09/12/26 a 18/12/26 3° etapa
479510021	Regiane Correa de Oliveira Ramos	01/01/25 a 31/12/25	04/12/26 a 18/12/26 2° etapa
119321021	Rosenery Loureiro Lourenco	01/01/25 a 31/12/25	09/12/26 a 18/12/26 2° etapa
65637021	Wander Matos de Aguiar	01/01/25 a 31/12/25	14/12/26 a 23/12/26 2° etapa

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1497, de 26 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar GUILHERME RODRIGUES DELMONDES, matrícula nº. 479636021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, da função de confiança de Gestor de Processos I, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60120, a partir de 03 de novembro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1498, de 26 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar GUILHERME RODRIGUES DELMONDES, matrícula nº. 479636021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Acessibilidade Educacional, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), código 60111, a partir de 04 de novembro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n: 33/004120/2024
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Corumbá/MS.
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2024 - prorrogação de vigência.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 325/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 184 da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Lei Complementar Federal n. 80/1994, na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2024, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2024, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Corumbá/MS, para prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses. Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI - Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL.II
INTERESSADA: ELENA MARIANO CAMARGO FLORENCIO

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de ELENA MARIANO CAMARGO FLORENCIO, inscrição nº 4960011557, classificada em 141º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 1.342/2026, de 3 de novembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.321, de 4 de novembro de 2026, página 181, para prorrogação da data da posse, inicialmente designada para 19 de novembro de 2026, **para o dia 1º de dezembro de 2026**.

Consigne-se que o prazo legal para posse se encerra em 4 de dezembro de 2026, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, caso a posse não se verifique no prazo estabelecido.

Publique-se o extrato no DOE.
À SGP, para ciência e comunicações.

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.720/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais,

da comarca de Campo Grande-MS, de **120** (cento e vinte) dias, relativo ao período de **23 de novembro de 2026 a 22 de março de 2027,** com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr Requerimento: 02805/2026).

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.721/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula funcional n. 55117441, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes - MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **23 de novembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026,** com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (N. Requerimento: 02806/2026).

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.722/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula nº 5035331, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na Audiência Pública convocada pelo Ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI nº 7.606/DF, que versa sobre dispositivos da Lei n. 12.318/2010 (Lei de Alienação Parental), a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2026, em Brasília/DF, inclusive para apresentação de manifestação oral, condicionada a efetiva participação à habilitação pelo Supremo Tribunal Federal. (Processo SEI n. 33/0069862026).

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.723/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula nº 6960481, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para representar a defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na ***Palestra de Encerramento do Projeto Acolhendo Famílias 2026***, a realizar-se no dia 5 de dezembro de 2026, sábado, às 9 horas, na Casa da criança Peniel, localizada na Rua Cayová, 1.684, Jardim São Lourenço, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006966/2026).

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.724/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública CAROLINA BORGES SOARES, matrícula nº 55405081, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS, para participação em evento promovido pela Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP/MS, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2026, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006983/2026).

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.725/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no ***Mutirão de Atendimento Jurídico*** realizado no dia 13 de novembro de 2026, no Posto de Saúde da Aldeia Sucuri'y, município de Maracaju/MS, incluindo-se o tempo necessário para deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/006252/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA/ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
55383841	FRANCINE DA ROSA GRINGS 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.448/2026, DE 26 DE NOVEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55348201	Isabela Alves Nantes Zacarias	Analista de Defensoria	22/11/2026 e 23/11/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02812/2026
55381501	Mayara da Silva da Rocha de Lima	Analista de Defensoria	24/11/2026 a 27/11/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02796/2026

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI - Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.449/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55174143	Flávio Braga Cânepa	Assessor de DP de 1ª Instância	29/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02546/2026
55395181	Joelma Rodrigues Barreto Felipe	Analista de Defensoria	16/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02633/2026

Campo Grande, 26 de novembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.450/2026, DE 26 DE NOVEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período da Doação	Órgão Coletor	Período Aquisitivo	Protocolo
55296363	Matheus Silva Quirino	Assessor Administrativo II	12/11/2026	HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff	2026/2027	Nr Requerimento: 02811/2026

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.451/2026, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a participação da servidora ALESSANDRA PAULINO MATHEUS, matrícula nª 55231923, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, lotada na Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, na ***Palestra de Encerramento do Projeto Acolhendo Famílias 2026***, a realizar-se no dia 5 de dezembro de

2026, sábado, às 9 horas, na Casa da criança Peniel, localizada na Rua Cayová, 1.684, Jardim São Lourenço, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006966/2026).

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.452/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 814/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 297/298, **na parte** que designou os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, de forma que: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODO
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 30/11 das 19h01min a 07/12/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 30/11 das 19h01min a 07/12/2026 às 11h59min

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.453/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de dezembro de 2026. (Processo SEI n. 33/006952/2026).

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.454/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no ***Mutirão de Atendimento Jurídico***, realizado no dia 13 de novembro de 2026, no Posto de Saúde da Aldeia Sucuri'y, município de Maracaju/MS, incluindo-se o tempo necessário para deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/006252/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
55399143	ISADORA OLIVEIRA GARCIA/Assessoramento
55324803	JÚLIA FERREIRA BAHIANO/Assessoramento
55276563	MAYNARA ALVES SOUZA/Assessoramento

Campo Grande, 26 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação Fracassada. Concorrência Eletrônica n° 009/2026. Processo Administrativo nº 157/2026. Registro do TCE/MS: C371F7FFDDB8E988C5966CFCEF718291B5C8FD0D. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 517, de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Concorrência Eletrônica nº 009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de paisagismo e revitalização urbana na praça localizada na Avenida Fernanda Valera Conrado, no município de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes em projeto básico, edital e seus anexos, foi declarado **FRACASSADO**. A sessão pública ocorreu em 03 de novembro de 2026, às 09h (horário de Brasília/DF), sendo o certame fracassado em razão de ausência de licitantes habilitados. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rodovia BR 262, Km 135, Centro, CEP 79.680-000, pelo e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br ou no Portal da Transparência do Município.

Água Clara/MS, 24 de novembro de 2026.

Rosimeire Aparecida Pimenta
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2026 ao Contrato n° 178/2025. Processo Administrativo nº 221/2025. Pregão Eletrônico nº 076/2025. TCE: 52EDD1449106CE5480CED48897354D86FCF16972. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 178/2025. Do Aditamento: do Valor: O valor deste termo o aditivo é de R$ 48.172,32 (quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais, trinta e dois centavos) que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Sexta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 48.172,32 (quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais, trinta e dois centavos), para R$ 96.344,64 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 26 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/11/2026. Vigência Final: 26/11/2027. Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/11/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – José Marcos Szuster.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DISPENSA Nº 37/2026
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO N° 92/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.° 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação, conforme segue:
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de fogões industriais e balanças destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades vinculadas do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vencedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.971.041/0001-03, com valor total de R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais).
Vencedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07, com valor total de R$ 9.555,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Anaurilândia – MS, 26 de novembro 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n. 008/2026
Edital n. 260103000CE82026

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para Reforma na Escola Mauro Fascincani e CEI Tempo Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 14 de dezembro de 2026, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdlAFWc2SxNasIRBA==, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Código registro TCE/MS: EC6D5F55A613D9A4E842A74C911A4AD93B47CB3C.

Angélica – MS, 26 de novembro de 2026.

Daniel Vitor Santos da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 25/11/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o Aquisição de materiais de construção destinados às intervenções de manutenção e adequação dos espaços do Campus de Aquidauana da UFMS, como parte do cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cessão Onerosa de Uso de Espaço Físico e de Uso de Bens Móveis nº 01/2024-UFMS, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos materiais, sem execução de serviços ou fornecimento de mão de obra. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes.
Aquidauana/MS, 25 de novembro de 2026.
Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitações e Contratos
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 553849FC161671EA4C5599E747CDC7E7106E9F1D

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de abrigos pré-moldados para pontos de ônibus, incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem, fixação e instalação, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública(SEINFRA) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) de Batayporã/MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04393, processo administrativo n° 176/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 0EB5DC044B055B7E8CF613B8964C73CD13E18DF1. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 11/12/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 26 de outubro de 2026. IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA - Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para o objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de escritório, destinadas à renovação do mobiliário dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Batayporã/MS,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, de acordo com o art. 75, inciso II e §6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 27/11/2026 as 08h00min de 04/12/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 04 de dezembro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 26 de novembro de 2026.Izabeli Moraes Gonçalves Pereira - Agente de Contratação - Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 Código de Registro e-sfinge TCE: 2370D177775560879D9C1B11F54F12B54004DDC7, marcada para o dia 27 de novembro de 2026 às 09 horas (horário oficial de Brasília), para ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul e no DOE, e nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365; https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br Caarapó-MS, em 26 de novembro de 2026.
Maria Inês da Silva Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação com 1º adendo

CÓDIGO E-SFINGE: "41877FDD4B129CFE4473C466C9C78274D0F2B4B9"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2026 - Processo nº 14243/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para locação de licença de direito de uso não-permanente de sistema integrado de gestão pública e de sistema especializado na gestão finalística da saúde, educação e assistência social, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal de Corumbá, Câmara Municipal e unidades de Administração Direta e Indireta do município.
Recebimento das propostas: Do dia 01/12/2026 as 08:00h a 14/12/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 14 de dezembro de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 26/11/2026
Alexandre de Barros Mauro-Secretário Executivo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: "E9708B2F677E1AFF3D3BBC8654700E7ED0424092"
Pregão Eletrônico nº 04/2026 — Processo nº 36.357/2025.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
O Município de Corumbá-MS, por meio do pregoeiro designado, comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de cestas básicas e lonas, destinadas aos Programas Benefícios Eventuais e Povo das Águas, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Decorrido o prazo recursal, não foram interpostos recursos. Empresas vencedoras por lote e respectivos valores: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 27.024.068/0001-67), Lote 1, R$ 1.240.996,00, e Lote 4, R$ 15.400,00, totalizando R$ 1.256.396,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais); N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. — EPP (CNPJ 42.351.193/0001-75), Lote 2, R$ 221.460,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais); DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 53.738.801/0001-15), Lote 3, R$ 54.995,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
CORUMBÁ-MS, 25 de novembro de 2026.
ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA - PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026
Processo nº 26.331/2026 - Concorrência Eletrônica nº 17/2026
ProtocoloE-sfinge: BCB3B369F8447BD57DECB545F5E06C7B0251D895
Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÕES DO MUSEU DE HISTÓRIA DO PANTANAL – MUPHAN, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 985092/2025/ MTUR/CAIXA, declarando a Empresa vencedora TREVI CONSTRUTORA LTDA (26739238000127) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.247.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil reais).
CORUMBÁ - MS, 25 de novembro de 2026
Tatiani Taceo Garcia- Agente de Contratação

Extrato do Contrato Administrativo N° 04/2026 – MUNICIPIO DE CORUMBA, Processo Administrativo nº 6943/2026
Partes: Munícipio de Corumbá e a empresa Marsou Engenharia Ltda
Cláusula Segunda – Do Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de restauração do Prédio da Antiga Prefeitura, no Município de Corumbá/MS – Ação 236, transferegov.br: 16904/2024, número do Processo 01450.005528/2024-15.
Valor Global: R$ 5.090.327,08 (cinco milhões, noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos)
Vigência: 14 (quatorze) meses
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico

Unidade Gestora: 15	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural De Corumbá
Projeto Atividade: 4243	PAC - Cidades Históricas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Data da Assinatura: 24/11/2026
Assinam: Fábio Provenzano Giovanni - Superintendente de Gestão Institucional, respondendo pela FUPHAN, Resolução n° 374 de 25 de novembro de 2026 e a Empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ROSA CAFE IMPORTS LTDA
CNPJ: 51.053.659/0001-47
OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios de manutenção de bens, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.
Pregão Eletrônico nº 31/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 – Processo Administrativo nº 4864/2025-Processo Administrativo de utilização n°14387/2026
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 8.353,28 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2594.000 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24-FUNDEB
02 94-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
022491- FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12 361 0003 2581 0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Paes matrícula nº 6608, para responder como fiscal e o servidor Isaac Aguero de Carvalho matrícula nº 5796 para responder com gestor deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,19 de novembro de 2026.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa ROSA CAFE IMPORTS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.738.801/0001-15
OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios de manutenção de bens, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.
Pregão Eletrônico nº 31/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – Processo Administrativo nº 4864/2025-Processo Administrativo de utilização n°14343/2026
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 560,28 (quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2594.000 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24-FUNDEB
02 94-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
022491- FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
12 361 0003 2581 0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Paes matrícula nº 6608, para responder como fiscal e o servidor Isaac Aguero de Carvalho matrícula nº 5796 para responder com gestor deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,23 de novembro de 2026.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01/2026
Processo n. 12.295/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a COOPERATIVA NOSSA TERRA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 57/2025, referente à Chamada Pública nº 03/2025, conforme justificativa e documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 12.295/2025.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 57/2025 por mais 06 (seis) meses, com início em 19/11/2026 e término em 19/05/2027.
Da alteração de valor: Não há alteração do valor contratual por meio do presente Termo Aditivo.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão e justificativa constantes dos autos do Processo Administrativo nº 12.295/2025.
Vinculação e Ratificação: O Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo nº 57/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Assinam: Elizama Medina de Ávila, pela CONTRATANTE, e representante legal da COOPERATIVA NOSSA TERRA, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000247/2026
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas e refletores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.
VALOR ESTIMADO: R$ 898.897,00 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete reais)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2026.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: EB430DA89A5DF3333EE2FFA8692FE7A147A5C59F
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 .
Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 26 de novembro de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2026
PROCESSO Nº 174/2026
O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, para **Execução da ampliação de meta do Convênio nº 950052/2023/MDEFESA e contrapartida do município, de para Pavimentação Asfáltica com drenagem e Calçadas em vias Urbana no distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis - MS,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Deodápolis/MS**,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.
A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*
Recebimento das documentações e propostas: 27/11/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*
Do encerramento do recebimento das documentações e propostas: 15/12/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);
Início da disputa: 15/12/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);
Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/*
portal *pncp.gov.br* no e-mail *licitacao@deodapolis.ms.gov.br*
Deodápolis - MS, 24 de novembro de 2026.
PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Código de registro TCE : A5688673E4BC01A6DB20FA023DF8396C02BCC483

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2026
O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) FF8679C3D3F3E09CFB0E61BF95FE24BA9EBCC0E5 - Processo: n.º 130/2026.
OBJETO: Aquisição de medicamentos ser distribuídos na rede do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados/MS.
CONTRATADAS: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91) com os lotes: 64, 67 no valor total de R$ 19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais).
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40 com o lote: 60 no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 09.135.378/0001-77 com o lote: 48 no valor total de R$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais).
MHL MEDICAL LTDA - CNPJ nº 66.392.375/0001-52 com os lotes: 3, 45, 55, 56 no valor total de R$ 19.047,00 (dezenove mil e quarenta e sete reais).
GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.836.567/0001-80 com os lotes: 12, 68 no valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 com os lotes: 16, 22 no valor total de R$ 28.674,08 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).
SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 54.361.381/0001-63 com os lotes: 29 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com os lotes: 2, 31, 35, 41, 57, 58 no valor total de R$ 46.375,00 (quarenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.274.237/0001-85 com os lotes: 38 no valor total de R$ 19.480,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais).
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.959.514/0001-53 com os lotes: 8, 10, 13, 23, 26, 27, 43, 52, 62, 65, 28, 32, 33, 34, 39, 40 no valor total de R$ 267.749,20 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 22.862.531/0001-26 com os lotes:

14 no valor total de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº 02.816.696/0001-54 com os lotes: 17, 21, 44, 47, 49, 61 no valor total de R$ 32.012,00 (trinta e dois mil e doze reais).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 12.418.191/0001-95 com os lotes: 36, 59 no valor total de R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais).
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 12.889.035/0002-93 com os lotes: 9, 30, 37, 66 no valor total de R$ 68.659,05 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA - CNPJ nº 37.407.347/0001-63 com os lotes: 18, 19, 20, 46 no valor total de R$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 27.718.661/0001-03 com os lotes: 11 no valor total de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 21.681.325/0001-57 com os lotes: 1, 5, 50, 51, 54 no valor total de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).
VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 67.247.493/0001-30 com os lotes: 63 no valor total de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).
NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, as empresas vencedoras deverão proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 25 de novembro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 110/2025 - Processo Administrativo nº 148/2023 - Tomada de Preços nº 007/2023 - PARTES – Município de IVINHEMA-MS e a Empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO, Contrato de Repasse nº 922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - 2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 26 de novembro de 2027, tendo em vista que os trabalhos ainda se encontram em andamento, sendo indispensável à dilação do prazo para assegurar que todas as etapas sejam concluídas com a devida qualidade, observando as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro. - II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Termo do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 110/2025. - DATA: 25 de novembro de 2026. - ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Juarez Dalpasquale, pela contratada. - Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. BE6832ED1A05091A4AFC6AFFAEBABD721F180963.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Leiloeiro Oficial, Tarcilio Leite, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03 (três), em conformidade a Lei n.º 14.133 e demais normas pertinentes, torna público, o resultado do processo supra.OBJETO: LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR LANCE POR LOTE**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**VENCEDORES:**Lote 01 – MARCELO LUIZ ASSIS DE ALENCAR – R$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais).Lote 02 – NEANDER CORTEZ DE LUCENA – R$ 43.400,00 (quarenta e três mil, quatrocentos reais).Lote 03 – ANTONIO MARCELO SERRA – R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais).Lote 04 – MILTON JOSE DE OLIVEIRA – R$ 1.000,00 (um mil reais).Lote 05 – MILTON JOSE DE OLIVEIRA – R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).Lote 06 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).Lote 07 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 910,00 (novecentos e dez reais).Lote 08 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).Lote 09 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 310,00 (trezentos e dez reais).Lote 10 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 160,00 (cento e sessenta reais).Lote 11 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 170,00 (cento e setenta reais).Lote 12 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).Lote 13 – JOSEILDO ROCHA DA SILVA – R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos

e dez reais).Valor total R$ 161.370,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais).Diante do resultado apresentado, **ADJUDICO** o objeto do Leilão Eletrônico nº 001/2026 aos arrematantes acima relacionados, relativamente aos respectivos Lotes, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**AUTORIZO**, a partir desta data, a convocação dos arrematantes para efetuar os pagamentos, observados os prazos e as condições estabelecidos no Edital.Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, na forma da legislação aplicável, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.Ivinhema-MS, 26 de novembro de 2026.**Juliano Ferro Barros Donato-"Prefeito Municipal"**

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO (18º) TERMO AO CONTRATO Nº 163/2023 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e SCOI – SERVIÇOS DE CIRURGIA E OBSTETRÍCIA DE IVINHEMA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste dos valores do Contrato Administrativo nº 163/2023, referente à prestação de serviços médicos hospitalares de baixa e média complexidade, incluindo serviços de anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, bem como atendimentos ambulatoriais destinados ao Hospital Municipal de Ivinhema/MS. PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 27 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2027. VALOR: Aplicação do reajuste pelo IPCA/IBGE de 5,078090%, referente ao período de setembro de 2025 a setembro de 2026, passando o valor global de R$ 2.002.565,52 para R$ 2.103.860,00, considerando os valores unitários reajustados e arredondados para baixo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.192/2001, cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2023, Comunicação Interna (CI) nº 1192/2026 e Parecer Jurídico nº 378/2026. Ivinhema/MS, 25 de novembro de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N 32/2026**. **PROCESSO N° 68/2026**. **Protocolo e-Sfinge: "F8F6341FC9A3111D5030F53DB3 B1387D06FC15F5"**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE **CESTAS BÁSICAS** A FIM DE ATENDER DE FORMA GRATUITA, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE REFERENCIADAS NOS CRAS DOS BAIRROS ITAPOÃ, TRIGUENÃ E EQUIPE VOLANTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$ 834.760,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**. **PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do dia subsequente ao da data de sua publicação, passível de prorrogação por igual período, mediante celebração de termo de prorrogação, desde que comprovada a vantagem dos preços para a Administração Pública e haja concordância da empresa detentora da ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. **Vigência: 27/11/2026 a 27/11/2027**. **FISCAL DA ATA:** Clailton Gomes e Jaqueline Souza Ventura. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato, Lucimara da Silva Nogi Egea, Edson Barbosa Viana. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema (MS), 26 de novembro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 054/2025 de 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decreto Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento das ações de imunização e suporte às salas de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul (MS), em atendimento à Emenda n° 2025EM000245, da Secretaria de Estado de Saúde, vinculada ao Processo n° 2025TR003244, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 30/11/2026 até 08h00min do dia 18/01/2027
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 18/01/2027
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 18/01/2027
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: "DAC80A658EFCBE54C00577267CD784D5F80C9E91".

Nova Alvorada do Sul – MS, 26 de novembro de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

CONVOCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PM-ADM-2026/10647
Pregão eletrônico nº 40/2026

O Município de Nova Andradina, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, por meio seu Departamento de Licitação, vem por meio desta, dar conhecimento a todos os interessados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 40/2026, de acordo com a comunicação PM-DIC-2026/97867, parecer jurídico nº PM-PAR-2026/04641 e despacho PM-DES-2026/62593 da Secretaria Municipal de Saúde (ordenadora do processo), a intenção de ***anulação da Seção de Licitação (lances)*** do referido pregão Eletrônico, cujo objeto é '***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, POR MEIO DE REQUISIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE NOVA ANDRADINA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2.246/2019***.';

A decisão em razão de análise, bem como parecer jurídico supracitado, identificou falha considerada insanável por descumprimento do artigo 54 da lei 14.133/2021 e subitem 19.1, do próprio ato convocatório (Edital 40/2026), que determina divulgação no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP) para fase externa do processo licitatório;
Em conformidade com o art. 71, § 1º da Lei de Licitações, **a anulação poderá aproveitar todos os atos que antecederam a Publicação do Aviso**, de maneira que o procedimento poderá ser retomado a partir do edital;
Sendo assim, nos termos do art. 71, § 2º da Lei de Licitações, antes da declaração definitiva da nulidade, fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação dos interessados em recorrer da decisão.
Os eventuais recursos poderão ser dirigidos para o e-mail *licitacao@pmna.ms.gov.br* ou via plataforma de licitações *online* bll.org.br, no campo próprio do *Pregão Eletrônico 40/2026.*
Após o decurso desse prazo, não havendo manifestação formalizada, a decisão será considerada sem objeção.

Nova Andradina – 25 de novembro de 2026

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de Contratação

Welinton Bachega Brito
Subsecretário Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026. CÓDIGO DO E-SFINGE: 73DC6DB09A1E94E2BFA1BCA7C5E8E564515AE7C0. O Município de Rio Negro/MS torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026**, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), cujo objeto refere-se à "contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em ruas do Bairro Alto (Rua Projetada 01, Travessa 01 e Rua Projetada 03), no Município de Rio Negro/MS, totalizando 409,09 m de vias e 2.474,43 m² de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), objeto do Contrato de Repasse nº 934375/2022/SUDECO/CAIXA (Operação 1084281-13), conforme projeto executivo, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos anexos",, cuja sessão pública estava prevista para o dia **30/11/2026, às 09h00 (horário oficial de Brasília/DF)**.A suspensão ocorre em virtude de **impugnação apresentada ao edital da referida licitação**, sendo necessária a análise e reavaliação dos questionamentos apresentados, a fim de verificar a necessidade de eventuais adequações no instrumento convocatório. Posteriormente, será divulgada a decisão acerca da impugnação, bem como as informações referentes ao prosseguimento do certame e eventual nova data para realização da sessão pública, pelos mesmos meios de publicidade utilizados para divulgação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por meio dos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacaorionegroms@gmail.com e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro), ou diretamente no protocolo do Setor de Licitação, situado na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575 – Centro – Rio Negro/MS – CEP: 79.470-000. Telefone: (67) 3278-2166. Rio Negro/MS,26 de novembro de 2026. **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe -**Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por**

imagem, compreendendo a realização de exames de Tomografia Computadorizada (TC), destinados ao atendimento da demanda assistencial do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS – FUNSAÚDE, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 11 de Dezembro de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.
e-Sfinge: 9BED7950C313917289FBA3180F6282428F24E4AC
idRemessaOnline: 9913945
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2026.
Ivonei Scotton - **Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa**

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026.

CODIGO DE ESFINGE: 0B2E1C8513ED009CD8B10E9F6417E73C2A97F77D
O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por lote**, no dia **10 de Dezembro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Óleo Diesel S500 (Diesel Comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas compatíveis pertencentes ao Município de Vicentina/MS, mediante fornecimento parcelado, visando assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.
Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 27/11/2026 até às 09h00min do dia 10/12/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 10/12/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 26 de novembro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ: 04.188.051/0001-40
Rua Antonio Barbosa, 1980 – Centro – Fátima do Sul – MS
Tels: 99645-7289 / 99696-3034 (Vera Lúcia) -E-mail: sinsemfas@gmail.com
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Pelo presente edital, a Presidente da Comissão Eleitoral do **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL/MS**, torna público o registro de **CHAPA ÚNICA**, para concorrer ao pleito eleitoral 2026/2030 das eleições do Sindicato, a ser realizada no dia 03/12/2026, conforme edital publicado no jornal **"O ESTADO", CLASSIFICADOS, PAG. D3**, com circulação no dia 20-21 de novembro de 2026. Foi registrada a seguinte chapa: **"POR UM SINDICATO MAIS PARTICIPATIVO E REPRESENTATIVO"**, Composta pelos seguintes membros: **Presidente** - CIDNEY GRAB0WSKI; **Vice-Presidente** - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; **Secretária Geral -** MARIA LUCIA DOS SANIOS **1ª Secretária** - JACQUELINE LEITE PIZAN0; **1º Tesoureira** - SILVANA DOS SANTOS CARDOZO; **2ª Tesoureiro** - JOSÉ FRANCISCO SALES FILHO; **Suplentes da Diretoria** - SANDRA BALOTIN; LEIDE MARIA DOS SANTOS; **Conselho Fiscal** - APARECID0 FRANCISC0 DOS SANTOS; FELIPE FRANCISCO BITTEMCOURT JUNIOR, MARIA DO SOCORRO GUIMARAES VASCONCEIOS; **Suplentes do Conselho Fiscal** - FERNAND0 DE ARRUDA MATOS, RAFAELA MORENO, JULIANA DE LIMA SANTOS; **Delegados representantes da Federação** - CIDNEY GRABOWSKI, SILVANA DOS SANIOS CARDOZ0; **Suplentes Delegados**- TIAG0 CARDOSO TEIXEIRA, ANTONIO CARIOS GARCIA. O prazo de impugnação de candidatura será de 3 (três) dias contados da publicação deste edital. Fátima do Sul/MS, 25 de novembro de 2026.
Presidenta da Comissão Eleitoral - Dilma Gomes da Silva

EDITAL

SUZANO S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 03/2026 com alteração de titularidade, para 1 (uma) barragem com área de reservatório superior a 1 (um) hectare, localizada na Fazenda Colina II, Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

SESC – ADMINISTRATAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N.º 05/2026

O SESC – ADMINISTRATAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados que, realizará procedimento licitatório na modalidade "LEILÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR LANCE", de BEM IMÓVEL, de sua propriedade, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS n. 03. Os lances poderão ser ofertados a partir do dia 01/12/2026, através do portal www.casadeleiloes.com.br e continuadamente até o encerramento no dia 02 de fevereiro de 2027, a partir das 16h00min (horário MS) e 17h00min (horário Brasília), conforme especificações constantes do Edital. A visita técnica ao bem objeto do presente leilão, abaixo descrito e no anexo único do Edital do Leilão, é facultada aos interessados e poderá ser realizada no período de 07/12/2026 à 18/12/2026 e de 04/01/2027 à 22/01/2027, de segunda a sexta, em dias úteis, das 9h às 17h, mediante prévio agendamento junto à Gerência de Patrimônio, por meio do whatsapp (67) 99267 5043 com Sr. Maikon ou pelo e-mail licitacao@sescms.com.br, ou com a equipe do leiloeiro pelo whatsapp (67) 99289-7258 com Sra. Claudia, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Mais informações e o edital completo do leilão, poderão ser obtidos através dos fones (67) 3363-7000 / 3322-5398, ou email sac@casadeleiloes.com.br ou pelo site www.casadeleiloes.com.br, onde poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e aceite do edital para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R$)
01	Área do Imóvel conforme o lote abaixo: Imóvel: LOTE A, da rua 15 de Novembro, nº 750, na cidade de Campo Grande, com os seguintes limites: Ao Norte, com a rua 15 de Novembro, medindo 29,60 metros; ao SUL, 29,60 metros; Ao LESTE, 46 metros; A OESTE 46 metros, composto de um prédio de alvenaria com 02 (dois) pavimentos e subsolo, com área total construída de 1.307,36 metros quadrados, assim descritos: Pavimento térreo – Cine 01 e Cine 02; Pavimento Superior: Salas de espera, sanitários, cabines de projeção e salas técnicas; Subsolo: Salas de manutenção, cabine de força, ante-camara, caixa d'agua. Matrícula nº 125.729.	R$ 2.632.059,00

Campo Grande–MS, 27 de novembro de 2026.
SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ERVA-MATE E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SINDIMATE/MS – CNPJ: 03.964.992/0001-65
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ERVA-MATE E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDIMATE/MS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as empresas associadas quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **30 de novembro de 2026**, às 16h00 em primeira convocação, com a presença da maioria das associadas aptas a votar, e às 17h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, através de link a ser encaminhado previamente às empresas associadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e votação da proposta orçamentária para o exercício de 2027, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
2. Assuntos gerais de interesse da categoria, sem caráter deliberativo.

A proposta orçamentária será encaminhada às empresas associadas por meio eletrônico, juntamente com o link de acesso à Assembleia.
A votação da proposta orçamentária será realizada por escrutínio secreto.
Cada empresa associada terá direito a um único voto.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2026.

PAULO CESAR BENITES
Presidente - SINDIMATE/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS
RESIDENCIAL MARIA NEVES - CAMPO GRANDE/MS

RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.774.381/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 4059, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, Campo Grande/MS, na qualidade de compromissária vendedora dos lotes do Loteamento Parque dos Sabiás, por meio do presente EDITAL, NOTIFICA o compromissário comprador abaixo relacionado, atualmente em local incerto e não sabido, frustradas as tentativas de notificação pessoal por intermédio de cartório, conforme certidões negativas lavradas, de que se encontram INADIMPLENTES com as prestações de seus respectivos Contratos de Compromisso de Compra e Venda, ficando, por meio deste edital, constituídos em mora:
1. DENIS HUSSEN FIGUEIREDO MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 1.158.178 Sejusp/MS e inscrito no CPF sob o nº034.634.931-10 - Contrato nºMN174, firmado em 06 de abril de 2023, - Lote 20, Quadra 16, matrícula nº 79.776 - valor em atraso: R$ 73.241,89 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Os valores acima incluem os encargos moratórios contratuais (multa e juros) e estão sujeitos a atualização até a data do efetivo pagamento.
DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: Ficam os notificados cientes de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, para purgar a mora, nos termos do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e da Cláusula Segunda dos respectivos contratos, mediante o pagamento das prestações vencidas e dos encargos contratuais, devendo para tanto comparecer à sede da notificante, no endereço acima indicado, ou entrar em contato com sua procuradora pelo telefone (67) 99912-9151 ou pelo e-mail hannatsp@gmail.com.
DA RESCISÃO UNILATERAL: Decorrido o prazo acima sem a purgação da mora, os contratos ficarão RESCINDIDOS UNILATERALMENTE, DE PLENO DIREITO, independentemente de nova notificação, com fundamento no Parágrafo Sétimo, alínea "a", da Cláusula Segunda dos respectivos contratos no art. 1º do Decreto-Lei nº 745/69 e no art. 32 da Lei nº 6.766/79, ficando a notificante autorizada a promover a reintegração de posse dos lotes e a adotar as demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com aplicação das cominações contratuais.
E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026. RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA
CNPJ: 04.022.212/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Dra. Adriana Marques da Costa Rodrigues, Diretora-Presidente do SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE Ltda., no uso de suas atribuições, CONVOCA os senhores SÓCIOS a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2026, em primeira convocação às 19h, com quórum mínimo de 3/4 (três quartos) dos sócios em condições de votar, e, não havendo quórum, em segunda e última convocação às 19h30, com a presença de qualquer número de sócios em condições de votar, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, em reunião a ser realizada online pela plataforma virtual do software ZOOM, com participação e votação a distância, nos termos do art. 1.080-A do Código Civil, cujo link de acesso será encaminhado a todos os sócios no mesmo dia, até as 18h00, por e-mail e via WhatsApp, devendo cada sócio ingressar identificado com seu nome completo e com a câmera ligada, para fins de registro de presença e de votação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Admissão de novos sócios e consequente alteração do Contrato Social para modificação do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), com a distribuição de quotas e alteração do capital social dos seguintes candidatos:
1. - Ana Clara Carvalho Costa
2. - Larissa Taemy Kayano
3. - Liviane Michelassi da Silva
4. - Matheus Maresciallo Martins Zandonadi

2. Ratificação de deliberações de Assembleias Gerais Extraordinárias anteriores – Ratificação, nos termos dos arts. 172 a 175 do Código Civil, das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias abaixo indicadas, cujas atas não foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul por não ter sido comprovada a publicação dos respectivos editais de convocação, com nova deliberação, no que for necessário, sobre as mesmas matérias. A votação ocorrerá separadamente para cada assembleia, e o inteiro teor das deliberações ratificadas constará da ata desta Assembleia:
2.1. AGE de 14/09/2026: ratificação da deliberação que aprovou a adoção de medidas quanto à capacidade operacional de atendimento no Hospital Unimed, com a escolha do Cenário C (ruptura escalonada) e os respectivos encaminhamentos;
2.2. AGE de 21/09/2026: (a) ratificação da deliberação que aprovou a admissão da sócia Isabella Ortega D'Athayde, com a consequente alteração do contrato social; e (b) nova deliberação sobre o cômputo do período de 17 (dezessete) meses em que a sócia prestou serviços ao SERVAN como pessoa jurídica, para fixar que tal período será considerado exclusivamente para fins de escalas de plantão, conforme o Regimento Interno, sem qualquer efeito sobre a classificação, a graduação dos direitos econômicos ou a conversão de suas quotas;
2.3. AGE de 01/10/2026: ratificação da deliberação tomada quanto aos pontos de atendimento do SERVAN, relativa à permanência temporária na Santa Casa de Campo Grande, nos termos da proposta aprovada, registrando-se que o item relativo ao planejamento estratégico para os próximos 10 anos teve caráter apenas informativo, sem deliberação.
3. Assuntos Gerais (esse tópico será apenas informativo, com a tratativa dos assuntos de ordem operacional da sociedade).
Outros esclarecimentos: o sócio não poderá fazer-se representar por instrumento de procuração nas deliberações relativas à admissão e exclusão de sócio; Para os fins e efeitos de cálculo do quórum de instalação da Assembleia, o número de sócios nesta data é de 105 (cento e cinco); as atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 14/09/2026, 21/09/2026 e 01/10/2026 e as cartas de intenção dos candidatos estão à disposição dos sócios na sede do SERVAN e poderão ser solicitadas à Diretoria Administrativa.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Dra. Adriana Marques da Costa Rodrigues
Diretora-Presidente